

Terça-feira, 12 de agosto de 2014

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.368

72 Páginas

-----

SUMARIO	
GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	12
SECRETARIAS DE ESTADO	
AUTARQUIAS	41
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	50
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	53
MUNICIPALIDADE	53
TRIBUNAL DE CONTAS	
DIVERSOS	72
GOVERNADORIA DO ESTADO	

## GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.200 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

304001 - MPE - UNIDADE GESTORA

304001.030912241.2646.0000 - Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotação Orçamentária do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

304001 - MPE - UNIDADE GESTORA

304001.030912239.3207.0000 - Plano de Diretor de TI.

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 11 de Agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO Secretária de Estado da Fazenda

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 8.170 DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 2.843, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a produção, importação, exportação, distribuição, armazenamento, transporte interno, comércio, prestação de serviços, consumo, uso e devolução, recebimento, recolhimento e destinação final das embalagens e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.843, de 9 de janeiro de 2014, DECRETA:

CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.843, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as operações de agrotóxicos no âmbito do Estado do Acre.

Art. 2º Ficam adotadas, para os efeitos deste Decreto, as definições estabelecidas na legislação federal pertinente, sem óbice do estabelecimento de definições supletivas e completivas, necessárias ao atendimento das peculiaridades do Estado do Acre.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

 I – Cadastro de Operadores de Agrotóxicos – COA: banco de dados contendo a relação, a situação registrária e outras informações relevantes sobre todos os operadores de agrotóxicos registrados no Estado do Acre, para fins de controle, monitoramento e fiscalização;

II – Cadastro de Produtos Agrotóxicos – CPA: banco de dados contendo a relação, a situação registrária e outras informações relevantes sobre todos os produtos agrotóxicos operacionalizados no Estado do Acre, para fins de controle, monitoramento e fiscalização;

III – operações de agrotóxicos: produção, importação, exportação, distribuição, armazenamento, transporte interno, comércio, prestação de serviços, consumo, uso e a devolução, recebimento, recolhimento e destinação final das embalagens e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins, sendo que, quanto à importação e à exportação, compete ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF apenas o registro das pessoas físicas e jurídicas que exerçam essas atividades;

 IV – operadores de agrotóxicos: pessoas físicas e jurídicas autorizadas a realizar operações de agrotóxicos no Estado do Acre;

V – registro de operadores de agrotóxicos: ato do IDAF que autoriza uma pessoa física ou jurídica a realizar operações de agrotóxicos no Estado do Acre.

CAPÍTULO II

#### REGISTRO DE OPERADORES DE AGROTÓXICOS

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que realizem operações de agrotóxicos no Estado do Acre, exceto na qualidade de consumidoras ou de usuárias, deverão requerer o seu registro junto ao IDAF, a fim de obter a Licença de Operador de Agrotóxico – LOAgro.

§ 1º O requerimento de registro de operadores de agrotóxicos deverá conter as informações e documentações constantes do Anexo I deste Regulamento, sem prejuízo de outras exigências de órgãos federais e municipais competentes das áreas de saúde, meio ambiente e agricultura.

§ 2º O Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE deverão se manifestar sucessivamente, no prazo de dez dias consecutivos, sobre os requerimentos de registro de operadores de agrotóxicos, sob pena de nulidade, devendo ser fundamentadas as manifestações pelo indeferimento.

§ 3º A ausência de manifestação do IMAC ou da SESACRE, no prazo fixado no parágrafo anterior, não obsta o deferimento do registro e da LOAgro pelo IDAF, mas a superveniência da manifestação, ainda que extemporânea, poderá ensejar o cancelamento da licença.

§ 4º O deferimento do registro ensejará a expedição da LOAgro, com validade de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante requerimento dos interessados, dispensada a manifestação do IMAC e da SESACRE quando não houver modificação nos termos e condições em que deferida a licença anterior.

§ 5º As pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao registro de operadores de agrotóxicos deverão comunicar ao IDAF quaisquer alterações em seus atos constitutivos, no prazo de trinta dias, nesse caso sendo necessária a manifestação do IMAC e da SESACRE.

§ 6º As cooperativas são consideradas operadores de agrotóxicos para todos os efeitos deste Regulamento, especialmente para fins de registro.

§ 7º Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade, de propriedade da mesma pessoa física ou jurídica sujeita ao registro de operadores de agrotóxicos.

Art. 4º São condições básicas para o registro de operadores de agrotóxicos pelo IDAF a comprovação:

 I – da adequação das instalações e dos equipamentos para a realização de operações de agrotóxicos, segundo critérios agronômicos, sanitários e ambientais;

II – da assistência e responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
Art. 5º A localização, instalação, ampliação e operação dos empreendimentos destinados a desenvolver operações de agrotóxicos depende de prévio licenciamento ambiental pelo IMAC, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Os operadores de agrotóxicos informarão ao IDAF, semestralmente, a quantidade de agrotóxicos, seus componentes e afins produzidos, importados, exportados, distribuídos, armazenados, transportados e comercializados, de acordo com o modelo de relatório do Anexo II.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação do relatório semestral é até 31 de janeiro e, respectivamente, até 31 de julho de cada ano. CAPÍTULO III

#### CADASTRO DE OPERADORES DE AGROTÓXICOS

Art. 7º O IDAF implementará e manterá o Cadastro de Operadores de Agrotóxicos – COA, instrumento de informação e de controle, destinado à otimizar o monitoramento e as ações de inspeção e fiscalização das operações de agrotóxicos pelo IDAF.

§ 1º O COA conterá a relação de todos os operadores de agrotóxicos, explicitando a situação de cada um perante o registro previsto no art. 3º deste Regulamento, sem prejuízo de outras informações de interesse do IDAF.

§ 2º O IDAF deverá lançar no COA todas as alterações na situação dos operadores de agrotóxicos perante o registro previsto no art. 3º deste Regulamento.

§ 3º O COA deve constar de planilha eletrônica ou sistema informatizado para permitir o fácil acesso e a constante atualização das informações, devendo o IDAF classificar os estabelecimentos dos operadores de agrotóxicos numa das seguintes categorias:

I - Cadastro de Produtores de Agrotóxicos;

II - Cadastro de Importadores e Exportadores de Agrotóxicos;

III – Cadastro de Distribuidores e Armazenadores de Agrotóxicos;

IV - Cadastro de Transportadores de Agrotóxicos;

V – Cadastro de Comerciantes de Agrotóxicos;

VI – Cadastro de Prestadores de Serviços na Aplicação de Agrotóxicos; VII – Cadastro de Consumidores e Usuários de Agrotóxicos.

VIII – Cadastro de Unidades de Recebimento e Recolhimento de Agrotóxicos. CAPÍTULO IV

## CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS

Art. 8º O IDAF implementará e manterá o Cadastro de Produtos Agrotóxicos – CPA, instrumento de informação e de controle, destinado à otimizar o monitoramento e as ações de inspeção e fiscalização das operações de agrotóxicos pelo IDAF.

§ 1º São considerados produtos agrotóxicos todos os agrotóxicos, seus componentes e afins sujeitos ao registro de produto perante os órgãos federais competentes, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º A inscrição no CPA é condição para a realização de operações de agrotóxicos no Estado do Acre, sem prejuízo das demais exigências legais. § 3º A inscrição no CPA será requerida ao IDAF, devendo ser instruída com o comprovante do registro do produto perante os órgãos federais competentes e com as demais informações e documentos constantes do Anexo III deste Regulamento.

§ 4º A inscrição no CPA deverá ser renovada anualmente, mediante requerimento, e poderá ser alterada a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

 $\S$  5° O CPA será cancelado quando o registro do produto for cancelado no âmbito federal.

§ 6º O CPA deve constar de planilha eletrônica ou sistema informatizado para permitir o fácil acesso e a constante atualização das informações, devendo o IDAF classificar os produtos numa das seguintes categorias:

I – classificação toxicológica:

- a) Extremamente Tóxico;
- b) Altamente Tóxico:
- c) Medianamente Tóxico;
- d) Pouco Tóxico:
- II classificação do potencial de periculosidade ambiental:
- a) Produto Altamente Perigoso;
- b) Produto Muito Perigoso;
- c) Produto Perigoso;
- d) Produto Pouco Perigoso.

CAPÍTULO V

# OPERAÇÕES DE AGROTÓXICOS

Art. 9º Os agrotóxicos, seus componentes e afins somente poderão ser vendidos diretamente aos usuários contra a apresentação do receituário agronômico prescrito por profissional legalmente habilitado.

§ 1º A receita agronômica deverá ser emitida, no mínimo, em duas vias, ficando a primeira com o consumidor e a segunda com o comerciante.

§ 2º A receita agronômica deverá ser específica para cada cultura ou problema e conterá necessariamente:

III – recomendação para que o usuário leia atentamente o rótulo, a bula ou o folheto do produto, especialmente quanto às precauções relativas ao meio ambiente e à saúde humana;

IV – recomendação técnica com as seguintes informações:

a) nome do(s) produto(s) comercial(ais) que deverá(ão) ser utilizado(s) e de eventual(ais) produto(s) equivalente(s);

b) cultura e áreas onde serão aplicados;

c) doses de aplicação e quantidades totais a serem adquiridas;

d) modalidade de aplicação, com anotação de instruções específicas, quando necessário, e, obrigatoriamente, nos casos de aplicação aérea; e) época de aplicação;

f) intervalo de segurança;

q) orientações quanto ao manejo integrado de pragas e de resistência;

 h) precauções quanto ao uso e ao depósito dos produtos e recomendações gerais para a proteção do meio ambiente e da saúde humana, animal e vegetal;

 i) orientação quanto à obrigatoriedade da utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e aos primeiros socorros, antídotos e tratamentos;
 V – data, nome, Cadastro de Pessoas Físicas e assinatura do profissional que a emitiu, além do seu registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

§ 3º Os estabelecimentos comerciais deverão enviar mensalmente ao IDAF uma cópia de suas vias das receitas agronômicas.

§ 4º Somente poderão ser receitados produtos segundo as recomendações de uso do fabricante, especialmente das constantes da bula, rótulo ou folheto dos produtos, e, eventualmente, dos órgãos públicos competentes.

Art. 10. O transporte interno de agrotóxicos, seus componentes e afins e de suas embalagens vazias e sobras obedecerá ao disposto na legislação federal e estadual específicas, especialmente as regras para o transporte de produtos perigosos, bem como as recomendações constantes das bulas, rótulos ou folhetos dos produtos.

§ 1º A saída de agrotóxicos, seus componentes e afins para outros Estados depende de autorização do IDAF, devendo o requerimento ser instruído com:

I – cópia da nota fiscal, no caso de aquisição por operadores de agrotóxicos;
 II – cópia da nota fiscal e da receita agronômica, no caso de aquisição por consumidores ou usuários.

§ 2º A entrada de agrotóxicos, seus componentes e afins vindos de outros Estados depende de autorização do IDAF e de autorização de saída do Estado de origem, quando neste for exigida.

§ 3º A autorização de entrada de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Acre deve ser previamente requerida ao IDAF, contendo necessariamente:

I – cópia da nota fiscal, no caso de aquisição por operadores de agrotóxicos;
 II – cópia da nota fiscal e da receita agronômica, no caso de aquisição por consumidores ou usuários.

 $\S$  4° O transporte interno de agrotóxicos, seus componentes e afins deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

 I – cópia de uma das vias da receita agronômica, quando destinados aos consumidores ou aos usuários;

II – autorização de entrada expedida pelo IDAF e autorização de saída do Estado de origem, quando neste for exigida;

III – ficha de emergência e envelope para o transporte de produto perigoso; IV – nota fiscal, com a indicação da unidade de recebimento das embalagens vazias e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins;

 V – outros documentos e informações eventualmente exigidos pela legislação específica sobre o transporte de produtos perigosos.

 $\S$  5º É proibido o transporte interno de agrotóxicos, seus componentes e afins: I – na cabine de veículos de passeio e utilitários ou em veículo de transporte coletivo.

II – junto com pessoas ou animais;

III – junto com produtos destinados ao consumo ou ao uso humano ou animal;

IV – de qualquer modo que possa causar danos ao meio ambiente ou à saúde humana, animal ou vegetal.

§ 6º Os consumidores e os usuários, na locomoção entre o estabelecimento comercial e a propriedade indicada na receita agronômica, deverão adotar precauções para evitar danos ao meio ambiente ou à saúde humana, animal ou vegetal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos deste artigo.

Art. 11. O armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins obedecerá à legislação federal, estadual e municipal pertinentes, às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, às recomendações da bula, rótulo ou folheto e às instruções do fabricante, inclusive especificações e procedimentos a serem adotados no caso de acidentes, derramamento ou vazamento de produto.

§ 1º Os operadores de agrotóxicos são obrigados a manter rigoroso controle e manutenção dos agrotóxicos, seus componentes e afins ar-

mazenados para evitar danos ao meio ambiente ou à saúde humana, animal ou vegetal.

§ 2º Cada modalidade de armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins deverá observar suas normas técnicas específicas, dividindo-se nas seguintes categorias:

I – armazenamento em armazéns industriais, armazéns gerais ou centros de distribuição;

II – armazenamento comercial em distribuidores e cooperativas;

III - armazenamento em propriedades rurais.

§ 3º As unidades de recebimento das embalagens vazias e das sobras, além de suas regras específicas, sujeitam-se, no que couber, às regras concernentes ao armazenamento dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 12. Os operadores e os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as normas técnicas pertinentes, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 13. Os operadores e os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão fornecer, gratuitamente, a seus trabalhadores treinamento e Equipamentos de Proteção Individual – EPI e de Proteção Coletiva – EPC visando evitar acidentes de trabalho e doenças profissionais decorrentes de sua produção, manipulação, manuseio, preparo, aplicação ou outras formas de contato com essas substâncias.

Art. 14. É vedada a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com a Lei nº 2.843, de 2014, este Regulamento, a legislação pertinente, as instruções da bula, rótulo ou folheto, as orientações do receituário agronômico ou as determinações dos órgãos públicos competentes.

Art. 15. Os equipamentos de aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins não poderão ser utilizados para a irrigação ou para quaisquer outras finalidades diversas, salvo se houver compatibilidade de uso, atestada por profissional legalmente habilitado.

Art. 16. É vedado o despejo de sobras, o abastecimento e a lavagem de equipamentos de aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins nas proximidades de rios, lagos e quaisquer outros mananciais de água. Parágrafo único. A água resultante da lavagem dos equipamentos de aplicação deverá ser aplicada diretamente na lavoura.

Art. 17. Fica proibida a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização terrestre mecanizada num raio de cem metros de áreas habitadas, de moradias isoladas, de unidades de conservação, de criação de animais e de quaisquer mananciais de água.

Art. 18. A autorização para a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea respeitará a legislação federal pertinente e deverá ser previamente requerida ao IDAF, que solicitará a manifestação, fundamentada e sucessiva, do IMAC e da SESACRE, ambas no prazo de quinze dias consecutivos, quanto à viabilidade ambiental e sanitária.

§ 1º O requerimento de aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea deverá conter necessariamente:

I – especificação do produto e sua quantidade;

II – especificações técnicas para a aplicação;

III – identificação da aeronave que será utilizada;

IV – delimitação da área e data da aplicação,

V – qualificação de todos os responsáveis pela aplicação;

VI – outras informações e documentos exigidos pela legislação federal pertinente.

§ 2º Os usuários e os prestadores de serviço na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea deverão adotar técnicas para impedir a deriva dos produtos.

§ 3º Fica vedada a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea dentro ou num raio de dez quilômetros de áreas habitadas e de unidades de conservação, podendo essa distância ser aumentada ou diminuída em determinadas áreas, desde que a necessidade do aumento ou a possibilidade da diminuição seja ratificada por estudo técnico, sanitário e ambiental, ressalvada nesta última hipótese a distância mínima de um quilômetro.

§ 4º É permitida a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea nas Áreas de Proteção Ambiental, respeitada a legislação pertinente e os respectivos planos de manejo, bem como ressalvada a distância quanto às áreas habitadas e às moradias isoladas, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º No caso de moradias isoladas, fica proibida a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea num raio de quinhentos metros, devendo os moradores ser previamente retirados e orientados para o retorno seguro.

§ 6º No caso de ataque de pragas que exijam ação imediata, sob pena de perda da lavoura, a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea independerá de autorização, mas deverá ser previamente comunicada ao IDAF, instruída com laudo agronômico subscrito por profissional legalmente habilitado, contendo necessariamente:

- I a classificação científica da praga;
- II o produto receitado;
- III as especificações técnicas para a aplicação;
- IV a delimitação da área e data da aplicação;
- V a qualificação de todos os responsáveis pela aplicação.
- § 7º No caso do § 6º deste artigo, o IDAF poderá proibir a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea quando constatar a improcedência de qualquer das informações constantes do laudo.
- § 8º O proprietário ou possuidor da lavoura, o profissional subscritor da receita e do laudo agronômicos e o prestador de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins mediante pulverização aérea, são pessoalmente responsáveis por qualquer dano ao meio ambiente ou à saúde humana, animal ou vegetal.
- Art. 19. Os comerciantes e armazenadores de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão manter à disposição do IDAF:
- I relação detalhada do estoque de produtos;
- II nome comercial dos produtos;
- III quantidade de produtos vendidos, acompanhada das respectivas receitas agronômicas.
- Art. 20. Os prestadores de serviços e os usuários de agrotóxicos, seus componentes ou afins deverão manter à disposição do IDAF:
- I relação detalhada do estoque de produtos;
- II nome comercial dos produtos;
- III quantidade de produtos aplicados, acompanhada das respectivas guias de aplicação e receitas agronômicas;
- IV programa de treinamento e currículo de seus aplicadores de agrotóxicos e afins.
- Parágrafo único. Da guia de aplicação deverá constar obrigatoriamente: I- nome do usuário e endereço;
- II cultura e área ou volumes tratados;
- III local da aplicação e endereço;
- IV nome comercial do produto usado;
- V quantidade empregada do produto comercial;
- VI forma de aplicação;
- VII data da prestação do serviço;
- VIII precauções quanto ao uso e ao depósito dos produtos e recomendações gerais para a proteção do meio ambiente e da saúde humana, animal e vegetal:
- IX orientação quanto à obrigatoriedade da utilização de Equipamentos de Proteção Individual EPI e aos primeiros socorros, antídotos e tratamentos; e
- X identificação e assinatura do responsável técnico, do aplicador e do usuário.
- Art. 21. É vedada a mistura de dois ou mais agrotóxicos, seus componentes e afins, exceto se houver compatibilidade atestada por profissional habilitado, observadas as recomendações constantes das bulas, rótulos ou folhetos dos produtos.
- Art. 22. A autorização da localização das áreas de experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins deverá ser requerida, concomitantemente, ao IDAF, que analisará os aspectos agronômicos, e ao IMAC, que analisará os aspectos ambientais.
- § 1º O requerimento de autorização da localização das áreas para a experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins deverá conter necessariamente:
- I especificação do produto e sua quantidade;
- II objetivo da experimentação ou pesquisa;
- III delimitação da área e data em que será realizado o experimento ou pesquisa;
- IV qualificação dos responsáveis pela experimentação ou pesquisa.
- § 2º O deferimento da autorização não excluiu nem diminui o dever de cautela de seu beneficiário quanto aos experimentos e pesquisas, nem atenua a sua responsabilidade pelos danos causados à saúde humana, ao meio ambiente, à agricultura ou à pecuária.
- § 3º Os beneficiários da autorização para experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins, após a realização dos experimentos ou pesquisas, deverão encaminhar ao IDAF relatório de eventos adversos, descrevendo os danos à saúde humana, ao meio ambiente, à agricultura ou à pecuária.
- § 4º Os produtos sem especificações de seu ingrediente ativo só poderão ser utilizados em experimentos ou pesquisas em laboratórios, casas de vegetação, estufas ou estações experimentais credenciadas, nos termos da legislação federal, vedada a sua utilização no meio ambiente aberto antes de identificado o seu potencial de periculosidade.
- § 5º A experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins deverá observar, no que couber, as regras para a realização de operações de agrotóxicos, especialmente as concernentes à aplicação previstas na Lei nº 2.843, de 2014, neste Regulamento e na legislação federal pertinente.
- Art. 23. Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins são obrigados: I antes do uso, a armazenar os produtos em local adequado, nos ter-

- mos do art. 11 deste Regulamento;
- II após o uso:
- a) a devolver as embalagens vazias e respectivas tampas aos comerciantes, no prazo de um ano após a compra dos produtos, observadas as instruções previstas na bula, rótulo, folheto, receituário agronômico e nota fiscal e as determinações dos órgãos públicos competentes;
- b) a devolver as sobras remanescentes nas embalagens aos comerciantes, no prazo de seis meses após o término da validade do produto, observadas as instruções previstas na bula, rótulo, folheto, receituário agronômico e nota fiscal e as determinações dos órgãos públicos competentes.
- § 1º Os usuários deverão, antes da devolução, proceder à tríplice lavagem, ou técnica equivalente, das embalagens rígidas contendo formulações miscíveis ou dispersíveis em água, observadas as instruções previstas na bula, rótulo, folheto, receituário agronômico e nota fiscal e as determinações dos órgãos públicos competentes.
- § 2º Os comerciantes deverão dispor de local adequado para receber e armazenar as embalagens vazias e as sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins devolvidas pelos consumidores, até o recolhimento pelos responsáveis por sua destinação final.
- § 3º Os fabricantes, os registrantes, os distribuidores e os importadores deverão promover, no prazo estabelecido na legislação federal pertinente, o recolhimento e a destinação final:
- I das embalagens vazias e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins devolvidas pelos usuários aos comerciantes;
- II dos agrotóxicos, seus componentes e afins proibidos, vencidos, obsoletos ou impróprios para o uso;
- III dos agrotóxicos, seus componentes e afins apreendidos em ação fiscalizadora.
- § 4º Para efeito do parágrafo anterior, os fabricantes, os registrantes, os distribuidores e os importadores deverão estruturar, isolada ou conjuntamente, sistemas de recolhimento, podendo instalar unidades de recebimento.
- § 5º Os comerciantes poderão credenciar unidades de recebimento para receber e armazenar as embalagens vazias e as sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins devolvidas pelos consumidores, devendo indicar no verso da nota fiscal o respectivo endereço.
- § 6º Os comerciantes, as unidades de recebimento e os usuários deverão manter, à disposição do IDAF, os comprovantes de recebimento e, respectivamente, de devolução das embalagens vazias e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins, pelo prazo de um ano após a devolução, para fins de fiscalização.
- § 7º O armazenamento das embalagens vazias e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins, até a sua destinação final, será realizado em local adequado, previamente licenciado pelo IMAC, ouvido o IDAF, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, obedecidas as disposições da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento e da legislação pertinente, bem como as recomendações constantes das bulas, rótulos ou folhetos dos produtos.
- Art. 24. O IDAF poderá proibir, fundamentadamente, as operações de agrotóxicos, seus componentes e afins em locais considerados de relevante interesse sanitário ou ambiental, nos termos da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.
- Parágrafo único. A competência atribuída ao IDAF no caput deste artigo não exclui a de outros entes e órgãos federais, estaduais e municipais. CAPÍTULO VI

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. Compete ao IDAF:

- I autorizar as operações de agrotóxicos, seus componentes e afins, especialmente a produção, a distribuição, o comércio, o armazenamento, o transporte interno, a prestação de serviços, o consumo e o uso;
- II fiscalizar e inspecionar a produção, distribuição, comércio, armazenamento, transporte interno, prestação de serviços, consumo e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- III fiscalizar e inspecionar a devolução e a destinação adequada das embalagens e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- IV fiscalizar e inspecionar a destinação adequada de agrotóxicos, seus componentes e afins proibidos, vencidos, obsoletos ou impróprios para o uso, e dos apreendidos por ação fiscalizadora;
- V fiscalizar e inspecionar os resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos;
- VI coletar amostras para análise de fiscalização;
- VII orientar o usuário quanto aos procedimentos adequados de aquisição, transporte, armazenamento e utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- VIII orientar sobre as condições de segurança, higiene e saúde das pessoas que trabalhem ou manuseiem agrotóxicos, seus componentes e afins; IX orientar o usuário quanto à substituição gradativa, seletiva e priorizada de agrotóxicos, seus componentes e afins por outros produtos mais compatíveis com a saúde e o meio ambiente;
- X incentivar a pesquisa e as práticas referentes ao manejo sustentável do solo agrícola e ao controle biológico de pragas;

XI - sistematizar os dados decorrentes das atividades de fiscalização e orientação relativas à utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins, mantendo-os disponíveis e atualizados;

XII – aplicar sanções administrativas aos infratores da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento e da legislação pertinente;

XIII - cadastrar os operadores e os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins:

XIV - adotar outras providências relativas a agrotóxicos, seus componentes e afins necessárias ao cumprimento da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento e da legislação pertinente.

Art. 26. As ações de inspeção, fiscalização, controle e monitoramento das operações de agrotóxicos terão caráter permanente e constituirão atividades de competência do IDAF, exercida através de seus agentes, com atribuição para o exercício do poder de polícia, nos termos da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento e da legislação pertinente.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas deverão, nos prazos determinados, prestar as informações e apresentar os documentos solicitados pelo IDAF quando das ações de inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

§ 2º Os agentes de inspeção e fiscalização, no desempenho de suas atividades, terão livre acesso aos locais onde se processam qualquer operação de agrotóxicos, podendo:

 I – coletar amostras necessárias às análises de controle ou fiscalização; II – executar visitas rotineiras de inspeções e vistorias para apuração de infrações ou eventos que tornem os produtos passíveis de alteração e lavrar os respectivos termos;

III – verificar o cumprimento das condições de preservação da qualidade ambiental:

IV - verificar a procedência e as condições dos produtos, quando expostos à venda;

V – interditar, parcial ou totalmente, os estabelecimentos ou atividades quando constatado o descumprimento da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento e da legislação pertinente;

VI – proceder à imediata inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida para análise de fiscalização;

VII – lavrar termos e autos de seus atos e adotar quaisquer outras medidas de polícia administrativa necessárias ao restabelecimento da legalidade e à proteção da saúde humana e do mejo ambiente.

Art. 27. Nas ações de inspeção ou fiscalização poderão ser adotadas as seguintes medidas cautelares:

I – interdição da comercialização de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II – apreensão e inutilização de agrotóxicos, seus componentes e afins; III – apreensão e inutilização de alimentos contaminados com resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV - interdição temporária de estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, seus componentes e afins;

V – proibição de colheita;

VI - suspensão do CPA;

VII - suspensão da LOAgro.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das medidas cautelares impostas nas ações de inspeção ou fiscalização serão suportadas pelo infrator.

Art. 28. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão fornecer informações e documentos sobre agrotóxicos, seus componentes e afins quando solicitados pelo IDAF, para fins de inspeção e fiscalização.

Art. 29. A competência do IDAF para inspeção e fiscalização das operações de agrotóxicos não exclui a competência de outros entes e órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente do IMAC e da SESACRE.

Parágrafo único. Os entes e órgãos do Estado do Acre deverão se articular para não haver superposição de ações nem contradição de medidas quanto às questões envolvendo agrotóxicos, seus componentes e afins. CAPÍTUI O VII

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 30. Constitui infração administrativa toda e qualquer ação ou omissão em desacordo com a Lei nº 2.843, de 2014, este Regulamento, a legislação pertinente ou as determinações dos órgãos públicos competentes, especialmente as seguintes:

I - omitir ou fornecer informações incorretas ou incompletas sobre quaisquer operações de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II – deixar de treinar adequadamente o trabalhador quanto ao uso correto de equipamento de proteção individual - EPI ou equipamento de proteção coletiva - EPC ou não orientar quanto aos riscos à saúde decorrentes do manuseio ou aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

III – deixar de disponibilizar ou de indicar no verso da nota fiscal o local adequado para os usuários devolverem as embalagens vazias ou as sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV – deixar de comunicar a alteração no registro de agrotóxicos;

V – deixar de prestar as informações semestrais sobre as operações de agrotóxicos, seus componentes e afins:

VI - deixar, o comerciante, de enviar mensalmente ao IDAF uma cópia

de suas vias dos receituários agronômicos das vendas efetuadas;

VII – aplicar agrotóxicos, seus componentes e afins sem estar de posse do receituário agronômico;

VIII – deixar de comunicar danos à saúde humana, ao meio ambiente, à agricultura ou à pecuária em decorrência do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins:

IX – transportar ou adentrar com agrotóxicos, seus componentes e afins sem Autorização de Entrada, sem nota fiscal ou, quando se tratar de consumidor ou usuário, sem receita agronômica;

 X – deixar de fornecer, de exigir o uso ou de fazer a manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs) ou coletiva (EPCs) para a realização de operações de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XI - deixar de realizar a tríplice lavagem, ou técnica equivalente, das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XII – deixar de devolver as embalagens vazias ou as sobras de agrotóxicos. seus componentes e afins no local indicado pelo comerciante no verso da nota fiscal, no prazo estabelecido na legislação federal pertinente;

XIII – produzir agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as especificações constantes do registro, da bula, do rótulo ou do folheto; XIV – impedir ou dificultar, de qualquer modo, a inspeção ou a fiscalização

das operações de agrotóxicos, seus componentes e afins pelo IDAF;

XV – receitar agrotóxicos, seus componentes e afins de forma incorreta, displicente, indevida ou em desacordo com as especificações constantes do registro, da bula, do rótulo ou do folheto;

XVI - receitar agrotóxicos, seus componentes e afins para culturas ou produtos que não existam na região de emissão da receita;

XVII - vender agrotóxicos, seus componentes e afins sem ou em desacordo com a receita ou com as especificações constantes do registro, bula, rótulo ou folheto ou com as determinações dos órgãos públicos competentes:

XVIII - vender agrotóxicos, seus componentes e afins não registrados no órgão federal competente;

XIX – adquirir agrotóxicos, seus componentes e afins, sem receita agronômica; XX – aplicar agrotóxicos, seus componentes e afins sem ou em desacordo com a receita ou com as especificações constantes do registro, bula, rótulo ou folheto ou com as determinações dos órgãos públicos competentes:

XXI - armazenar ou comercializar agrotóxicos, seus componentes e afins junto ou próximo de produtos destinados ao consumo humano ou animal ou de qualquer outra forma inadequada;

XXII - deixar, o comerciante ou as unidades de recolhimento, de receber e armazenar as embalagens vazias, as sobras ou os produtos apreendidos em ação fiscalizatória, até a disposição final pelos responsáveis; XXIII - realizar operação de agrotóxicos sem que a pessoa física ou jurídica esteja registrada no IDAF, sem que a LOAgro esteja vigente ou sem que o produto esteja inscrito no CPA;

XXIV - deixar, os beneficiários de autorização para experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins, de informar previamente, ou de encaminhar relatório de eventos posteriormente, ao IDAF sobre a realização de experimentos ou pesquisas potencialmente perigosos à saúde humana ou ao meio ambiente;

XXV – deixar de respeitar o intervalo de segurança ou período de carência especificado na bula, rótulo ou folheto após a aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXVI - comercializar produtos ou subprodutos com resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins acima dos níveis permitidos;

XXVII - comercializar agrotóxicos, seus componentes e afins proibidos, vencidos, obsoletos ou impróprios para o uso;

XXVIII - violar o lacre colocado nos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins apreendidos em ação fiscalizatório do IDAF;

XXIX – aplicar agrotóxicos, seus componentes e afins sem adotar técnicas para impedir a deriva da substância pulverizada;

XXX – contaminar mananciais de água ou causar a morte de vegetação nativa, de animais silvestres, de plantações ou de criações, fora da área em que autorizada a aplicação dos agrotóxicos, seus componentes e afins; XXXI - comercializar produtos agrotóxicos, seus componentes e afins apreendido em ação fiscalizatória do IDAF;

XXXII – comercializar produtos ou subprodutos provenientes de áreas interditadas em razão de uso inadequado de agrotóxicos, seus compo-

XXXIII - romper o lacre da embalagem para a venda fracionada de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXVI - alterar composição ou rotulagens de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXIV - assinar, o profissional legalmente habilitado, e entregar ao usuário ou ao comerciante receituário agronômico em branco;

XXXV - manter receituário agronômico assinado em branco por profissional legalmente habilitado;

XXXVI – deixar de atender às determinações dos órgãos públicos competentes, especialmente às expedidas pelo IDAF.

Parágrafo único. O IDAF, quando tiver conhecimento de qualquer infra-

Art. 31. As infrações administrativas são classificadas em:

I – leves as previstas nos incisos I a VII do art. 30, desde que não causem danos ao meio ambiente ou à saúde humana;

II – graves as previstas nos incisos VIII a XXVII do art. 30, bem como toda e qualquer ação ou omissão em desacordo com esta Lei, com a legislação pertinente ou com as determinações dos órgãos públicos competentes que cause dano ao meio ambiente ou, alternativamente, à saúde humana;

III – gravíssimas as previstas nos incisos XXVIII a XXXVI do art. 30, bem como toda e qualquer ação ou omissão em desacordo com esta Lei, com a legislação pertinente ou com as determinações dos órgãos públicos competentes que cause dano ao meio ambiente e, cumulativamente, à saúde humana.

Art. 32. As infrações administrativas acarretarão, isolada ou cumulativamente, e independente das medidas cautelares, a aplicação das seguintes sanções administrativas aos infratores:

I – advertência:

II – multa sancionatória;

III – condenação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV – inutilização de agrotóxicos, seus componentes e afins;

V - cancelamento do CPA;

VI - cancelamento da LOAgro;

VII – interdição da área contaminada;

VIII – interdição definitiva de estabelecimento e multa sancionatória;

IX – inutilização de vegetais, partes de vegetais e alimentos com resíduos acima do permitido;

X – inutilização de vegetais, partes de vegetais e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins proibidos, vencidos, obsoletos ou impróprios para o uso.

§ 1º Na aplicação das sanções administrativas serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, bem como os danos causados à saúde humana ou ao meio ambiente.

§ 2º O valor básico das multas sancionatórias será determinado segundo a gravidade da infração, combinando os arts. 26 e 27 com o Anexo I da Lei nº 2.843, de 2014.

§ 3º A multa sancionatória será aplicada em dobro no caso de reincidência em qualquer infração prevista na Lei nº 2.843, de 2014, e neste Regulamento, independentemente da tipificação ou da gravidade da infração anterior.

§ 4º A multa sancionatória será aplicada pela metade para os produtores rurais familiares, assim definidos na legislação federal, desde que não sejam reincidentes, caso em que a multa será aplicada em dobro, nos termos do parágrafo anterior.

§ 5º O infrator será notificado para pagar a multa sancionatória ou apresentar defesa no prazo de quinze dias.

§ 6º O não pagamento da multa sancionatória no prazo implicará na inscrição da mesma em dívida ativa e cobrança judicial, acrescida de multa moratória de dez por cento, juros legais e correção monetária segundo índices oficiais.

§ 7º A aplicação de sanções administrativas não isenta o infrator de eventual responsabilidade civil e criminal.

Art. 33. As infrações administrativas cometidas pelos operadores de agrotóxicos, constatadas nas ações de inspeção e fiscalização do IDAF, serão apuradas e julgadas em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34. Compete aos agentes do IDAF, nas ações de inspeção e fiscalização, emitir auto de infração quando constatado o descumprimento da Lei nº 2.843, de 2014, deste Regulamento, da legislação pertinente ou das determinações dos órgãos públicos competentes.

§ 1º O auto de infração deverá ser lavrado conforme o modelo constante do Anexo IV deste Regulamento, contendo necessariamente:

I – local e data de sua lavratura:

II - identificação do autuado;

III – descrição e tipificação legal da infração;

IV – gravidade da infração, nos termos do art. 31 deste Regulamento;

V – identificação e assinatura da autoridade autuante; e

VI - prazo e local para apresentação da defesa.

§ 2º O autuado receberá uma via do auto de infração no ato de sua lavratura, mediante recibo, ou por meio postal, com aviso de recebimento. § 3º Caso o autuado se recuse ou não possa dar recebimento, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e entregar-lhe-á uma via do auto de infração.

§ 4º O prazo para a apresentação da defesa começará a correr a partir do recebimento do auto de infração pelo autuado ou por procurador legalmente constituído, desde que este apresente o instrumento de procuração com poderes especiais.

Art. 35. A defesa deverá ser apresentada por escrito e ser dirigida à comissão julgadora, contendo necessariamente:

I – a qualificação do autuado;

Nº 11.368

II – as razões de impugnação do auto de infração;

 ${
m III}$  — a indicação, justificada, das provas que o autuado pretende produzir  ${
m IV}$  — os requerimentos e a assinatura do autuado.

§ 1º O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, apresentado o instrumento de procuração com poderes especiais junto com a defesa ou no prazo de até dez dias de sua apresentação.

§ 2º No caso da representação por advogado, fica dispensado o instrumento de procuração se o autuado assinar conjuntamente a defesa.

§ 3º A defesa terá efeito suspensivo da sanção administrativa imposta no auto de infração, mas não de eventuais medidas cautelares.

Art. 36. A comissão julgadora será constituída por três servidores do IDAF, sendo vedada a participação do agente que lavrou o auto de infração.

§ 1º A comissão julgadora formará os autos do processo administrativo, atribuindo-lhes uma numeração sequencial anual.

§ 2º Procedida a autuação, a comissão julgadora fará a juntada do auto de infração e seus documentos instrutórios, da defesa e seus documentos instrutórios, bem como de todos os demais atos e termos processuais, numerando e rubricando cada folha dos autos.

§ 3º Autuada a defesa e seus documentos instrutórios, a comissão julgadora poderá solicitar a contradita, facultando ao agente autuante opinar pela manutenção do auto de infração ou pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

Art. 37. Ao autuado incumbe provar a invalidade ou a improcedência do auto de infração.

§ 1º As partes poderão arrolar até três testemunhas para cada infração tipificada no auto, as quais deverão ser ouvidas separadamente, primeiro as do autuante, depois as do autuado.

§ 2º Arroladas testemunhas, a comissão julgadora designará data, horário e local para a audiência de instrução e notificará o autuado, com, no mínimo, quinze dias de antecedência, para levar as suas testemunhas.

§ 3º O depoimento das testemunhas será reduzido a termo, podendo a comissão julgadora determinar a acareação quando houver depoimentos contraditórios.

 $\S$  4° As provas periciais ou que importem gastos para a sua produção serão custeadas por aquele que as requerer.

§ 5º Os peritos serão ouvidos na audiência de instrução, logo após as testemunhas, devendo juntar seus laudos com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

§ 6º Poderão ser indeferidas pela comissão julgadora, mediante decisão fundamentada, as provas requeridas pelo autuado, quando impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 38. Finda a instrução, a comissão julgadora abrirá prazo de quinze dias ao autuado para a apresentação de alegações finais escritas.

§ 1º Não serão cabíveis as alegações finais escritas se não forem produzidas outras provas ou se não for oferecida contradita pelo agente autuante depois da apresentação da defesa.

§ 2º Apresentadas ou não as alegações finais, a comissão julgadora proferirá a decisão em quinze dias, salvo justo motivo.

Art. 39. Das decisões da comissão julgadora caberá recurso, no prazo de quinze dias, ao Presidente do IDAF.

§ 1º O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à comissão julgadora, que, não se retratando da decisão, o encaminhará ao Presidente do IDAF para julgamento.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo da sanção administrativa imposta no auto de infração, mas não de eventuais medidas cautelares.

§ 3º O Presidente do IDAF solicitará parecer à Câmara Técnica de Agrotóxicos do Acre – CTAA do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

§ 4º Após o parecer da CTAA, os autos serão conclusos ao Presidente do IDAF para decisão em quinze dias, salvo justo motivo.

Art. 40. As decisões administrativas transitadas em julgado serão executadas de ofício pelo IDAF, sempre que as medidas a serem impostas não sejam reservadas ao Poder Judiciário.

 $\S$  1º No caso de multa sancionatória, o infrator será novamente notificado para pagar em quinze dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 32,  $\S$  6º, deste Regulamento.

§ 2º O valor da multa sancionatória deverá ser recolhido, em conta bancária vinculada ao IDAF, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE. § 3º No caso de outras sanções administrativas, havendo resistência do infrator ao seu cumprimento e não sendo cabível a execução de ofício, o IDAF ajuizará as ações judiciais cabíveis.

§ 4º O infrator resistente em cumprir decisões administrativas transitadas em julgado não poderá obter ou renovar a LOAgro.

Art. 41. Todo aquele que tiver conhecimento de danos à saúde humana, ao meio ambiente, à agricultura ou à pecuária em decorrência do uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverão informar o IDAF para que promova as devidas ações de inspeção e fiscalização e aplique as sanções administrativas cabíveis.

Art. 42. Aplica-se subsidiariamente ao processo administrativo para apu-

ração e julgamento das infrações administrativas, nos termos deste Regulamento, o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. CAPÍTULO VIII

## TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AGROTÓXICA

Art. 43. Fica implementada a Taxa de Inspeção e Fiscalização Agrotóxica – TIFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IDAF para inspeção e fiscalização da produção, distribuição, armazenamento, transporte interno, comércio, prestação de serviços, consumo e uso, bem como da devolução, recebimento, recolhimento e destinação final das embalagens e das sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins, dentre outras competências previstas na Lei nº 2.843, de 2014.

§ 1º É sujeito passivo da TIFA todas as pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro previsto no art. 3º da Lei nº 2.843, de 2014.

§ 2º A TIFA é devida por estabelecimento, nos valores fixados no Anexo II da Lei nº 2.843, de 2014, devendo o recolhimento ser efetuado anualmente, em conta bancária vinculada ao IDAF, até o primeiro dia útil do mês de fevereiro, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

§ 3º O não pagamento da TIFA, na forma prevista na da Lei nº 2.843, de 2014, e neste Regulamento, implicará na inscrição da mesma em dívida ativa e cobrança judicial, acrescida de multa moratória de dez por cento e juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 4º Os débitos relativos à TIFA poderão ser parcelados ou extintos de acordo com os critérios fixados na legislação tributária do Estado do Acre. § 5º São isentas do pagamento da TIFA as entidades da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado e dos Municípios, bem como as entidades sem fins lucrativos que prestam assistência técnica e extensão rural gratuita aos produtores rurais familiares e às populações tradicionais e extrativistas.

#### CAPÍTULO IX

PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS COBRADOS PELO IDAF Art. 44. Os preços dos serviços administrativos prestados pelo IDAF, definidos no Anexo III da Lei nº 2.843, de 2014, deverão ser recolhidos, em conta bancária vinculada ao IDAF, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

#### CAPÍTULO X

#### SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AGROTÓXICOS

Art. 45. O IDAF implantará e manterá o Sistema de Informações sobre Agrotóxicos do Estado do Acre – SIAAC, cujo objetivo é consolidar um banco de dados sobre os operadores, as operações e os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Acre.

§ 1º O SIAAC deve constar de sistema informatizado para permitir o fácil acesso e a constante atualização das informações, devendo conter:

I – a relação de todos os operadores de agrotóxicos ativos e inativos;

 ${\rm II}$  — a quantidade e classificação dos agrotóxicos, seus componentes e afins comercializados;

 III – a quantidade e classificação dos agrotóxicos, seus componentes e afins aplicados;

 ${\sf IV}$  – a quantidade de embalagens vazias e com sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins devolvidas às unidades de recolhimento;

V – as formas de aplicação mecanizada, terrestre e área, de agrotóxicos, seus componentes e afins mais utilizadas em cada Município;

VI – os eventos adversos envolvendo agrotóxicos, seus componentes e afins;
 VII – as tecnologias de aplicação e de segurança no uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;

VIII – as tecnologias alternativas aos agrotóxicos, seus componentes e afins; IX – os processos administrativos instaurados e as sanções administrativas aplicadas aos operadores de agrotóxicos;

X – outras informações de interesse do IDAF.

§ 2º O SIAAC deverá se comunicar com outros sistemas de informações sobre agrotóxicos, seus componentes e afins, especialmente com a Sistema de Informações sobre Agrotóxicos – SAI, mantido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 3º O IDAF procederá aos estudos para a implementação e expedirá instrução normativa para disciplinar o funcionamento do SIAAC, podendo celebrar, nos termos da lei, os instrumentos de cooperação que se fizerem necessários.

# CAPÍTULO XI

# EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL SOBRE AGROTÓXICOS

Art. 46. Ó Estado do Acre, em conjunto com os operadores de agrotóxicos, promoverá ações educativas e informativas para reduzir os efeitos prejudiciais, prevenir os acidentes e substituir o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins por outras substâncias ou métodos menos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

Parágrafo único. As ações de educação sanitária e ambiental sobre agrotóxicos, seus componentes e afins serão destinadas:

I – à segurança nas operações de agrotóxicos;

 II – à realização da tríplice lavagem, ou técnica equivalente, das embalagens vazias;

 III – à devolução das embalagens vazias ou com sobras às unidades de recebimento;

 ${\sf IV}$  – à divulgação de tecnologias menos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente;

 V – à conscientização dos operadores sobre os riscos da operações de agrotóxicos;

VI – a quaisquer outras questões de interesse sanitário e ambiental. CAPÍTULO XII

## CÂMARA TÉCNICA DE AGROTÓXICOS DO ACRE

Art. 47. Fica instituído, dentro da estrutura do CEMACT, a Câmara Técnica de Agrotóxicos do Acre – CTAA, órgão consultivo ao qual serão submetidos os assuntos relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins.

§ 1º A CTAA terá a seguinte composição:

I – representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAP;

II - representante da SESACRE;

III – representante do IMAC;

IV – representante da Delegacia Federal de Agricultura;

 V – representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

VI – representante de uma entidade privada sem fins lucrativos;

VII – representante da Federação de Agricultura do Estado do Acre – FAEAC; § 2º Cada membro terá um suplente que o substituirá em casos de ausência ou impedimentos.

§ 3º Compete à CTAA:

 I – elaborar e aprovar seu regimento interno para a condução de suas atividades, objetivando sua homologação pelo CEMACT;

 II – estudar e propor ao CEMACT normas e procedimentos de curto, médio e longo prazo sobre o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins visando a proteção do meio ambiente e da saúde humana;

 III – estabelecer e propor ao CEMACT normas e medidas que visem melhorar a fiscalização do uso dos agrotóxicos;

 IV – apreciar a solicitação de cancelamento de autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais e encaminhá-las com parecer aos órgãos estaduais competentes;

 V – apreciar solicitações de cadastramento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de registro de estabelecimentos comerciais;

VI – emitir pareceres e propor medidas que visem restringir o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e proteger o meio ambiente e a saúde humana;

VII – emitir parecer sobre o uso emergencial de agrotóxicos, seus componentes e afins, quando solicitado pelo IDAF;

VIII – emitir parecer sobre os aspectos técnicos, ambientais e sanitários relativos à aplicação da legislação sobre agrotóxicos, seus componentes e afins;

 IX – emitir parecer nos recursos dirigidos ao Presidente do IDAF em face de autuações por infrações administrativas;

X – outros assuntos relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins. CAPÍTULO XIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT expedirá resoluções para a normatização técnica das operações de agrotóxicos, seus componentes e afins, objetivando o fiel cumprimento da Lei nº 2.843, de 2014, e deste Regulamento.

Art. 49. O IDAF expedirá normas suplementares para o exercício de suas competências.

Art. 50. A Lei nº 2.843, de 2014, e este Regulamento são subsidiados pela legislação federal pertinente a agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 51. Fica revogado o Decreto nº 4.809, de 5 de fevereiro de 2002.

Art. 52. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis e 53° do Estado do Acre.

## Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ANFXOI

Requerimento para Registro de Pessoas Físicas ou Jurídicas Prestadoras

de Serviços, Fabricantes, Formuladores, Manipuladores, Importadores, Exportadores ou Comerciantes de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

(nome do requerente) vem requerer junto ao (órgão estadual competente), seu registro na categoria de (prestador de serviços na aplicação, fabricante, formulador, manipulador, importador, exportador, comerciante) de agrotóxicos, seus componentes e afins, apresentando para tanto as seguintes informações e documentação:

- II. Cópia do cartão do CNPJ
- III. Cartão de inscrição estadual atualizado
- IV. Cópia do contrato social e a última alteração (se houver)
- V. Alvará de licença da prefeitura
- VI. Anotação de responsabilidade técnica ART de armazenamento, para o caso de exercer unicamente comércio.
- VII. Guia de aplicação com o respectivo receituário agronômico (prestadora de servicos aplicação agrotóxico)
- VIII. Licença ambiental (LO) e laudo de vistoria emitido pelo IDAF do depósito de embalagens agrotóxicos e afins
- IX. Comprovante de que está associado a uma unidade de recebimento de embalagens vazias.
- X. Declaração de responsabilidade técnica assinada pelo responsável técnico
- XI. Certidão de uso e ocupação solo expedido pelo município
- XII. Comprovante de pagamento da taxa.

Documentação a ser apresentada para o Cadastro no Operadores de Agrotóxicos categoria: Industrias fabricantes, registrante ou importador ou exportador de agrotóxicos seus componentes e afins

- I. Requerimento dirigido ao presidente do IDAF solicitando a inscrição no cadastro de operadores de agrotóxicos COA "como produtor e manipulador" ou como "registrante ou importador ou exportador de agrotóxicos seus componentes e afins, informações dos dados gerais da empresa como endereço completo, telefones de contato nome e e-mail do responsável legal, técnico e do responsável pela empresa quanto ao cadastro de produtos;
- II. Cópias do cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Alvará de funcionamento da empresa;
- III. Cópia da anotação de responsabilidade técnica ART do técnico responsável pela empresa;

Terça-rena, 12 de agosto de 2014	1.300 BIAINO SI ISIAE
IV. Cópia da Licença de operação ou ambiental emitida pelo órgão estadual de meio ambiente;  V. Relação de produtos a serem produzidos, formulados e ou manipulados com seus componentes, no caso de empresas produtoras, formuladoras e manipuladoras;  VI. Relação dos produtos a serem importados ou exportados no caso de empresas importadoras ou exportadoras;  VII. Relação de produtos a serem registrados, no caso de empresas registrantes;  VIII. Comprovante de pagamento da taxa.  TERMO DE RESPONSABILIDADE – RESPONSAVEL TÉCNICO  EU,	08. DEPENDENCIAS EXISTENTES NA EMPRESA: ( ) DEPÓSITO PARA ESPECÍFICO PARA PRODUTOS AGROTÓXICOS ( ) DEPÓSITO PARA PRODUTOS AGROTÓXICOS E OU/ VETERINÁRIOS ( ) DEPÓSITO MISTO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ( ) DEPENDENCIAS ADMINISTRATIVAS ( ) ALMOXARIFADO ( ) OUTROS (ESPECIFICAR)  09. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ( ) ESTRADOS, PRATELEIRAS ( ) EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROREÇÃO INDIVIDUAL ( ) EXTINTOR ( ) AREJAMENTO DE DEPÓSITO ( ) CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA ( ) PISO IMPERMEAVEL NO DEPÓSITO ( ) AREA COMPATIVEL COM O VOLUME DE PRODUTOS ( ) PAREDES IMPERMEAVEIS  10. PRODUTOS QUE POSSUI NO ESTOQUE (ASSINALAR COM X)  PRODUTO COMERCIALIZA APLICAÇÃO TRANSPORTA ARMAZENA OUTROS INSETICIDAS HERBICIDAS HERBICIDAS FORMICIDAS ACARICIDAS FORMICIDAS ADJUVANTES
ASSINATURA E CARIMBO	FITO-HORMONIOS
	AGENTES BIOLÓGICOS
MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO – REVENDA AGROTÓXICOS	OUTROS
07. RESPONSÁVEL TÉCNICO	( ) PRESTADOR SERVIÇO
RG:CPF:	
CREA:	
	Local e Data Resp. Técnico/CREA
	Local e Data Resp. Technol/CREA
ANEXO II	
NOME: RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CATEGORIA:	O IDAF N° :  UF :
PERÍODO :	

ENDEREÇO.										
MUNICÍPIO :					UF	:				
CATEGORIA:										
PERÍODO :										
TIPO	NOME COMERCIAL	PRINCIPIO ATIVO	%	CLASSE		ESTOQUE	/ QUANTIDA	DE	EI	MBALAGEM
PRODUTO			P.Ativo	TOXICOL.	ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	ATUAL	UNIDADE	TIPO *
*\	po de Embalagem									

# ANEXO III

O registrante de agrotóxicos e afins, para o cadastramento do produto, apresentará ao IDAF, obrigatoriamente, os seguintes documentos: Requerimento dirigido ao Presidente do IDAF, firmado pelo representante legal da empresa;

- I. Cópia do Certificado de Registro no órgão federal competente;
- II. Cópia do texto da bula e do rótulo aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA;
- III. Cópia do Resultado da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental PPA, aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
- IV. Cópia do informe de avaliação toxicológica emitido pelo órgão federal competente;
- V. Cópia do texto da bula e do rótulo aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;
- VI. Comprovante de pagamento de taxa para fins de cadastramento do produto.

ANEXO IV

IDAF/AC	A	UTO DE INFRAÇ	ÃO	Nº:
IDENTIFICAÇÃO:				
PROPRIEDADE/ESTABE	ELECIMENTO:			
ENDEREÇO:		N°.		
		ESTADO		
CGC/RG.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL/ C	PF:	
INFRATOR:				
NOME:				
			N <sup>Ω</sup> Bairro:	
CIDADE:			UF:	
RREGULARIDADES CO	NSTATADAS:			
FICA NOTIFICADO O INF				
DIAS DE ACORDO COM	O DECRETO Nº	AR DEFESA NO PRAZO DE (		
	O DECRETO Nº	AR DEFESA NO PRAZO DE (		
INFRATOR:	O DECRETO Nº	RG N°:		
NFRATOR: NOME:	- HA TOR PARA APRESENTA O DECRETO Nº		SSP/CPF:	
NFRATOR: NOME: HORA:	O DECRETO №	RG N°:	SSP/CPF:	
NFRATOR:  NOME: HORA: TESTEMUNHAS:	o DECRETO №	RG N°:	SSP/CPF:	_
INFRATOR:  NOME: HORA: TESTEMUNHAS:	O DECRETO №	RG N°:	SSP/CPF:	ASSINATURA
NFRATOR:  NOME: HORA: TESTEMUNHAS:	O DECRETO №	RG N°:	SSP/CPF:	_
INFRATOR:  NOME: HORA:  TESTEMUNHAS:  A)  B)	O DECRETO №	RG N°:	SSP/CPF:	ASSINATURA
INFRATOR:  NOME: HORA:  TESTEMUNHAS:  A)  AGENTE FISCAL:	NOME ∈ RG	RG N°:	SSP/CPF:	ASSIMATURA ASSIMATURA
INFRATOR:  NOME: HORA:  TESTEMUNHAS:  A)  AGENTE FISCAL:  NOME:	O DECRETO Nº	RG Nº:Assinatu	SSP/CPF: ira  RG N <sup>©</sup> /Matrícula:	ASSINATURA ASSINATURA
INFRATOR:  NOME: HORA:  TESTEMUNHAS:  A)  B)  AGENTE FISCAL:  NOME: ULDAG:	O DECRETO Nº	RG Nº:Assinatu	SSP/CPF: ira  RG N <sup>©</sup> /Matrícula:	ASSINATURA ASSINATURA

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 8.204 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representante suplente do Educandário Santa Margarida, GRAZIELE MORAIS, em substituição a Jara Isva Barbosa Rodrigues, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, de que trata o Decreto de nº 2.773 de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2014.

Rio Branco-Acre, 11 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 8.205 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Exclui do Decreto nº 8.127, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.359, de 30 de julho de 2014, o candidato (sub judice) ao cargo de Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Nível Médio e Superior da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), homologado pelo Edital nº 037, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014; e CONSIDERANDO a Decisão liminar proferida no bojo do Mandado de

Segurança nº 0101193-69.2014.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 8.127, de 29 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.359, de 30 de julho de 2014, o senhor Orlando Aguiar Fernandez (sub judice), nomeado para o cargo efetivo de Enfermeiro - Rio Branco, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 8.206 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, §1°, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, alterada pela Lei nº 94/01 e Lei nº 1.432/02, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0012978-0/2014 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 29 de maio de 2014, o SUB TEN PM RG 0892 JOACY DA SILVA PEREIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

## ÓRGÃOS MILITARES

#### POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N° 033/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Saint'Clair Cidreira ME., adesão à ATA N.º 007/2014, Pregão SRP N.º 163/2010- CPL 02, assinado no dia 27/12/2013 e vigência até 27/12/2014, que tem por objeto os serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) com reposição de peças nos equipamentos de rádio transceptores, sistema Irratiante (antenas), giroflex e fonte de alimentação.

Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: Larissa Canuto Borges Nicácio - 3º SGT PM - RG.: 3032 Fiscal Titular: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955

Fiscal Substituto: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM – RG.: 4028 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio – Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA N° 034/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda., adesão à ARP N.º 53/2013, Pregão SRP N.º 790/2013- CEL 06, assinado no dia 07/10/2013 e vigência até 07/10/2014, que tem por objeto a aquisição de periféricos e suprimentos de informática.

Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: Larissa Canuto Borges Nicácio - 3º SGT PM - RG.: 3032 Fiscal Titular: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955 Fiscal Substituto: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM - RG.: 4028 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio – Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N° 035/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Arnaldo Comércio e Representações, adesão à ARP N.º 054/2013, Pregão SRP N.º 790/2013- CEL 06, assinado no dia 07/10/2013 e vigência até 07/10/2014, que tem por objeto a aquisição de periféricos e suprimentos de informática.

Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955 Fiscal Titular: Larissa Canuto Borges Nicácio – 3º SGT PM – RG.: 3032 Fiscal Substituto: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM – RG.: 4028 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio – Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N° 036/D.A./2014. 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008,

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Universo Cartuchos, adesão à ARP N.º 055/2013, Pregão SRP N.º 790/2013-CEL 06, assinado no dia 07/10/2013 e vigência até 07/10/2014, que tem por objeto a aquisição de periféricos e suprimentos de informática. Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955 Fiscal Titular: Larissa Canuto Borges Nicácio - 3º SGT PM - RG.: 3032 Fiscal Substituto: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM - RG.: 4028 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado. Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio

Cel PM

Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

# PORTARIA N° 037/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, RESOLVE

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Sermatec Comércio e Serviços Imp. E Exp. Ltda., adesão à ARP N.º 056/2013, Pregão SRP N.º 790/2013- CEL 06, assinado no dia 07/10/2013 e vigência até 07/10/2014, que tem por objeto a aquisição de periféricos e suprimentos de informática.

Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM– RG.: 2800 Gestor Substituto: Larissa Canuto Borges Nicácio – 3º SGT PM – RG.: 3032

Fiscal Titular: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM - RG.: 4028 Fiscal Substituto: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio – Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N° 038/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Estação da Recarga produtos para informática Ltda., adesão à ARP N.º 057/2013, Pregão SRP N.º 790/2013- CEL 06, assinado no dia 07/10/2013 e vigência até 07/10/2014, que tem por objeto a aquisição

de periféricos e suprimentos de informática.

Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: Larissa Canuto Borges Nicácio - 3º SGT PM - RG.: 3032 Fiscal Titular: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM – RG.: 4028 Fiscal Substituto: José Maria da Silva Melo - SD PM - RG.: 3955 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio- Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** 

#### PORTARIA N° 039/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Centerdata Análises de sistema e serviços Ltda., termo de adesão N.º 001/2014, Pregão SRP N.º 745/2013- CEL 01, assinado no dia 21/11/2013 e vigência até 21/11/2014, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e mobiliário. Gestor Titular: Roberto Marques da Silva - MAJ PM- RG.: 2800 Gestor Substituto: Larissa Canuto Borges Nicácio – 3º SGT PM – RG.: 3032

Fiscal Titular: José Maria da Silva Melo – SD PM – RG.: 3955 Fiscal Substituto: Marcus Vinícius dos Santos Cruz - SD PM - RG.: 4028 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado. Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio- Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** 

#### PORTARIA N° 040/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos- CBC, adesão ao Contrato N.º 27/2014, Inexigibilidade de Licitação, assinado no dia 30/06/2014 e vigência até 31/12/2014, que tem por objeto a aquisição de munição CBC 40SW ETPP 180GR.

Gestor Titular: Giovane Galvão de Freitas Lima Filho - MAJ PM- RG.: 2156 Gestor Substituto: Radamés Freitas Brasil – 3° SGT PM – RG.: 2502 Fiscal Titular: Valdernilson da Silva Pereira - 2º TEN PM - RG.: 1755 Fiscal Substituto: Elton Dias Fonseca- 3° SGT PM - RG.: 3077 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado. Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio- Cel PM Comandante Geral da PMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** 

# PORTARIA N° 041/D.A./2014, 31 DE JULHO DE 2014

O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº. 006, de 1º de janeiro de 2011, c/c o Art. 5º da Lei 2001, de 31 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Policiais Militares abaixo indicados para, em observação a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa A. C.

Castro - ME., termo de adesão N.º 025/2014, Pregão SRP N.º 11/2013 - IBGE, assinado no dia 24/06/2014 e vigência até 20/02/2015, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado com instalação.

Gestor Titular: Giovane Galvão de Freitas Lima Filho - MAJ PM- RG.: 2156 Gestor Substituto: Valdernilson da Silva Pereira – 2º TEN PM – RG.: 1755 Fiscal Titular: Radamés Freitas Brasil – 3° SGT PM – RG.: 2502 Fiscal Substituto: Elton Dias Fonseca- 3º SGT PM - RG.: 3077

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado. Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados, registre- se, publique-se e cumpra- se.

José dos Reis Anastácio- Cel PM Comandante Geral da PMAC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 03, referente ao PRE-GÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2014, que adjudicou os itens 01 e 02 em favor da empresa AVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, com valor total licitado de R\$ 28.188,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais), e o item 03 em favor da empresa LAN-CE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSÍGNIAS LTDA, com valor total licitado de R\$ 18.885,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Rio Branco/AC, 23 de julho de 2014.

José dos Reis Anastácio - Cel. PM Comandante Geral da PMAC

### CORPO DE BOMBEIROS

#### PORTARIA Nº 116/CMT-GERAL/2014

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Cap BM Mat. 2358344-1 Florisvan Pereira Craveiro, na função de Gestor e a Cb BM Mat. 9237011-1 Jaqueline Daniel Almeida de Miranda, na função de Gestora Substituta do Contrato nº 024/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 2° - Nomear o Sd BM mat. 9292497-2 Jardel Rodrigues Loureiro na função de Fiscal e o Func. Civil mat. 239950-2 Carlos Augusto de Albuquerque Gondim, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 024/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2014.

(a) José Alberto Flores da Silva - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMAC

## PORTARIA Nº 117/CMT-GERAL/2014

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC. **RESOLVE:** 

Art. 1º - Nomear, o Cap BM Mat. 2358344-1 Florisvan Pereira Craveiro, na função de Gestor e a Cb BM Mat. 9237011-1 Jaqueline Daniel Almeida de Miranda, na função de Gestora Substituta do Contrato nº 025/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 2º - Nomear o Sd BM mat. 9292497-2 Jardel Rodrigues Loureiro na função de Fiscal e o Func. Civil mat. 239950-2 Carlos Augusto de Albuquerque Gondim, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 025/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se:

Publique-se;

Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2014.

(a) José Alberto Flores da Silva – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMAC

## PORTARIA Nº 118/CMT-GERAL/2014

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o CAP BM Mat. 2358344-1 Florisvan Pereira Craveiro, na função de Gestor e a CB BM Mat. 9237011-1 Jaqueline Daniel Almeida de Miranda, na função de Gestora Substituta do Contrato nº 028/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 2º - Nomear o SD BM mat. 9292497-2 Jardel Rodrigues Loureiro na função de Fiscal e o Func. Civil mat. 239950-2 Carlos Augusto de Albuquerque Gondim, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 028/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2014.

(a) José Alberto Flores da Silva – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMAC

#### PORTARIA Nº 119/CMT-GERAL/2014

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Cap BM Mat. 2358344-1 Florisvan Pereira Craveiro, na função de Gestor e a Cb BM Mat. 9237011-1 Jaqueline Daniel Almeida de Miranda, na função de Gestora Substituta do Contrato nº 030/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 2º - Nomear o Sd BM mat. 9292497-2 Jardel Rodrigues Loureiro na função de Fiscal e o Func. Civil mat. 239950-2 Carlos Augusto de Albuquerque Gondim, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 030/2014, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente (informática e outros) para atender as necessidades administrativas do CBMAC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2014.

(a) José Alberto Flores da Silva – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMAC

# SECRETARIAS DE ESTADO

# **CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 16/2013 PROCESSO Nº 0009857-2/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2013 - CPL 05

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA F. O. DO NASCIMENTO – ME. DO OBJETO: Prorrogar a vigência para a prestação de serviços de limpeza e conservação, nas dependências e espaços físicos sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com o Ter-

mo de Referência, Edital de Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 362/2013- CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009857-2/2013.

DA VIGÊNCIA: fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sem interrupção.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 866.950,93 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 04122224227140000; Natureza da Despesa 33.90.37.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP/OGE).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de julho de 2014

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pelo Contratante e Francimar Oliveira do Nascimento – Pela Contratada.

#### **SEAPROF**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 022/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 1321/2012 - CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADA: WIRLEIDE F. DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar vigência do CONTRATO.

NOVA VIGÊNCIA: até 31.08.2014 DEMAIS CLÁSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 26 de dezembro de 2013.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Wirleide Francisca dos Santos pela CONTRATADA.

#### **SEDENS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2012

PROCESSO SEDENS N.º 076/2012.

CONCORRÊNCIA Nº 152/2012 - CEL - 02.

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa L. N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 151/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa L. N. Construções e Comércio Ltda, com prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (04/09/2013 a 04/01/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Contratante Maria de Lourdes Manuary da Silva – Contratada

# GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 - PROACRE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PROACRE

CONVENENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, EXTRATIVISTAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CAQUETA - COOPERATIVA

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/08/2014 a 11/08/2015

PROGRAMA DE TRABALHO: 752.014.23691110331160001 – INCLU-SÃO SÓCIO PRODUTIVO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: 500 (PROACRE)

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 11/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

# RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\circ}$  151/2012.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 12 de Julho de 2014, pág.: 12):

- Onde se lê na Cláusula Segunda Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: "..., com o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses (12/04/2014 a 12/12/2014), e prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (12/04/2014 a 12/08/2014)."
- Leia-se na Cláusula Segunda Da Prorrogação do Prazo de Execução: "..., com prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (04/01/2014 a 04/05/2014)."

#### ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO (Publicado no Diário do Estado nº 11.367, de 11 de agosto de 2014, página 10.)

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF.

CONVENENTE: Associação Agroextrativista do Rio Tejo.

-onde se lê: "...CONVÊNIO N°36\_2014..."

-leia-se: "...CONVÊNIO N°37\_2014..."

#### ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO (Publicado no Diário do Estado nº 11.367, de 11 de agosto de 2014, página 10.)

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS por intermédio do Fundo Estadual de Floresta – FEF.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS E AGRICULTO-RES DA RESERVA EXTRATIVISTA DO ALTO JURUÁ.

-onde se lê: "...Francisco Orleir Fortunado da Silva..."

-leia-se: "...José Domingos Garcia Inácio..."

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DA COMUNIDADE SÃO VICENTE – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO VICENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Objeto: Construção de um centro de comercialização de produtos da floresta na vila São Vicente no município de Tarauacá – ac.

Fonte de Recursos: Convenio 022/2014 - SEDENS/FEF/KfW.

Retirada do Edital: 12/08/14 à 26/08/2014, através do e-mail: convenio-saovicente@gmail.com

Data da Abertura: 27/08/2014 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Tarauacá - Ac, 11 de Agosto de 2014.

Maria Aparecida André Nunes

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### SEE

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

•

Portaria nº 2.588 de 8 de agosto de 2014 O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 7269/2014 e, tendo em vista o processo nº 10948.2014.07.

Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso I, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dinaura Coelho Pinheiro, Professora P2 30 horas – Classe II, matrícula 2385589-1/3, Licença Adoção, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014 a 15 de dezembro de 2014. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES Secretário de Estado de Educação e Esporte

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2018 de 24 de junho de 2014A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 1099-1/2014RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Olimpia Vasconcelos da Silva, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 178764-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.89 a 30.07.09.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.14 a 14.02.15.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2019 de 24 de junho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 7881-6/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Aurilena Domingos da Silva, Professora P2, matrícula nº 2356821-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.92 a 31.03.97.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.06.14 a 30.08.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2074 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 8663-5/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Zilma de albuquerque, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 139319-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.08 a 04.10.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.05.14 a 25.08.14.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### Portaria nº 2078 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 4937-5/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Lizete da Costa Hesponhol, Professora P2, matrícula nº 178152-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.91 a 06.05.11.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.04.14 a 23.04.15.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### Portaria nº 2079 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 2591-8/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria da Silva da Costa, Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 132772-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.04.95 a 24.04.10.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.14 a 27.03.15.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### Portaria nº 2080 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9536.2014.52

RESOLVE:Art. 1º Conceder ao servidor Isaac Davila Filho, Professor P2, matrícula nº 171476-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.08.07 a 13.08.12.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.07.14 a 29.09.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2081 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Edu-

cação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9103 2014 33

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Andréa Cristina Sena Araújo, Professora P2, matrícula nº 9830-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.02 a 15.03.07.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.14 a 15.09.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2082 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9105.2014.03

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Andréa Cristina Sena Araújo, Professora P2, matrícula nº 9830-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.04.03 a 07.04.08.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.14 a 15.09.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2157 de 08 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 911.2014.58

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Eliana Lima Rodrigues, Professora P2, matrícula nº 2759128-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.11.98 a 30.10.08.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.14 a 27.11.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2193 de 14 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10516-4/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Marnilda Gomes Moreira, Professora P2, matrícula nº 322288-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.94 a 22.03.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.06.14 a 17.06.15.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA Chefe do Departamento de Pessoas Portaria nº 2.005/2012

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VERDES FLORESTAS ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS VERDES FLORESTAS, RECIFE I, SÃO FRANCISCO I, MANOEL DA CUNHA NETO E AIRTON SENA II EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES: COMITE EXÉCUTIVO CONSORCIO VERDES FLORESTAS CONTRATADA: I. P. MOREIRA – ME.

#### DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO VERDES FLORESTAS no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 07 de agosto de 2014.

#### DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Verdes Florestas, Recife I, São Francisco I, Manoel da Cunha Neto E Airton Sena II, localizadas no município de Rio Branco - AC. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 44.491,46 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato. DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 027/2014. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014.

#### ASSINAM:

Vanessa Rodrigues Pinto

Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

João do Nascimento Moreira

Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VERDES FLORESTAS ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS VERDES FLORESTAS, RECIFE I, SÃO FRANCISCO I, MANOEL DA CUNHA NETO E AIRTON SENA II EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO VERDES FLORESTAS

CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA – ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VERDES FLORESTAS no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 07 de agosto de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADADE 1º QUALIDADE, para atender as necessidades das ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS VERDES FLORESTAS, RECIFE I, SÃO FRANCISCO I, MANOEL DA CUNHA NETO E AIRTON SENA II localizadas no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 34.315,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato. DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 027/2014. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014.

#### ASSINAM:

Vanessa Rodrigues Pinto Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE Manoel Alcean Rodrigues de Araujo Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 476/2011 – CPL 02

(PROCESSO Nº. 0017638-7/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPSERGE – COOPERATIVA DE TRABALHADO-RES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (prestação de serviços de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados no município de Rio Branco/AC), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor mensal unitário do posto de trabalho relativo ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 1.228,01 (mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 45.436,37 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para um total/mês de 37 (trinta e sete) postos.

DA DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$ 2.230,36 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 26.764,32 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 545.236,44 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra — Fonte: 100 (RP) e 717.601.2973.0001 — Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas - FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 — Locação de mão-de-obra - Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 31 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - Pela Contratante

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO - Representante legal da Contratada

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 359/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 (CREDENCIAMENTO)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRÁTADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MADEIRA CERRADA, MÓVEIS E PISOS DO VALE DO ACRE - COOPFLORA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 28.153,09 (vinte e oito mil

cento e cinquenta e três reais e nove centavos).

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do contrato, com término em 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOURA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 360/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 (CREDENCIAMENTO)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MADEIRA CERRADA, MÓVEIS E PISOS DO VALE DO ACRE - COOPFLORA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as necessidades das NTE's, conforme solicitação da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.004.4046.0004 - Formação Continuada nas Ações do FNDE para Professores e Outros Profissionais da Educação; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do contrato, com término em 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOURA - Pelo Contratado

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 547/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2012

PROCESSO Nº 0012670-7/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: V & F LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte escolar (terrestres), com condutor e com monitor de alunos, constante nos itens 01 e 03, no quantitativo e forma abaixo relacionados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Tarauacá - AC, conforme solicitação da Coordenação de Transporte.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2014, com término em 31 de julho de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.005.1901.0000 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativa da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

717.601.2981.0000 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 258.120,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusu-

las do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 31 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE

ALINE CRISTINA DE VASCONCELOS FARIAS - CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 141/2011 PREGÃO SRP Nº 201/2011 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0008846-8/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **E ESPORTE** 

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual e Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Epitaciolândia (AC), conforme edital de licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2012, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS - O valor mensal unitário para área interna 1/600m² fica realinhado em R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), para área externa 1/1200 m², fica realinhado para R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), para esquadrias in/ext 1/220m² fica realinhado para R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), para roço 1/3500 m² fica realinhado para R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), totalizando o valor total mensal de R\$ 24.834,47 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) até o término da vigência contratual. DA DIFERENÇA DE VALORES - A CONTRATANTE pagará à CON-TRATADA a diferença mensal de R\$ 1.337,61 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 16.051,32 (dezesseis mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), relativos à diferença de valores no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 298.013,64 (duzentos e noventa e oito mil, treze reais e sessenta e quatro centavos).

DA DESPESA: No presente exercício, as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte: 100 (RP) e 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa - 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiro (PJ) - Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO - Pela Contratada

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 349/2011

PREGÃO SRP Nº 476/2011 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0017638-7/2011)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **E ESPORTE** 

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto (prestação de serviços de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados no município de Rio Branco/AC), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, considerado o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: O valor mensal unitário do posto de trabalho relativo ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 fica realinhado para R\$ 1.228,01 (mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 153.501,25 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), para um total/mês de 125 (cento e vinte e cinco) postos.

DA DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 90.420,00 (noventa mil quatrocentos e vinte reais), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente perfazem o valor global de R\$ 1.842.015,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil e quinze reais). DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 — Locação de mão-de-obra — Fonte: 100 (RP) e 717.601.2973.0001 — Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas - FUNDEB; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 — Locação de mão-de-obra - Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 31 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 377/2014 SHOPPING Nº 039/2013 - CEL 01 PROCESSO Nº 0029729-2/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de alimentação para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenação de Ensino Rural, no âmbito do PROACRE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Informações Gerais e na proposta da CONTRATADA, nos termos e condições do Shopping nº. 039/2013 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 102.388,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta e oito reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recur-

sos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 500 (BIRD).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com seu término em 21 de julho de 2015. O prazo de execução será de 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, com seu termino em 21 de junho de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 22 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

ANDERSON PEREIRA DE MATTOS – FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014

A ESCOLA PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição material de expediente, de informática e permanente.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2014 HORÁRIO:9h30min

LOCAL: Escola Prof. José Rodrigues Leite.

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant nº493, Centro.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 8:00 às 11:00h, das 14:00 as 17:00, de segundafeira a sexta-feira.

Publique-se

Rio Branco -AC, em 11 de agosto de 2014.

Alda Maria da Silva Vieira Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014 PROCESSO Nº 0003993-6/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2014 - CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo/Permanente (divisórias, portas, estantes e outros),

com instalação, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, demandas 2014, para atender as regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, solicitado por meio do OF nº 280/GAB-ADJ/SEE datado de 18 de fevereiro de 2014, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor

SIRLEI PESSOA JUDAR – D. R. B. SERVIÇOS E REP. COM. LTDA – Pelo Prestador de Serviços

JOÃO RICARDO BAYMA DE LEMOS – ALFA COMÉRCIO & SERVI-ÇOS LTDA – Pelo Prestador de Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	QDT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 1	Aquisição e instalação de divisória com espessura de 35 mm feita com miolo de colméia de papel kraft e perfil em aço de carbono galvanizado.	M²	2000	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00
2	Aquisição e instalação de porta completa, fechadura, espessura de 35 mm feita de miolo de colméia de papel kraft, com perfil em aço carbono galvanizado, medindo 2,14 x 0,87m.	1	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
	Porta para balcão em divisória, espessura de 35 mm, com miolo de papel e kraft e perfil em aço carbono galvanizado	Und	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
7	Divisória de gesso acartanado, inclusive com pintura, com espessura de 9,5mm, densidade de 895 kg/m³, índice de propagação de chama classe IIA, espessura da chapa de 6,5 a 8,5 mm, perfil de aço com espessura mínima de 0,50mm.		1000	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00

12	Divisória removível piso teto meio vidro, espessura de 35 mm com miolo de papel kraft e perfil em aço carbono galvanizado, acompanhada de vidro simples de 4mm incolor na medida de 1.05m de altura	50	R\$ 324,00	R\$ 1.200,00
13	Portal removivel completa meio vidro com fechadura, espessura de 35 mm com miolo de papel kraft e perfil em aço carbono galvanizado, acompanhada de vidro simples de 4mm incolor na medida de 1,05m de altura	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
	VALOR TOTAL		•	R\$ 382.700,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	QDT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
14	Aquisição de Toldos em Metalon e tubo galvanizado com lona viniflex, cores diversas.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00		
	VALOR TOTAL						

EMPRESA: D. R. B. SERVIÇOS E REP. COM. LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QDT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	Aquisição e instalação de divisória com espessura de 35 mm feita com miolo de colméia de papel kraft e perfil em aço de carbono galvanizado.	M²		2000	R\$ 105,00	R\$ 210.000,00	
2	Aquisição e instalação de porta completa, fechadura, espessura de 35 mm feita de miolo de colméia de papel kraft, com perfil em aço carbono galvanizado, medindo 2,14 x 0,87m.			100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	
	Porta para balcão em divisória, espessura de 35 mm, com miolo de papel e kraft e perfil em aço carbono galvanizado	Und		20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	
7	Divisória de gesso acartanado, inclusive com pintura, com espessura de 9,5mm, densidade de 895 kg/m³, índice de propagação de chama classe IIA, espessura da chapa de 6,5 a 8,5 mm, perfil de aço com espessura mínima de 0,50mm.			1000	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00	
12	Divisória removível piso teto meio vidro, espessura de 35 mm com miolo de papel kraft e perfil em aço carbono galvanizado, acompanhada de vidro simples de 4mm incolor na medida de 1,05m de altura	M²		50	R\$ 324,00	R\$ 1.200,00	
13	Portal removível completa meio vidro com fechadura, espessura de 35 mm com miolo de papel kraft e perfil em aço carbono galvanizado, acompanhada de vidro simples de 4mm incolor na medida de 1,05m de altura	Und		20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00	
	VALOR TOTAL					R\$ 382.700,00	

EMPRESA: ALFA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QDT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
14	Aquisição de Toldos em Metalon e tubo galvanizado com lona viniflex, cores diversas.	M²		500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00	
	VALOR TOTAL					R\$ 59.000,00	

# **SEFAZ**

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 466 DE 8 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de débitos relacionados ao ICMS nos casos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.056/2014;

Considerando o art. 65, Il do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975;

Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

Considerando o art. 3º do Decreto nº 1.757, de 29 de abril de 2011; e

Considerando que problemas logísticos impediram a entrega tempestiva da primeira parcela das Notificações Especiais de débitos do ICMS antecipação tributária da primeira quinzena de junho de 2014, com vencimento em 30 de julho de 2014, relativas aos contribuintes domiciliados no município de Manuel Urbano;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 20 de agosto de 2014, o prazo para pagamento da primeira parcela das Notificações Especiais do ICMS devido por antecipação tributária, referente ao período de apuração da primeira quinzena de junho de 2014, com vencimento em 30 de julho de 2014, em relação aos contribuintes domiciliados no município de Manuel Urbano.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2014.

Flora Valladares Coelho Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2014 - CPL 03.

PROCESSO/SEFAZ Nº 0013655-2/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZÍAC. Empresa Vencedora: LOTE 1 - J. S. CORDEIRO

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Bandeja expediente p/ papel: dupla, acrílica, na cor fumê. Marca: acrinil.	pç	200	24,90	4.980,00
1,2	Flanela de algodão: medindo 30x40cm, na cor ouro. Marca: S.J.	un	200	1,80	360,00
1.3	Lupa redonda: com cabo plástico, lente de cristal de 100 milímetros de diâmetro, com aumento do objeto de 2X. Marca: GENIAL	un	10	5,00	50,00
1.4	Porta caneta/lápis e clips: em acrílico, na cor fumê. Marca: ACRINIL.	un	200	9,25	1.850,00
1.5	Prancheta de Eucatex: c/ pega papel, tamanho 34X26 cm. Marca: W-MIL.	un	50	2,87	143,50
1.6	Prendedor de papel: metalizado, preto, tamanho 19mm, capacidade 75 folhas, cx c/12 un. Marca: BRW.	сх	30	1,65	49,50
1.7	Prendedor de papel: metalizado, preto, tamanho 24mm, capacidade 100 folhas, cx c/12 un. Marca: BRW.	сх	30	2,60	78,00
1.8	Tesoura: cabo plástico anatômico, multi-uso, lâminas em aço inoxidável, tamanho 15 cm. Marca: LÉO.	un	50	2,10	105,00
1.9	Tesoura: cabo plástico anatômico, multi-uso, lâminas em aço inoxidável, tamanho 21 cm. Marca: LÉO.	un	50	3,68	184,00
	Total do Lote 1				7.800,00

# Empresa Vencedora: LOTE 2 - FONTINELE E CIA LTDA

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Bobina para fac-símile: em papel térmico med. 216mm X 30m, cor branca, cx c/ 20 un. Marca: SILFER.	сх	10	134,00	1.340,00
	Bobina térmica p/ máquina de calcular: med. 57mm X 40m cx c/ 30 um. Marca: SIFER.	сх	50	40,00	2.000,00
2.3	Filme para Fax: modelo Personal 575 (Brother) med. 220mm x 50m, original do fabricante do equipamento ou similar. Marca: FACISLITO.	un	10	21,00	210,00
24	Recado auto-adesivo removível (post it): formato 76x76mm, pacote c/ 100 folhas. Marca: JOCAR.		600	3,20	1.920,00
	Recado auto-adesivo removível (post it): formato 38x51mm, pacote c/ 4 unidades, contendo 100 fls cada. Marca: JOCAR.	pct	200	4,40	880,00
	Total do Lote 2				6.350,00

# Empresa Vencedora: LOTE 3 - J. S. CORDEIRO

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Apontador p/ lápis: plástico rígido, simples. Marca brw.	un	100	0,20	20,00
3.2	Borracha bicolor (azul/vermelha): formato retangular, para apagar tinta de caneta e lápis, caixa c/40 unidades. Marca: RED BOR.	сх	3	10,00	30,00
	Borracha de látex natural: mole; para apagar escritas a lápis e grafite, formato retangular, nº 40, na cor branca, não tóxica. Marca: RED BOR.	un	200	0,25	50,00
	Caneta esferográfica: tubo transparente, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, tampa e plug da mesma cor da tinta, ponta metálica e esfera de tungstênio, ponta média, 1,0 mm, cor azul, caixa com 50 un. Marca: BIC.	сх	200	31,00	6.200,00
3.5	Caneta esferográfica: tubo transparente, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, tampa e plug da mesma cor da tinta, ponta metálica e esfera de tungstênio, ponta média, 1,0 mm, cor preta, caixa com 50 un. Marca: BIC.	сх	60	31,00	1.860,00
3.6	Caneta esferográfica: tubo transparente, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, tampa e plug da mesma cor da tinta, ponta metálica e esfera de tungstênio, ponta média, 1,0 mm, cor vermelha, caixa com 50 un. Marca: BIC.	сх	30	30,90	927,00
3.7	Caneta esferográfica: BP-S Grip, 1.0mm, corpo transparente, ponta de aço, cor azul, cx com 12 un. Marca: PILOT.	сх	20	41,65	833,00
3.8	Caneta esferográfica: BP-S Grip, 1.0mm, corpo transparente, ponta de aço, cor preta, cx c/ 12 un. Marca: PILOT.	сх	20	41,65	833,00
3.9	Caneta para fixação em balcão: na cor azul, com corpo e base em alumínio, com corrente de no mínimo 75cm. Marca: FIXAR.	un	50	29,80	1.490,00
3.10	Lápis preto: nº 2, madeira, sextavado, caixa c/ 144 un. Marca: LÉO.	CX	15	29,80	447,00
	Total do Lote 3			12.69	0,00

# Empresa Vencedora: LOTE 4 - CALURINO FERRAZ MIRANDA

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Capa para encadernação: tamanho A4, confeccionada em polipropileno, na cor ransparente. Marca: LASSANE.		500	0,59	295,00
4.2	Capa para encadernação: tamanho A4, confeccionada em polipropileno, cores variadas. Marca: LASSANE.	jg	500	0,59	295,00
4.3	Cola branca: de qualidade, frasco c/ 90gr, cx c/ 12 un. Marca: FAMA.	CX	15	13,00	195,00
4.4	Cola em bastão: tubo de 10gr, cx c/ 12 un. Marca: GOLLER.	СХ	10	14,00	140,00
4.5	Corretivo líquido: material base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum		20	9,60	192,00
	Elástico p/ dinheiro: nº 18, em látex, cx c/ 25g. Marca: RED BOR.	CX	600	1,40	840,00
	Régua de acrífico: medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente. Marca: WALEU.		300	0,40	120,00
4.9	Régua de acrílico: medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, transparente. Marca: WALEU.		50	1,58	79,00
	Total do Lote 4				2.156,00

# Empresa Vencedora: LOTE 5 - CALURINO FERRAZ MIRANDA

Item	Descriminação do Material		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Clipes paralelo: 1/0, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, cx c/ 100 un. Marca: BACCHI.  Clipes paralelo: 2/0, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, cx c/ 100 un. Marca: BACCH.I.		250	1,60	400,00
0.2			300	1,60	480,00
5.3	Clipes paralelo: 3/0, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, cx c/ 50 un Marca: BACCHI.	СХ	300	1,60	480,00

5.4	Clipes paralelo: 4/0, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, cx c/ 50 un Marca: BACCHI.	сх	300	1,60	480,00
5.5	Clipes paralelo: 8/0, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, cx c/ 25 un Marca: BACCHI.		300	1,60	480,00
5.6	Colchete de aço: metálico nº 08, tipo bailarina, cx c/72 um. Marca: BACCHI.	СХ	150	4,10	615,00
5.7	Colchete de aço: metálico nº 09, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	СХ	50	4,40	220,00
5.8	Colchete de aço: metálico nº 10, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	СХ	50	5,50	275,00
5.9	Colchete de aço: metálico nº 11, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	СХ	50	6,60	330,00
5.10	Colchete de aço: metálico nº 12, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	СХ	50	7,40	370,00
5.11	Colchete de aço: metálico nº 13, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	СХ	30	6,90	207,00
5.12	Colchete de aço: metálico nº 15, tipo bailarina, cx c/72 un. Marca: BACCHI.	CX	30	9,90	297,00
	Grampo trilho: metalizado, 80mm, cx c/ 50 jogos. Marca: BRW.	СХ	350	6,20	2.170,00
5.14	5.14 Grampo p/ grampeador: 23/13, galvanizado; cx c/ 1.000 un. Marca: BACCHI.		100	4,35	435,00
5.15	Grampo p/ grampeador: 26/6, galvanizado; cx c/ 5.000 un. Marca: JOCAR.	СХ	500	3,00	1.500,00
	Total do Lote 5				8.739,00

# Empresa Vencedora: LOTE 6 - FONTINELE E CIA LTDA

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Apontador p/ lápis manual de mesa: mecânico, fixação em mesa, corpo de plástico				
6.1	e metal, com depósito para resíduo, tamanho médio, dimensões aproximadas: 12,8		50	23,17	1.158,50
	x 7,0 x 7,5cm (alt x larg x prof). Marca: DL.				,
0.0	Estilete: cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono estreita, medindo 9mm, cx		4.5	44.00	200.05
6.2	c/ 12 un. Marca: JOCAR.	CX	15	14,69	220,35
0.0	Estilete: cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono larga, medindo 18mm, cx		00	44.00	000.00
6.3	c/ 12 un. Marca: JOCAR.	CX	20	14,69	293,80
6.4	Extrator de grampo: inox, tipo espátula. Marca: JAPAM.	un	300	1,44	432,00
6.5	Extrator de grampos: inox, tipo ratinho. Marca: DL.	un	60	2,35	141,00
6.6	Grampeador: tipo alicate, anatômico, para grampo: 26/6. Marca: GRAMPLINE.	un	200	29,66	5.932,00
	Grampeador de mesa: estrutura metálica, base de plástico, medindo aproximada-				
6.7	mente (29,0cm), na cor preta, para grampos: 23-06, 23/08, 23/10, 23/13, capacidade	un	25	58,46	1.461,50
0.7	para grampear até 100 folhas de papel (ref. papel 75g), canaleta em aço cromado;	un	25	30,40	1.401,50
	tamanho grande. Marca: BRW.				
	Grampeador de mesa: estrutura metálica, na cor preta, capacidade para pente com				
6.8	210 grampos 26/06 e grampear até 25 folhas de papel (ref papel 75g), tamanho	un	100	15,74	1.574,00
	médio. Marca: BRW.				
	Grampeador de mesa: estrutura metálica, na cor preta, para grampo: 26/06, capa-				
6.9	cidade para grampear até 20 folhas de papel (ref papel 75g); tamanho pequeno.	un	150	10,45	1.567,50
	Marca: BRW.				
	Perfurador para papel: em aço, 02 furos, capac. 25 folhas (ref. papel 75g), pinos				
6.10	perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de	un	40	17,30	692,00
	confetes e protetor de mesa contra riscos. Marca: BRW.				
	Perfurador para papel: em estrutura metálica, 02 furos, capac. 40 folhas (ref. papel				
6.11	75g), pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como	un	40	37,40	1.496,00
	receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. Marca: BRW.				
	Perfurador para papel: em estrutura metálica, 02 furos, capac. 60 folhas (ref. papel 75g),				
6.12	base e cabo em ferro fundido, pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que	un	10	63,00	630,00
	funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. Marca: BRW.				
	Total do Lote 6				15.598,65

# Empresa Vencedora: LOTE 7 – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

p.c	Emplesa venceuola. EGTE 7 - ANNAEDO GOMENCIO E NEI NESENTAÇÕES						
Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total		
7.1	Envelope retangular: branco, gramatura 75G/M², ofício, tipo bolsa, com janela, tamanho 22.9x11,4cm. MARCA FORONI.		8.000	0,10	800,00		
7.2	Envelope retangular: branco, gramatura 75G/M², ofício, tipo bolsa, sem janela, tamanho 22,9x11,4cm. MARCA FORONI.	un	1.000	0,08	80,00		
7.3	Envelope papel kraft: grande, tipo saco, cor ouro, gramatura 80G/M², tamanho 31,0x41,0cm. MARCA FORONI.	un	2.000	0,29	580,00		
7.4	Envelope papel kraft: médio, tipo saco, cor ouro, gramatura 80G/M², tamanho 24,0x34,0cm. MARCA FORONI.	un	5.000	0,19	950,00		
7.5	Envolone panel kraft; poquene tipo saco cor ouro gramatura 80C/M² tamanho		2.000	0,14	280,00		
7.6	Envelope papel kraft: tipo saco, cor ouro, gramatura 80G/M², tamanho 11,0x17,0cm. MARCA FORONI.	un	500	0,09	45,00		
7.7	Livro de atas: capa dura, c/ 100 folhas. MARCA FORONI.	un	50	7,90	395,00		
7.8	Livro de protocolo: capa dura, c/ 60 folhas. MARCA: foroni.	un	100	5,40	540,00		
7.9	Molhador de dedo: tipo pasta, capac 12g, cx c/ 12 un. MARCA: CIS.	cx	30	4,90	147,00		
7.10	Papel almaço: com pauta, pct c/ 10 folhas. MARC:A FORONI.	pct	100	0,70	70,00		
7.11	Papel cartão: A4, 210x297mm, 180g/m², branco, vergê, pct c/50 folhas. MARCA: SISTEN.	pct	15	9,80	147,00		
7.12	Papel Kraft: 66x96cm, 80gr, pct c/ 250 folhas. MARCA: VMP.	pct	10	118,00	1.180,00		
7.13	Papel para flip-charp: bloco c/ 50 folhas. MARCA S. DOMINGO.	bl	20	23,80	476,00		
	Total do Lote 7				5.690,00		

# Empresa Vencedora: LOTE 8 – ARNALDO COMÉRCIO E PRESENTAÇÕESLTDA

Item	Descriminação do Material		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Pasta catálogo: com visor, contendo 50 envelopes. MARCA: DAC.	un	50	11,80	590,00
	Pasta classificadora: tamanho ofício, em cartolina, com grampo mola, na cor cinza, pct c/ 10 un. MARCA: FRAMA.		30	29,80	894,00
	3 Pasta registradora A-Z: ofício, estreita, tigrada cx c/ 20 un. MARCA: FRAMA.		10	107,90	1.079,00
8.4	Pasta registradora A-Z: ofício, larga, tigrada, cx c/ 20 un. MARCA: FRAMA.	СХ	70	108,00	7.560,00
0.5	Pasta em I: de nolipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo Romeiu e		700	0,79	553,00

8.6	Pasta c/ aba: de polipropileno, com elástico, tamanho ofício, na cor fumê. MARCA: POLIBRAS.	un	500	1,20	600,00
	Pasta suspensa: de polipropileno; com espessura 0,55mm; na cor cristal; tamanho ofício (23,5X36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; visor em acetato e etiqueta branca. MARCA: POLIBRAS.		1.000	2,90	2.900,00
	Total do Lote 8				14.176,00

## Empresa Vencedora: LOTE 9 - CALURINO FERRAZ MIRANDA

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Pincel atômico: nas cores azul/preto/vermelho, com ponta de feltro redonda, tipo descartável, cx c/ 12 un. MARCA: BRW.  Pincel marca-texto: c/ tinta fluorescente na cor amarela, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades. MARCA: BRW.		60	12,00	720,00
9.2			100	10,00	1.000,00
9.3	Pincel marca-texto: c/ tinta fluorescente na cor verde, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades. MARCA: BRW.	сх	50	10,00	500,00
9.4	Pincel marcador para retroprojetor, tinta permanente na cor azul caixa com 12		05	18,00	90,00
9.5	Pincel marcador para retroprojetor: tinta permanente, na cor preta, caixa com 12 unidades. MARCA: GOLLER.	СХ	08	18,00	144,00
9.6	Pincel marcador para retroprojetor: tinta permanente, na cor vermelha, caiva com 12		05	17,00	85,00
9.7	Pincel para quadro branco: nas cores verde, vermelha, azul, preta, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável, caixa com 12 unidades. MARCA: BRW.	СХ	30	22,00	660,00
	Total do Lote 9				3.199,00

# Empresa Vencedora: LOTE 10 - ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Descriminação do Material		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Tinta para carimbo auto-entintado: à base de corantes orgânicos e água, frasco com				
10.1	40 ml, cor azul, caixa c/12 unidades, acondicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 09 (nove) meses da data da entrega do produto. Data de validade	CX	10	34.80	348.00
10.1	lidade mínima de 09 (nove) meses da data da entrega do produto. Data de validade		10	34,00	340,00
	impressa na embalagem. MARCA: JAPAM.				
	Tinta para carimbo auto-entintado: à base de corantes orgânicos e água, frasco com				
10.2	40 ml, cor preta, caixa c/12 unidades, acondicionada em embalagem apropriada.	0.4	10	34.80	348.00
10.2	40 ml, cor preta, caixa c/12 unidades, acondicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 09 (nove) meses da data da entrega do produto. Data de valida-	CX	10	34,00	340,00
	de impressa na embalagem. MARCA: JAPAM.				
	Total do Lote 10				696,00

## Empresa Vencedora: LOTE 11 - CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Item	Descriminação do Material		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11.1	1 Etiqueta couchê: branca 50x22mm, 2 colunas, 42m, rolo c/ 3.360 etiquetas p/ impressora Eltron TLP/2844. MARCA: R2.		60	61,50	3.690,00
11.2	Fita de ribbon: cera, preta, uso externo, med. 110mm (larg) x 74m (compr), compatível com impressora Eltron TLP-2844. MARCA: LINK LABEL.		30	17,60	528,00
11.3	Etiqueta em papel: para impressora jato de tinta e laser, com adesivo acrílico perma- nente, canto arredondado, cor branca, tamanho A4/210 x 297mm, cx c/ 25 folhas, folha c/ 14 etiquetas medindo 99,1 x 38,1. MARCA: LINK LABEL.		80	9,90	792,00
	Total do Lote 11				5.010,00

# Empresa Vencedora: LOTE 12 - CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Item	Descriminação do Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Tala imobilizadora para punho: munhequeira, curta, lado direito, cor preta, tamanho pequeno, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. MAR-CA: HIDROLIGHT.		10	43,00	430,00
12.2	Tala imobilizadora para punho: munhequeira, curta, lado esquerdo, cor preta, tamanho pequeno, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. MARCA: HIDROLIGHT.	un	5	44,00	220,00
12.3	Tala imobilizadora para punho: munhequeira, curta, lado direito, cor preta, tamanho médio, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. MARCA: HIDROLIGHT.		15	44,00	660,00
12.4	Tala imobilizadora para punho: munhequeira, curta, lado esquerdo, cor preta, tama- nho médio, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. MAR- CA: HIDROLIGHT.	un	5	44,00	220,00
12.5	Tala imobilizadora para punho: munhequeira, curta, lado direito, cor preta, tamanho grande, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. MARCA: HIDROLIGHT.	un	20	44,00	880,00
12.6	anterior para armazenamento da coiner anatomica de plastico rigido e dedos livres. MARCA: HIDROLIGHT.		5	44,00	220,00
	Total do Lote 12				2.630,00

VALOR DA ATA: R\$ 84.734,65 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2014.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO, PELAS EMPRESAS: J. S. CORDEIRO (JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO), CALURINO FERRAZ MIRANDA (CALURINO FERRAZ MIRANDA), ARNALDO COM. E REPRESENTAÇÕES (JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO) E FONTINELE E CIA LTDA (CHRISTIANO AUGUSTO DÜRELLI LOPES).

#### **SEHAB**

#### PORTARIA/SEHAB/Nº 18 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 5.515 de 03 de abril de 2013,

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 7º inciso XXX da Lei Complementar Nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Designar a Senhora lara Barbosa de Sousa para responder pelo departamento de Obras desta Secretaria de Habitação de Interesse Social-SEHAB no período de 11 à 08 de setembro do corrente ano, ou enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 11 de agosto de 2014.

Eng° Civil Rostênio Ferreira de Sousa Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

#### SEMA

PORTARIA N.º 039 DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER ao Servidor JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 002848-7, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária 01 (um) mês de Licença-Prêmio, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar Nº 039/93, referente ao período aquisitivo de 14.01.1989 a 13.01.1994, a ser gozada no período de 04.08.2014 a 03.09.2014. Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 7 de agosto de 2014.

Carlos Edegard de Deus Secretário de Estado de Meio Ambiente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA N.º 38 DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais ..

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Diretora Executiva da SEMA Vera Lúcia Reis, para praticar os seguintes atos administrativos: Firmar Notas de Empenhos de Despesas, Notas de Liquidações e Pagamentos, Autorização para Pagamento de Diárias, Emissão de Passagens e demais documentos administrativos e financeiros no âmbito da SEMA e junto as Instituições financeiras como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 1º de Agosto de 2014.

Carlos Edegard de Deus Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

PROCESSO Nº 0016285-4/2014

Pregão Presencial SRP nº 034/2014- CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições no sistema self servisse e em marmitas, a fim de atender a demanda desta fundação e seus departamentos no município

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste Contrato o valor global de R\$ 27.965,00 (vinte sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 720.004.185.4211.03.1830.0000, Fortalecimento de Gestão Ambiental em Terras Indigenas - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº.7200040105/2014, de 23/07/2014. FONTE 100-RP DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência ate 31 de dezembro de 2014 contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato. DATA E LOCAL: Rio Branco, 21 de julho 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, SONELI MARIA DA SILVA FERREIRA.

#### **SEOP**

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 - CPL 05

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para fornecimento de combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no Município de Brasiléia -Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 043/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000802-1/2014/CPL.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.002.40970000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 100 (RP). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Alberto de Castro Neto pela empresa AUTO POSTO BEX LTDA (Contratada).

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 026/2014

CONCORRÊNCIA: N.º 003/2014 - CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e execução por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente termo. DO PRAZO: A vigência do presente Termo será contada a partir de 15/08/2014 a 15/11/2014 e o prazo de execução será contado a partir de 15/07/2014 a 15/09/2014.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 12/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ES-TADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Carlos Ferreira Campos pela empresa REAL CONSTRUÇÕES LTDA (contratada).

# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SFOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 029/2014

#### CONCORRÊNCIA: N.º 007/2014 - CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses e execução por um período de mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro.

DO PRAZO: A vigência do presente Termo serão contados a partir de 15/08/2014 a 15/11/2014 e o prazo de execução será contado a partir de 15/07/2014 a 15/09/2014.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 12/05/2014.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ES-TADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Carlos Ferreira Campos pela empresa REAL CONSTRUÇÕES LTDA (contratada).

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

# EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2013

TOMADA DE PREÇOS: N.º 066/2013 - CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 02 (dois) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente Termo.

DO PRAZO: A vigência e execução do presente Termo será a partir de 30/08/2014 até 30/10/2014.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23/09/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2013

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Francisco Alves Filgueiras pela empresa INDUSCON LTDA (contratada).

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 045/2012 CONCORRÊNCIA: N.º 083/2012 - CPL 01

DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses e execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo. DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25/06/2012.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Adriano Ribeiro da Silva pela empresa MAV CONSTRUTORA LTDA (contratada).

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 046/2012 CONCORRÊNCIA: N.º 083/2012 - CPL 01

DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses e execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25/06/2012.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e José Adriano Ribeiro da Silva pela empresa MAV CONSTRUTORA LTDA (contratada).

#### **SEPC**

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 497 de 08 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuicões que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011. Designar a servidora Kátia Maria Oliveira da Costa, para exercer a função de Gestora de Contratos da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2014. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL GABINETE DO DELEGADO-GERAL

# RECOMENDAÇÃO nº 02/2014

O Delegado-Geral e Secretário de Estado da Policia Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 129/2004, bem como pela Lei Complementar Estadual nº 190/2008,

Considerando que a missão constitucional da Polícia Civil é a apuração das infrações penais, o que envolve a realização da investigação criminal voltada à elucidação da autoria e materialidade dos ilícitos penais; Considerando que, nas infrações penais que deixarem vestígios, é imprescindível o exame de corpo de delito, direto ou indireto, a teor do art. 158, do Código de Processo Penal;

Considerando que as considerações periciais e o relato de todo o traba-Iho dos peritos criminais, no exame dos vestígios deixados pela infração penal, deverá constar de laudo, a ser confeccionado no prazo legal e juntado ao inquérito policial, que acompanhará o processo criminal;

Considerando que nem sempre é possível a juntada do laudo no prazo de conclusão do inquérito policial, razão pela qual é necessário cuidadoso acompanhamento desse fluxo, para que, tão logo seja concluído, o laudo possa chegar aos órgãos destinatários, para a respectiva juntada ao processo criminal correspondente,

RECOMENDA aos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre:

- 1. Que tomem todas as providências necessárias à juntada dos laudos periciais aos procedimentos respectivos, dentro dos prazos de conclusão previstos em lei.
- 2. Caso não seja possível a juntada do laudo no prazo do procedimento legal, que a autoridade policial adote as providências e cautelas necessárias para que o laudo cheque ao respectivo destinatário.
- 3. Que a autoridade policial proceda ao efetivo acompanhamento da conclusão e envio do laudo, até se certificar de que o documento chegou ao destinatário final, a saber, o Poder Judiciário.
- 4. Que, a autoridade policial oriente todo o pessoal do cartório para que diligenciem no sentido de dar cumprimento integral a esta recomendação. 5. O disposto nesta recomendação é sem prejuízo das demais cautelas ordi-
- nárias previstas na legislação, ou daquelas que o caso concreto recomendar. 6. O descumprimento do disposto nesta Recomendação poderá ensejar a adoção das providências legais cabíveis em relação aos seus destinatários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Dê-se ciência a todos os Delegados de Polícia Civil; à Corregedoria Geral da Polícia Civil; ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior; ao Departamento de

Polícia Técnico-Científica; à Secretaria de Estado de Segurança Pública; à Presidência do Tribunal de Justiça; à Procuradoria-Geral de Justiça; e à Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização de Presídios.

Rio Branco-Acre, 8 de agosto de 2014.

Emylson Farias da Silva

Delegado-Geral e Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 102/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014 CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (03 Frascos Herméticos para evidências, ITEM 31), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de 197,00 (cento e noventa e sete reais), com o valor total R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio. Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 103/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº. 067/2014 - CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (02 Frascos Herméticos para evidências, ITEM 32), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), com o valor total de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio.

Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO Nº. 104/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 067/2014 - CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Lata para integridade de evidências, ITEM 33), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio. Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 105/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Lata para integridade de evidências, ITEM 34), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio.

Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 106/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014 - CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Levantador para coleta de evidências como fios, pelos e sujeiras, ITEM 35), destinados ao Departamento de Polícia Técnico--Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e

contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio.

Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 107/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014 - CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Saco Kraft para coleta de evidências pré impresso, ITEM 36), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa. Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), correspondente ao fornecimento do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio. Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 108/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014 - CPL - 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00081019-0/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (09 Sacos em polietileno claro para coleta de projéteis ou cápsulas balísticas, ITEM 37), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº. 792964/2013/SENASP/MJ -Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014. VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.557,00 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais), correspondente ao fornecimento do objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940940000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE DE RECURSO: 200 - Convênio. Rio Branco - AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Silvio Perissinotti, pela empresa.

#### **SEPMULHERES**

PORTARIA Nº 11/SEPMUHERES DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre, Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 1.221 de 10 de março de 2011, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres. RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELDA DA SILVA PAIS CHAVES para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, no período de 11 (onze) a 17 (dezessete) de agosto de 2014. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Concita Maia

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres.

#### EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 067/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTE-MAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de equipamentos de informática (notebook), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 149/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0002157-6/2014.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos Estaduais 5.967/2010 e 5.973/2010, e subsidiariamente Lei nº 8.078/90. Vigência: 07/08/2014 a 05/11/2014.

Valor do Contrato: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1875.0000 - Fortalecimento da Integração da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal:

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Material Permanente;

Fonte de Recursos: 100 - 500. Data da Assinatura: 07/08/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pelo Contratado, Sr. Antonio Marcos Caetano da Silva.

> REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DOE nº 11.367 de 11/08/2014 pg.27

# **EXTRATO DE CONTRATO**

N° do Contrato: 066/2014.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e o licitante Ederson Silva Silveira CPF/MF Nº 015.339.555-90.

Objeto: Contratação de pessoa física, profissional de nível técnico agrícola ou técnico agroecologia ou técnico agroflorestal ou técnico florestal com experiência comprovada através de certificado reconhecida por pessoa jurídica e / ou notório saber em jardinagem para atuar como instrutor (a) no curso de flores tropicais e jardinagem no município de Cruzeiro do Sul.

Modalidade: pregão presencial SRP n° 643/2014

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002.

Vigência: 04/08/2014 a 04/11/2014.

Valor do Contrato: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

Orçamentária: Programa trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000; - programa de inclusão sócio produtiva da Mulher. Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso 200 - convenio SPM/PR nº 080/2011, SINCOV nº 760152/2011.

Data da Assinatura: 04/08/2014.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pelo Contratado, Ederson Silva Silveira.

#### **SEPN**

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 051/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA (SÓ KAMISETAS).

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisetas e abadás personalizados, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013 - PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - CPL 03, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (24/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. JOSÉ ERIVALDO SILVA DE SOUZA, pela empresa J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA (SÓ KAMISETAS).

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 052/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa M. ELISA DE ALMEIDA (RAYANE LOJA DO MILITAR).

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisetas e abadás personalizados, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013 - PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - CPL 03, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (24/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. MARIA ELISA DE ALMEIDA, pela empresa M. ELISA DE ALMEIDA (RAYANE LOJA DO MILITAR).

# ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 050/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA - GABBY MALHARIA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisetas e abadás personalizados, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013 - PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - CPL 03, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (24/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRA-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 200 - (RP). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. MARIA LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO, pela empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA - GABBY MALHARIA.

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

# EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN E A EMPRESA J. ERI-VALDO SILVA DE SOUZA (SÓ KAMISETAS).

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013

PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - FÚNDAÇÃO DE CULTURA E CO-MUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM.

VALIDADÉ: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício nº 702/FEM/GP, de 25 de junho de 2014. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a confecção de camisetas e abadás personalizados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2014 - Pregão para Registro de Preço nº 1325/2013, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: SILVIA MONTEIRO E SILVA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. JOSÉ ERIVALDO SILVA DE SOUZA, pela empresa J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA (SÓ KAMISETAS).

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN E A EMPRESA M. ELI-SA DE ALMEIDA (RAYANE LOJA DO MILITAR).

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013

PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - FÚNDAÇÃO DE CULTURA E CO-MUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM.

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício nº 702/FEM/GP, de 25 de junho de 2014. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a confecção de camisetas e abadás personalizados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2014 - Pregão para Registro de Preço nº 1325/2013, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: SILVIA MONTEIRO E SILVA, pelo Órgão Participante Extraordinário e a Sra. MARIA ELISA DE ALMEIDA, pela empresa M. ELISA DE ALMEIDA (RAYANE LOJA DO MILITAR).

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN E A EMPRESA OLIVEI-RA & ALVES LTDA - GABBY MALHARIA.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2013

PROCESSO Nº 0026377-7/2013 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E CO-MUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM.

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício nº 702/FEM/GP, de 25 de junho de 2014. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para a confecção de camisetas e abadás personalizados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2014 – Pregão para Registro de Preço nº 1325/2013, Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRA-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 200 - (RP). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014.

ASSINAM: SILVIA MONTEIRO E SILVA, pelo Órgão Participante Extraordinário e a Sra. MARIA LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO, pela empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA - GABBY MALHARIA.

## **SESACRE**

PORTARIA N° 376 /2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Executora de Contrato, Joana Silvestre dos Santos, Gerente da Oficina Ortopédica, para acompanhar a execução do Contrato nº 219/2010, que tem como objeto a locação de imóvel urbano destinado a acomodar as instalações da Oficina Ortopédica, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Para o caso da eventual ausência da Executora titular, o servidor (a) nomeado (a) para responder pelo expediente da Oficina Ortopédica, atuará como Co-Executor, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com o Executor mencionado acima, quanto a execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 3° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique e cumpre-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

## PORTARIA N° 530 /2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Designar como Co-Executor de Contrato o servidor José Rubernei N. do Nascimento, Gerente Administrativo da Oficina Ortopédica, para a execução das obrigações descritas no Contrato nº 219/2010, que tem como objeto a locação de imóvel urbano, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito, a partir de maio de 2013 Registre-se e cumpre-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 912 /2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ao Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352/2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° - Designar como Executora de Contrato, Dra. Ducigelda Casas Souza, pela execução do Contrato nº 449/2009, que tem como objeto a locação de imóvel urbano destinado a acomodar as instalações da Junta Médica Oficial do Estado, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Para o caso da eventual ausência da Executora titular, a servidora Maria Suelene da Silva Prado, responderá pelo expediente da Junta Médica, atuará como Co-Executora, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com o Executor mencionado acima, quanto a execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 3° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique e cumpre-se.

Jose Amsterdam Sandres Sobrinho Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 919 /2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ao Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352/2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1° Revogar os efeitos da Portaria nº 371/2012 de 11 de junho de 2012. Art. 2º Designar como Executora de Contrato, Eliádia Prudêncio da Silva, Gerente Geral do HUERB, para acompanhar a execução do Contrato nº 068/2012, que tem como objeto a locação de imóvel urbano destinado a acomodar as instalações administrativas do HUERB em Rio Branco, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre. Art. 3° Designar como Co-Executor de Contrato, Cecília Maria Rodrigues de Souza, Gerente Administrativo do HUERB, para acompanhar a execução do Contrato supramencionado conjuntamente com o Executor titular. Art. 4º - Para o caso da eventual ausência dos executores nomeados pela presente Portaria, o servidor (a) nomeado (a) para responder pelo expediente da Unidade em questão, atuará como Executor Eventual, o qual responderá eventualmente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar em substituição dos Executores mencionados acima, quanto a execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 5° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato em questão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e cumpre-se.

José Amsterdam Sandres Sobrinho Secretário Adjunto de Atenção a Saúde

PORTARIA N° 1090/2014, DE 21 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** 

Art. 1° Designar como Gestora do contrato o servidor DIEGO CANIZIO LOPES e como co- gestor VITOR DE MATOS HALK, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 220/2013, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA Secretário Adjunto de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO 2º DISTRITO – UPA 2º DISTRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2014

PROCESSOS LICITATORIOS: Pregão 1082/2013 - SESACRE EMPRESA NOTIFICADA: Stock Comercial Hospitalar LTDA.

CNPJ: 00.995.371/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO: Vimos NOTIFICAR essa empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue os materiais restantes ou pendentes solicitados na ordem de entrega nº. 3457/2014 de 25/07/2014 ou que apresente DEFESA, sob pena de Advertência cumulada com Multa e ainda Suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos e prazos que confere o Art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 12, "Caput" do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25 de Julho de 2014.

ASSINA: Tatiana Almeida Benvindo Gerente Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento do 2º Distrito

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO 2º DISTRITO - UPA 2º DISTRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2014

PROCESSOS LICITATORIOS: Pregão 1081/2013 – SESACRE EMPRESA NOTIFICADA: Stock Comercial Hospitalar LTDA.

CNPJ: 00.995.371/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO: Vimos NOTIFICAR essa empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias entregue os materiais restantes ou pendentes solicitados na ordem de entrega nº. 3459/2014 de 25/07/2014 ou que apresente DEFESA, sob pena de Advertência cumulada com Multa e ainda Suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos e prazos que confere o Art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 12, "Caput" do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25 de julho de 2014.

ASSINA: Tatiana Almeida Benvindo Gerente Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento do 2º Distrito

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2014

PROCESSO Nº 0006917-5/2013

PREGÃO SRP Nº 220/2013 - CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e software de informática, a fim de atender as necessidades do Departamento de Tecnologia de Informação – TI da SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

EMPRESA: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.816.526/0001-68, estabelecida à Rua Funchal, nº 513, Vila Olimpia, CEP: 04.551-060, São Paulo – SP.

	a Rua Fullulai, II 515	, viia OiiiTipi		33 1-000, 3a		CALDOA	VALOD TOTAL A
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA		P. UNIT.			
ITEM	Radio Estação remota 5.8GHz - A unidaderemota deverá operar na mesma faixa defrequência da estação rádio base, ou seja, de5725 a 5850 MHz conforme estabelecida naresolução 506 de 1/julho/2008 daANATEL.O equipamento proposto deverápossuir mecanismo automático de controlede potência ATPC (AutomaticTransmitPower Control).A unidade remota deverápossuir ainda potencia de saída máxima de250 mW conforme resolução 506 da Anatelde 01 de Julho de 2008.Deverá aindaacompanhar antena integrada com ganho de20 dBi.A unidade remota deverá ainda-	MARCA	a, CEP. 04. QUANT. REG		VALOR TOTAL DA ATA	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
16	operar com largura de canal de transmissãode 10 e 20 MHz. Deverá também terresolução de canal de 5 ou 10 MHz. O modode operação da unidade remota deverá ser dotipo TDD (Time Division Duplex). Deverátambém operar com método de modulação OFDM em modulações de BPSK até64QAM. A unidade remota deverá ser capazde fazer priorização de trafego conformepadrão IEEE 802.1p. Deverá ainda tambémser capaz priorização de trafego em layer3através de IP-TOS e/ou DSCP. A unidaderemota deverá possuir sistema de priorizaçãode trafego em layer4 através de destinaçãode portas UDP e TCP, caso a rádio base nãoseja capaz de atender a tal requisito mínimo, deverá ser fornecido juntamente com asolução equipamento externo que supra talnecessidade. A unidade remota deverápossuir mecanismo de ajuste de tilt(elevação). A unidade remota deverá possuirtaxa de transmissão de 50 Mbps. A unidaderemota deverá implementar como fator desegurança a encriptação de dados do Tipo WEP ou AES com chave de 128 bitscompatível com a estação rádio base. Aunidade remota deverá permitir o upgrade desoftware através de FTP e/ou TFTP deforma remota. A unidade remota deverátambém	ALVARION	20	3.650,00	73.000,00	16	58.400,00

possibilitar o upload e download daconfiguração	
através de FTP e/ou TFTP.Aunidade remota deverá	
ser do tipo outdoorcom certificação IP-67, e deverá	
seralimentado através de PoE, que deverá serfor-	
necido juntamente com a solução. Aunidade de fon-	
te PoE deverá ser capaz deconectar-se ao modulo	
externo através decabo UTP Cat.5e e com distancia	
mínima de100 mts.A alimentação da unidade PoE-	
deverá ser 110/220 VAC. Deverá possuirinterface	
de conexão ethernet do tipo 10/100BaseT (RJ-45).	
Deverá possuir agente SNMPpara gerenciamento	
centralizado. A unidaderemota deverá possuir anali-	
sador de espectropara a faixa de frequência de 5725	
a 5850MHz. Caso a unidade base não possua talfer-	
ramenta deverá ser fornecidoequipamento externo	
para tal.O Cabo deinterligação de ODU e IDU deve-	
rá ser de 50metros.Deverá ser fornecidoobrigatoria-	
mente com o equipamento oCertificado de Homolo-	
gação emitido pelaAnatel. Garantia: 03 anos on-site.	
TOTAL	DA ATA R\$ 73.000,00
TOTAL A CO	ONTRATAR R\$ 58.400.00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. como Gestores de Contrato, a saber, o Sr. DIEGO CANIZIO LOPES e como Co-gestor de Contrato o Sr VITOR DE MATOS HALK ASSINATURA: 21 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e WANDERLEY DA CRUZ ANDRADE pela empresa ZIVA TECNOLO-GIA E SOLUÇÕES LTDA.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 330/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0000978-6/2014

ADA Nº 19-14-0049186

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 096/2014, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde no município de Rio Branco/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 76.066,56 (setenta e seis mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTORES, CO-GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO:

#### PELO HUERB

- Gestor: HELYADIA PRUDÊNCIO DA SILVA
- Co-gestor: CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
- Fiscal: JEAN CARLOS ARAUJO SOARES

## PELO HOSMAC

- Gestor: MARCOS CORDEIRO ARARIPE
- Co-gestor: MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA
- Fiscal: EUTÁLIA SOLON DA PAZ

PELA MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA – SASMC

- Gestor: MIRZA VANY MESQUITA FELIX
- Co-gestor: CLEBER CARDOSO DA MOTA
- Fiscal: MARIA GRACILENE BANDEIRA DA SILVA

# PELO HEMOACRE

- Gestor: THEREZA CRISTINA PICADO
- Co-gestor: SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO
- Fiscal: LARISSA DA SILVA CAMPOS

#### PELO LACEN

- Gestor: CLAUDIA DÁVILA MODESTO
- Co-gestor: KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA
- Fiscal: DEMIRE DA SILVA ANDRADE

# PELA UPA TUCUMÃ

- Gestor: MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS
- Co-gestor: MARCIO MENDONÇA RAMOS
- Fiscal: ANTONIO CARLOS DE MAGALHÃES

#### PELA UPA 2º DISTRITO

- Gestor: TATIANA ALMEIDA BENVINDO
- Co-gestor: JAMAILA ALVES CABRAL
- Fiscal: MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA

PELA OFICINA ORTOPÉDICA DE RIO BRANCO

- Gestor: JOSE RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO
- Co-gestor: NEIDE DE PAULA OLIVEIRA
- Fiscal: LEILA MARIA HOLANDA DA CONCEIÇÃO

PELO UNACON

- Gestor: PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS
- Co-gestor: MIRIAN QUEIROS NOGUEIRA DO NASCIMENTO

PELO ALMOXARIFADO DE CONSUMO DA SESACRE

- Gestor: SHEILA ANDRADE VIEIRA
- Co-gestor: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA
- Fiscal: GILIANE MARINHO MIRANDA DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e CALURINO FERRAZ MIRANDA representante da empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Nº 11.368

#### **ENCARTE I**

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 096/2014, CPL 04

EMPRESA: CALURINO FERRAZ MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.413.439/0001-50, sito a Avenida Ceará, nº 2657, CEP: 69900-300, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3026.1073 e 3226.5822

Item Descrição LIND Marca Quant. para Valor Unit. Valor Total R\$

	n° 2657, CEP: 69900-300, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3026.1073 e 3226.5822					
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para	Valor Unit.	Valor Total R\$
пспп	Descrição	OND	Iviaica	Registro	Adjudicado	valor rotal rxp
01	Pasta az grande, tamanho ofício	Und	FRAMA	3.900	5,87	22.893,00
04	Pasta classificadora com grampo plástico; espessura 0,50 mm; gra-	Und	POLICART	3.192	3,18	10.150,56
04	matura 480 grs/m²; tam. 345 x 250 mm.		POLICARI	3.192	3,10	10.150,56
05	Pasta sanfonada, tamanho a4	Und	ALAPLAST	816	14,90	12.158,40
07	Pasta suspensa com ponteira de plástico cores variadas	Und	FRAMA	9.552	1,34	12.799,68
17	Prancheta em eucatex com prendedor	Und	TILIBRA	4.044	2,29	9.260,76
25	Tinta guache 15ml, caixa com 06 unidades	Сх	KOALA	240	2,09	501,60
26	Lacre de segurança para malote; em plástico polipropileno, medindo	Pct	LASSANE	ANE 120	24,00	2.880,00
20	22 cm; com numeração; pacote com 100 unidades	FUL	LASSAINL			2.000,00
27	Bobina para impressora térmica medindo 80mm x 40m termo script.	Und	REGISPEL	504	3,39	1.708,56
28	Etiqueta em formulário continuo para impressora matricial 26,5 x 15,	Сх	Cy INCAC	INCAS 12	107.00	1.284,00
20	cinco carreiras. Caixa com 45.000 etiquetas	CX.	INCAS	12	107,00	1.204,00
30	Grampo para grampeador niquelado 23/13 para papel. Caixa com	Сх	BACCHI	180	13,50	2.430,00
30	5000 unidades	CX.	ВАССПІ	100	13,30	2.430,00
	VALOR TOTAL R\$ 76.066,56					

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 712/2013

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0019587-3/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 953/2013 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos oncologicos, destinado a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 74.838,00 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 2997.0000; 29980000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO: PAULA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS COMO CO-GESTOR DE CONTRATO: MIRIAN KEZIA LABS DE LIMA

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013

ASSINAM: Médico JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e MISAEL LABS DE LIMA representante da empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

#### **ENCARTE I**

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 953/2013 - CPL 04

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.122.605/0001-20, estabelecida à BR 230, km 02, salas 604 e 605, Estrada de Cabedelo, Empresarial Casa Nova Center, nº 11034, Loteamento Costa Verde, Cabedelo/PB, Tel (83) 3513.2556,

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Mensal Adjudicado	Valor Total Anual R\$	
6	TAMOXIFENO, citrato 20 MG	citrato 20 MG CMP SAndoz do Ind. Farm.		74.000	0,49	36.260,00	
13	VIMBLASTINA, SULFATO 10mg Solução Injetável	FR/AMP	Libbs Farmaceutica Ltda	800	35,99	28.792,00	
14	VINCRISTINA, SULFATO 1mg Solução Injetável	FR/AMP	Zodiac Produtos Farmaceuticos S/A	1.400	6,99	9.786,00	
	VALOR TOTAL						

#### ESTADO DO ACRE

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC/AC

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, REPRESENTADO PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - CEDEC/AC, E A EMPRESA RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA.

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços aeroportuários de atendimento de passageiros (check in, embarcações), de rampa e carga, no Aeroporto de Plácido de Castro em Rio Branco/AC, num quantitativo médio de 40 (quarenta) passageiros por até 60 (sessenta) operações, conforme indicação do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATANTE não está obrigado ao consumo de todo o quantitativo de serviços estimados no caput desta Cláusula, que ocorrerão de acordo com a sua necessidade.

## DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Aeroporto Plácido de Castro em Rio Branco – AC e serão executados de forma indireta, em regime de preço unitário. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – É de responsabilidade da CONTRATADA o pessoal e equipamentos de solo em quantidade suficiente à prestação dos serviços.

#### DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços é imediata, por um período estimado de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS PREÇOS

O valor global do Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor unitário por operação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Órgão: 719 – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP; Unidade: 101 - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AC;

Programa de Trabalho: 719.101.06182111941410000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recursos: 100 e 200.

# DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com o devido atesto de servidor público competente designado pela CEDEC/AC.

## DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 31 de março de 2014.

ASSINAM: O Sr. CEL BM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM, pelo Contratante, e o Sr. SILVIO ABÍLIO ALMEIDA LIMA, pela CON-TRATADA

## ESTADO DO ACRE

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC/AC

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, REPRESENTADO PELA COORDENADORA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL E A EMPRESA MSM INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO

Execução de obras emergenciais de engenharia para a manutenção da Rodovia BR 364 em seus trechos alagados, situados entre o Município de Porto Velho (RO) e Vila Extrema (RO,) durante a cheia do Rio Madeira e afluentes, a fim de evitar o isolamento do Estado do Acre com o resto do país por via terrestre e afastar o risco iminente de desabastecimento do Estado do Acre.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os serviços emergenciais abrangem todos aqueles correspondentes ao fornecimento, transporte e espalhamento de pedra britada, bem como os necessários à construção de ancoradouros alternativos para transporte por balsas.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

# DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será imediata, por um período de até 90 (no-

venta) a partir da emissão da ordem de serviço. DOS PREÇOS

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.862.948,72 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Órgão: 719 – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;

Unidade: 101 - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AC;

Programa de Trabalho: 719.101.06182111941410000

Natureza da Despesa: 44.90.51.00;

Fonte de Recursos: 100 e/ou 200.

#### DO PAGAMENTO

Nº 11.368

O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados até o 30° (trigésimo) dia corrido do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor ou comissão responsável indicado pelo CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 05(cinco) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: O Sr. CEL BM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM, pelo Contratante, e o Sr. ISRAEL JARBAS DA SILVA SOSTER, pela CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO AO CON-TRATO Nº 024/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP E A EMPRESA DÍGITRO TECNO-LOGIA LTDA

#### DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de suporte técnico por 6 (seis) meses, 24 horas, 7 dias por semana para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, softwares e acessórios da plataforma de comutação digital, componentes do Sistema Integrado de Atendimento ao Público - SIAP.

#### DA FINALIDADE

Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2013, Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, pelo período de 12/06/2014 a 11/12/2014

#### DA VALIDADE DO ADITIVO

O presente Termo terá sua vigência contada a partir do mês 12/06/2014 a 11/12/2014.

## DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato N° 024/2013, não afetado pelo presente Termo Aditivo.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2014.

ASSINAM: O Senhor ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE e o Sr. GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO, pela CONTRATADA.

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2013, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚLICA, E A EMPRESA DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 2013.02.001151 - INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO FINALIDADE – Este Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir na Cláusula Nona - dos Preços ao Contrato nº 024/2013;

-Quanto ao Reajuste anual, será com base na aplicação da variação do Índice financeiro – IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato

Rio Branco - Acre, 30 de Julho de 2014.

#### ILDOR RENI GRAEBNER

Secretário de Estado de Segurança Pública

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7191010025/2014

DATA: 07/07/2014

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA - SESP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.101.41410000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

EMPRESA: G SANTOS DA SILVA CNPJ: 14.317.275/0001-68

ORDENADOR DA DESPESA: CEL QOBM ANTONIO CARLOS MARQUES GUNDIM - COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA SETOR DE COMPRAS. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

PROCESSO Nº. 0012470-5/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2013 - CPL 06

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Estruturação das Unidades Policiais nos Municípios de Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Plácido de Castro, Assis Brasil, Capixaba, Feijó, Santa Rosa do Purus e Rio Branco.

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

## DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

	SESP	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1	Conv. n.º 773561/2012	719.004.06.181.1119.1724.0000	44.90.52.00	100 (RP) e 200 (Conv.)
3	Conv. n.º 776366/2012	719.004.06.181.1119.1877.0000	44.90.52.00	100 (RP) e 200 (Conv.)

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

## DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O Equipamento deverá ser entregue após homologação, no Almoxarifado da Gerência de Patrimônio, desta Secretaria localizada à Rua Floriano Peixoto nº 575 - Centro. CEP: 69.908-030, Rio Branco - Acre, Telefone (68) 3244-2269.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto pelo servidor responsável pela Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito Municipal:

Certidão negativa de débito Estadual;

Certidão negativa de débito Federal;

Certidão negativa de débito INSS;

Certidão negativa de débito FGTS;

Certidão negativa de débito Trabalhista;

DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA

Rio Branco - Acre, 27 de junho de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENI GRAEBNER, pelo Órgão Gerenciador/Contratante, e O Sr. MORENO INÁCIO JUNQUEIRA, pela CONTRATADA.

#### **ENCARTE I**

HAMMER TI EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 12.264.897/0001-40, e Inscrição Estadual Nº 10.481.794-1, com sede na Avenida Modesto de Carvalho, nº 25, Sala 1, Bairro Vila Vitória 1, em Itumbiara - Goiás, neste ato representada pelo Senhor MORENO INÁCIO JUNQUEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.372.031 SSP/MG e CPF N.º 015.015.146-28.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTD P/ REG	QTD IMEDIATA	V.UNIT.	V.TOTAL
21.	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATASHOW – CONFIG. 1 – Datashow (Projetor Multimídia);Lâmpada 2500 ANSI Lúmens, Resolução de 1024x768, com case de transporte, cabo VGA, Cabo de força. Acessórios: Tela de Projeção 300" com suporte em aço. Manuais em Português Brasil.	LIND	08	04	1.538,00	12.304,00
	TOTAL					12.304,00

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGU-RANÇA PÚBLICA - SESP E A EMPRESA INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA .

Referente: PREGÃO SRP Nº.: 106/2014 CPL 06. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 23-A/2014

TERMO DE ADESÃO Nº.: 027/2014

O presente CONTRATO tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (tipo passeio) sem condutor, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme especificação constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 106/2014 CPL 06, Ata de Registro de Preços Nº 023-A/2014 (carona da Secretaria de Estado de Policia Civil), conforme Termo de Adesão constante no referido processo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor Total de R\$ 1.436.400,00(Hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos Reais),Referente ao Item 01, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, em favor da Empresa INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a realização mensal de serviços, após aceitação e apresentação da Nota Fiscal atestada pelo responsável da Divisão de Transportes e das certidões negativas.

#### DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação ora contratado será até o dia 04/06/2015, contados do recebimento da ordem de serviço, sem interrupção, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses. DA DESPESA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados nos Programas de Trabalho: 71900206181111928130000 e 71900306181111918790000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, e Fonte de Recursos: 100 - RP.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. FABRÍCIO MUNIZ PINHEIRO, pela CONTRATADA.

#### ANFXO I

Pregão SRP Nº 106/2014 CPL 06, Ata de Registro de Preços Nº 23-A/2014 (Carona do Secretaria de Estado de Policia Civil)

Item	Descrição	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total	
iteiii	Descrição	Registro	(meses)	R\$	R\$	Anual R\$	
	Serviço de locação de veículo (tipo passeio) sem condutor, com as						
01	especificações: Capacidade para 5(cinco) passageiros, direção hidráulica, combustível, gasolina ou álcool (FLEX), potência mínima		12	2.850.00	119.700.00	1.436.400.00	
01	de 1.6 – 105 CV – 5.500 RPM, torque 14,9KGMF – 4.250 RPM,		12	2.850,00	119.700,00	1.436.400,00	
	ano de fabricação 2014/2014.						
	VALOR TOTAL						

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2014.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através dA Secretaria de Estado DE SEGURANÇA PÚBLICA E A AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, COM A INTERVENIÊNCIA Do ministério público do estado do acre - mp/ac.

Referência: Ata de Registro de Preços

Processo/Protocolo: 151/2014

Licitação: Pregão de Registro de Preço n.º 005/2014.

Validade da Ata: até 03/04/2015.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE dos preços registrado pelo INTERVENIENTE na ARP decorrente do Pregão nº 005/2014 em favor da FORNECEDORA, para aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Sequrança Pública do Acre, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

# DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto será fornecido em conformidade com o seguinte preço registrado na Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 005/2014.

## DESCRIÇÃO DO OBJETO DA COMPRA E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.03 Ar o	condicionado de 18.0000 Btus	UND	02	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
	VALOR TOTAL (QU	ATRO MILE OIT	OCENTOS REAIS)		R\$ 4.800,00

#### DO VALOR

O valor para o objeto deste termo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Item 01, em favor da Empresa AMAZON Ltda. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados nos Programas de Trabalho: 71900306181111918790000 e Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 200 - Convênio.

## DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, mediante autorização da Chefe do Departamento de Gestão Interna da SESP, no almoxarifado da gerência de material e patrimônio, desta Secretaria, localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 572 - Centro, CEP: 69.908-030.

#### DA VIGÊNCIA

A vigência do presente coincide com a da ARP do Pregão n.º 005/2014, a saber, de 03/04/2014 a 03/04/2015.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. MARCOS VINICIUS PACHECO, pela CONTRATADA.

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Ata de Registro de Preços Nº 004/2014, celebrado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Onde se lê:

# ENCARTE I

C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 07.471.301/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 01.019.491/001-31, com sede na Avenida Ceará, n.º 3.059, Bairro: Jardim Nazle, em Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Senhor CRISTIANO SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 271.417 SSP/AC e CPF N.º 421.873.622-72.

	271.417 SSP/AC e CPF N.º 421.873.622-72.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTD P/ REG	QTD IMEDIATA	V.UNIT.	V.TOTAL	
2	NOBREAK PARA COMPUTADOR DE 600 VA / 360 Watts Recursos Gerais:  - Bivolt automático - Proteção para falta de energia, ruídos, surtos e picos de energia para linha telefônica, fax e modem - 6 Tomadas disponíveis na parte superior do nobreak 3 tomadas estabilizadas e 3 tomadas com carga do nobreak Espaço para blocos transformadores - Disjuntor para proteção contra sobrecarga - Alarmes visuais através de LEDs Alarmes sonoros - micro autofalante interno Conexão USB: com saída do Nobreak via conector RJ45/USB para o PC Software incluso para proteção de arquivos e desligamento automático Potência: 600 VA com 360Watts - Intervalo de frequência: 60Hz - Estabilizador automático interno (AVR) - Cabodealimentação: mínimode 1mdecomprimento Autonomia (minutos): 7 a 16 minutos para uso de microcomputador básico com Monitor 17" LED. Recarga automática da bateria: Sim Proteção: Entrada/Saída de Linha telefônica Desligamento automático: Sim Autonomia em carga máxima: 5 minutos; OUTROS EQUISITOS/EXIGÊN- CIAS: A marca do objeto ofertado deve esteja visível, sendo vedado o uso de adesivos. O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Os objetos desse item deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes e os componentes internos). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta: Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number)	UND	198	99	297,97	58.998,06	
3	NOBREAK 3000KVA: Capacidade de Potência de Saída: 1980 Watts / 2200 VA; Tensão nominal de saída: 120V; Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal,57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal; Tensão nominal de entrada: 120V; Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 82 - 144V; Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 75 - 154V; Tipo de bateria: Bateria selada	UND	06	03	2.666,96	15.999,96	
13	Chumbo-Acido livre de manutenção à prova de vazamento.  IMPRESSORA PLOTER - Impressora tipo Ploter de 24 polegadas, com as seguintes características mínimas:  1) Plotter com tecnologia de jato de tinta policromática;  2) Possibilidade de impressão de linhas e imagens;  3) Resolução mínima de 600 DPI (pontos por polegadas) em preto e 300 DPI a cores;  4) Espessura máxima da linha mais fina de 0,05 mm com precisão de +/- 0,2%;  5) Quatro cartuchos de tina instalados simultaneamente, sendo um para cada cor componente (CYMK);  6) Velocidade mínima de impressão em modo rápido de 7.9 m2/h para imagens;  7) Memória RAM mínima de 4 MB expansível a pelo menos 32 MB;  8) Largura máxima de impressão de 60 cm (24 polegadas);  9) Alimentação por folha solta e rolo de papel com cortador automático;  10)Interface paralela bidirecional padrões Centronics e IEEE 1284-ECP;  11)Possibilidade de adição de interface Ethernet 10 base-T;  12)Compatível com Windows 98, Windows ME, Windows 2000 e Windows XP,  devendo acompanhar todos os drivers de instalação;  13)Drivers para software Autocad, versão 2000 ou superior;  14) acompanhado de cabos de alimentação e conexão com o Microcomputador e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil.  Viatura tipo passeio, ar condicionador de fábrica, modelo hatch de 4 (quatro) portas, potência mínima de 80cv, cor branca, ar condicionado de fábrica.  HD externo 1TB - Serial Bus Transfer Rate (USB 2.0): 480 Mb/s (Max),	UND	02	01	6.000,00	12.000,00	
17	Capacidade: 1TB; Interface: USB 2.0. Compatível: Formatted NTFS; Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Mac OS X Tiger, Leopard, Snow Leopard.	UND	32	16	375,00	12.000,00	

900, SB-800, SB-80DX, SB-28DX, SB-28, SB-27 e SB-22S ,Manual com prioridade de distância: Disponível com SB-900 e SB-800,Avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador; Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200

	Memória Integrada: Não Possui					
	Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC					
	Formatos de Gravação : MOV, Avançada Codificação de Vídeo H.264/					
	MPEG-4					
	Gravação de Vídeo: Sim					
	Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720					
	(30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24					
	qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps)					
	Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos					
	Gravação de Áudio: PCM Linear					
	Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular,					
	Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1					
	Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente					
	50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1)					
	Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical					
	Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com					
	ajuste de brilho					
	Visualização Ao Vivo: Sim					
	Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pin tipo C, NTSC e PAL					
	Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída) .					
	MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon-					
	tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida-					
	de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels					
	aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade					
	ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face					
	Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena:					
	08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x					
	2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480),	LINID	00	40	504.05	47,000,00
27		UND	32	16	531,25	17.000,00
	sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou					
	'					
	150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot					
	para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal					
	multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega-					
	dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível					
	de 4GB e bolsa para transporte.					
	ue 400 e noisa para transporte.	UND				
	TOTAL	OND		·		161.997.98
	10.7.2					,

## Leia – se: ENCARTE I

C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 07.471.301/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 01.019.491/001-31, com sede na Avenida Ceará, n.º 3.059, Bairro: Jardim Nazle, em Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Senhor CRISTIANO SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 271.417 SSP/AC e CPF N.º 421.873.622-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTD P/	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
	,		REG	IMEDIATA		
2	NOBREAK PARA COMPUTADOR DE 600 VA / 360 Watts Recursos Gerais: - Bivolt automático - Proteção para falta de energia, ruídos, surtos e picos de energia para linha telefônica, fax e modem - 6 Tomadas disponíveis na parte superior do nobreak - 3 tomadas estabilizadas e 3 tomadas com carga do nobreak Espaço para blocos transformadores - Disjuntor para proteção contra sobrecarga - Alarmes visuais através de LEDs Alarmes sonoros - micro autofalante interno Conexão USB: com saída do Nobreak via conector RJ45/USB para o PC Software incluso para proteção de arquivos e desligamento automático Potência: 600 VA com 360Watts - Intervalo de frequência: 60Hz - Estabilizador automático interno (AVR) - Cabodealimentação: mínimode 1 mdecomprimento Autonomia (minutos): 7 a 16 minutos para uso de microcomputador básico com Monitor 17" LED. Recarga automática da bateria: Sim Proteção: Entrada/Saída de Linha telefônica Desligamento automático: Sim Autonomia em carga máxima: 5 minutos; OUTROS EQUISITOS/EXIGÊN-CIAS: A marca do objeto ofertado deve esteja visível, sendo vedado o uso de adesivos. O objeto bem como seus componentes deverá ser original de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Os objetos desse item deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes e os componentes internos). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Informar na proposta: Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.	UND	198	99	297,97	58.998,06

				1		
3	NOBREAK 3000KVA: Capacidade de Potência de Saída: 1980 Watts / 2200 VA; Tensão nominal de saída: 120V; Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal,57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal; Tensão nominal de entrada: 120V; Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 82 - 144V; Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 75 - 154V; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção à prova de vazamento.	UND	06	03	2.666,66	15.999,96
13	IMPRESSORA PLOTER - Impressora tipo Ploter de 24 polegadas, com as seguintes características mínimas:  1) Plotter com tecnologia de jato de tinta policromática;  2) Possibilidade de impressão de linhas e imagens;  3) Resolução mínima de 600 DPI (pontos por polegadas) em preto e 300 DPI a cores;  4) Espessura máxima da linha mais fina de 0,05 mm com precisão de +/- 0,2%;  5) Quatro cartuchos de tina instalados simultaneamente, sendo um para cada cor componente (CYMK);  6) Velocidade mínima de impressão em modo rápido de 7.9 m2/h para imagens;  7) Memória RAM mínima de 4 MB expansível a pelo menos 32 MB;  8) Largura máxima de impressão de 60 cm (24 polegadas);  9) Alimentação por folha solta e rolo de papel com cortador automático;  10)Interface paralela bidirecional padrões Centronics e IEEE 1284-ECP;  11)Possibilidade de adição de interface Ethernet 10 base-T;  12)Compatível com Windows 98, Windows ME, Windows 2000 e Windows XP,  devendo acompanhar todos os drivers de instalação;  13)Drivers para software Autocad, versão 2000 ou superior;  14) acompanhado de cabos de alimentação e conexão com o Microcomputador e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil.  Viatura tipo passeio, ar condicionador de fábrica, modelo hatch de 4 (quatro) portas, potência mínima de 80cv, cor branca, ar condicionado de fábrica.	UND	02	01	6.000,00	12.000,00
17	HD externo 1TB - Serial Bus Transfer Rate (USB 2.0): 480 Mb/s (Max), Capacidade: 1TB; Interface: USB 2.0. Compatível: Formatted NTFS; Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Mac OS X Tiger, Leopard,	UND	32	16	375,00	12.000,00
18	Snow Leopard.  HD EXTERNO 2TB conexão USB portátil com capacidade de 2 TB, permitindo o transporte de dados. Alta capacidade de armazenamento.  - Ideal para armazenar ou fazer backup de músicas digitais, vídeos e fotos, transportar arquivos e e-mails importantes.  - Tecnologia GoFlex que permite através de adaptador (não incluso) alterar a interface do mini HD USB 2.0 para FireWire 800 e USB 3.0.  - Taxa de transferência USB de até 480 Mbps.  - Possui software pré-carregado que proporciona backup automático e contínuo com criptografia para todos os arquivos.  - Dispõe de LED indicativo de atividade.  - Possui grande rendimento de energia com função liga e desliga junto ao computador.	UND	24	12	500,00	12.000,00
26	-A alimentação do HD é feita através de fonte de alimentação (inclusa).  MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 01 - Resolução: Total: 14.8 Megapixels, Efetiva: 14.2 Megapixels; Sensor: Sensor CMOS formato DX 23,1 x 15,4mm Formatos de Arquivo: NEF (RAW), JPEG: JPEG-Baseline compatível com compressão fine (aproximadamente 1:4), normal (aproximadamente 1:8) ou básico (aproximadamente 1:16), NEF (RAW) + JPEG: uma fotografia gravada nos formatos NEF (RAW) e JPEG Tamanho de Arquivo: 4608 x 3072 (L), 3456 x 2304 (M), 2304 x 1536 (S) Modos Criativos de Cor: Padrão, Neutra, Viva, Monocromática; Modos de Filme: Sim HD 1080P (24 qps; duração da gravação: 10 minutos) HD 720P (30, 25, 24 qps selecionável pelo usuário; duração da gravação: 10 minutos) Equivalente a VGA/SD (30 qps; duração de gravação: 10 minutos) Equivalente a QVGA (30 qps; duração da gravação: 10 minutos) Equivalente a QVGA (30 qps; duração da gravação: 10 minutos) Estabilização de Imagem: De acordo com a lente. Lente: AF-S DX NIKKOR 18-55mm f/3.5-5.6 VR com Zoom: 5x Óptico. Montagem de Lente: Baioneta F, Lentes AF-S e AF-I: Suporta todas as funções, exceto autofoco, são suportadas. Lentes IX não são suportadas; Tipo de Foco: Módulo de sensor autofoco Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL 11 pontos de foco (incluindo um sensor do tipo cruzado) e iluminador de assistência ao AF (alcance de aproximadamente 1 pé e 8 polegadas a 9 pés e 10 polegadas) Autofoco (AF): AF de Servo Único AF (AF-S); AF servo o tempo todo (AF-F), Foco Manual (MF) Modo de área AF: AF de prioridade no rosto, AF de área ampla, AF de área normal, AF de rastreamento de assunto; Alcance de Foco: 18-55mm: 11" (0,28m) ao infinito Montagem de Filtro/Lente Acessória: 18-55mm: 52mm; Sensibilidade: ISO 100 a 3200 em pontos de 1 EV; Também pode ser configurada até aproximadamente 1 EV acima de ISO 3200 (equivalente a ISO 6400) ou até aproximadamente 2 EV acima de ISO 3200 (equivalente	UND	12	06	2.833,33	33.999,96

Terça-feira, 12 de agosto de 2014

a ISO 1/2000; controle de sensibilidade ISO autométes disponivel Velocidades de Obburador. Obturador de plemo fo- cial de movimento ventrica: Estonicamente contradedo de movimento ventrica: Estonicamente contradedo de movimento ventrica: Estonicamente contradedo de Simo mo centro de quadre Spos de 075% dado ao cir- cialo Se color martia (Illentes tepos de 075% dado ao cir- cialo de Simo no centro de quadro, Spot Mede Circiu de 3,5mm (em borno de 25% do quadro) centralizado no ponto de floro selecionado Modos de Cene (Petrator, Petragemo, Ciarque, Esportes, Cione- iup: Retrato Noturno); auto programado com programa fiscivos (IP); auto com prioridade de she-truza (A); manual (M), -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 de EV el pris auto com prioridade de obturador (S); auto com prioridade de she-truza (A); manual (M), -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 de EV el pris auto com giuste fino: Capadoda de Bustra 16 a guadros por segundo-Temporizador: 2 segundos, 10 segundos-Flash Integrado ; repo que automicio, auto, auto com modo, de de timo el propieto de de obto vermeño e cotina traseria com sincronismo lento Alcance Effetivo dos Plash integrado ; repo que automicio, auto, auto com modo, de sub el manual corregão de otho vermeño e cotina traseria com sincronismo lento Alcance Effetivo dos Plash integrado ; repo que automicio, auto, auto com modo, de sub el propieto de como de l'alta de tieremo. Supata com sincronismo lento Alcance Effetivo dos Plash (Partegual Arposimadamina 309 de) (12m.4-3 pés(13m)com fashmanual(ISO 100), 3a +1 EV eminorementose traser.  Sistema de Flash Declarador. TTL: Flash de preenchimento tutalinose ado FTTL e flash de preenchimento tutalinose ado FTTL e flash de preenchimento tutalinose ado FTTL e flash per preenchimento tutalin							
cal de movimento vertical eletronicamente controlado 1/4000 a 308 em prontos de 173 de LY Moto B Mercilgo. Matrix medição 30 color matrix (il entes tipo G e D); medição color mátrix (il cultras ferries com processador) Central prodetecido. Poso de 77% dada ou cirilidado de 175% dada ou ciri		a ISO 12800); controle de sensibilidade ISO automática disponível					
14000 a 30s em pontos de 1/3 de EV. Modo B.Mediglac. Marta: medi- gla 30 a color metrix il (lentes tipos C e D); mediglos color metrix il (cutras isintes com processador) Central ponderada. Peso de 75% dado ao cir- ciado de 8 min no centro do quadros. Spot. Mede circulo de 3,5mm (entral color de 1,5mm o centro de 1,5		·					
jao 30 color matrix il (reintes tipo G e D); medição color matrix il (loutras lintes com processador) Central-productada: Paos de 75% dada os circulo de 8 mm no centro do quadro: Spott. Mede circulo de 3,5 mm (em tomo de 2,5% de quadro) centralizado no portio de 100 selectoridado montre de 100 selectoridado selectoridado montre de 100 selectoridado montre de 100 selectoridado montre de 100 selectoridado selectoridado montre de 100 selectoridado montre de 100 selectoridado montre de 100 selectoridado selectoridado montre de 100 s							
ientes com processador) Central-proderada: Feso de 75% dado ao cir- ciulo de 8mm o centro do quadro; Spot: Medi circulo de 3,5mm (em tormo de 2,5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado Modos de Esposação; Modos ado (auto, auto (flash) designado);  Processado de 1,000							
culo de 8mm no centro do quadro; Spott. Mede circulo de 3,6mm (em torno de 2,5% do quadro) centralizado no ponto de 1500 selecionado Modos de Exposição. Modos auto (auto. auto (flash desligado)), Modos de Exposição. Modos auto (auto. auto (flash desligado)), Modos de Exposição. Modos auto (auto. auto (flash desligado)), Modos de Exposição. Modos auto (auto. auto (flash desligado)), Modos de Cona (Retaro), Fassigem, Crianças, Esportes; Closes- up; Retario Noturo); auto programa com programa fleatived (auto. Auto. Auto							
tomo de 2.5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado Modos de Esposição: Modos su do (auto, auto (fisha) desilgado); Modos de Cena (Retrato; Paisagem: Crianças: Esportes; Closes-		lentes com processador) Central-ponderada: Peso de 75% dado ao cír-					
Modos de Exposição: Modos auto (auto, auto (flash desligado)): Modos de Cena (Refrator, Paisagem: Crianças; Esportes; Closa- iup; Refrato Notumo); auto programado com programa flexival (P); auto com prioridade de dobutador (5); auto com prioridade de de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de EV de de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de EV de de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de EV de de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de EV de de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de EV de de de de side de albertura (A); manual (M), -5 a -5 EV em incrementos de 1/3 de 1/3 de de de side d		culo de 8mm no centro do quadro; Spot: Mede círculo de 3,5mm (em					
Modos de Ceña (Retrato, Pasagam Crianças; Esportes; Closa-		torno de 2,5% do quadro) centralizado no ponto de foco selecionado					
Modos de Ceña (Retrato, Pasagam Crianças; Esportes; Closa-		Modos de Exposição: Modos auto (auto, auto [flash desligado]);					
Lip.: Retrato Noturno); auto programado com programa flexivel (P); auto com prioridade de abetura (A); manual (M), -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 de EV, luminostidade tavada no valor detectado com botdo AELIAFI. Balanço de Branco: Auto, incandescente, fluorescente (7 tipos), fuz diretad sos, fisan, mullados, sombra, presel manual, todos excelo presente de sos, fisan, mullados, sombra, presel manual, todos excelo presente de sos, fisan, mullados, sombra, presel manual, todos excelo presente de sos, fisan, mullados, com com redução de olho vermelho e contra traselar com sinconismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traselar com sinconismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traselar com sinconismo lento AlcanceEtelevidof-flesh-Numeroguia Aproximadamente 39pes (12m), 43 pes (13m);contalisamentau(1800), 33-at EVerminormentosse of 1736eEV Conexão de Filash Externo: Sapata com sinconismo. Contalis se de dos de las externo: Sapata com sinconismo. Contalis se de dos de las externos extendes de la complexima de la complexi							
(P): auto com prioridade de abertura (A); manual (M). 5 a - 5 EV em incrementos de 13 de EV, luminosidade travada no valor detectado com boldo AE-L/AF-L Balanço de Branco: Auto, incandescente, futuros), luz direta do sol, flash, nublado, sombra, preset manual, todos exceto present en un complete fruncipación de la desenva		,					
abetrura (A), manual (M), 5 a +5 EV em incrementos de 1/3 de EV, luminosidade travadia no visori detectado com bolão AEL/AFL Balainço de Branco : Auto, incandescente, fluorescente (7 tipos), luz direta do sol fisha, nublado, somoriar, presed manual, dode sceto preset manual com guiste lino Capacidade de Burst. Alé 3 quadros por segundo "Endan Jubiado" somoriar, presed manual, dode sceto preset manual com guiste lino Capacidade de Burst. Alé 3 quadros por segundo "Emportador." 2 segundos - Interpretado de presenchimento, sincronismo lento de prenchimento, sincronismo lento de prenchimento, sincronismo lento Alcance Erletivo do Flash Numeroguia Aproximadamente 3996s (12m), 43 pest (13m), contatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Decidado: TTLC Flash de preenchimento balance-instituto de la composição de 18m de 18m de preenchimento balance-instituto de 18m de 1		77					
luminosidade travada no valor detectado com bota AE-L/AF-L Balanço de Franco: Auto, incondescente, fit pros), luz direta do sol, flash, nublado, sombra, preset manual, todos exceto preset manual com ajuste finco (Capacidade de Bust- Alé 3 quadros por segundo; Temporizador: 2 segundos, 10 segundos Flash Integrado: Pop up automático, auto, auto com redoção de ofino vermelho, flash integrado: Pop up automático, auto, auto com redoção de ofino vermelho, flash do correção, de ofino vermelho e cortina taseira com sincronismo lento Aicanece Fletrivo do Flash Nimeroguia-Aproximadamente 39pec (12 mil.) 43, apes (13 mil.) 200 mil. 200		1, 1					
Balanço de Branco: Auto, incandescente, fluorescente (7 tipos), luz diretad do sol, flash, nublado, sombra, preset manual, todos excelo preset manual com ajuste fino Capacidade de Burst. Atá 3 quadros por segundo: Temprorizador: 2 segundos, 110 segundos Flash Integrado: Pop up automático, auto, auto com redução de olho vermelho, flash de preenchimento, sincronismo lento auto, auto com redução de olho vermelho (a presenta de presenta d							
reta do sol, flash, nubibado, sombra, preset manual, todos exceto preset manual com ajuste finor/Capacidade de Bust. Alé 3 quedros por segundo; Temporizador: 2 segundos, 10 segundos; Flash Integrado: Pop up automático, auto, auto com redução de cilho vermelho e contra traseria com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento Alcance fetivo do Flash su provincia de companio de compa							
set manual com ajuste fino Capacidade de Burst. Até 3 quadros por segundo. Temporizador 2 segundos, 10 segundos. Flash Integrado : Pop up automático, auto, auto com redução de olho vermelho, flash de prenchimento, sincronismo lento auto, sincronismo lento auto, auto com correção de olho vermelho e cortina traseira com sincronismo lento auto, ancentro de Cardio de Plash Externo: Saparia com sincronismo lento auto, sincronismo lento auto, ancentro de Plash Externo: Saparia com sincronismo lento auto, ancentro de Plash Externo: Saparia com sincronismo lento auto, ancentro de Plash Externo: Saparia com sincronismo lento auto, ancentro de Gados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicado: TIT.: Flash red preenchimento balance-ado i-TTL: e flash i-TTL padrão para SLR digital usando sensor ROB de 420 pixes estado disponives com flash integrado e SB-960, SB-980,							
segundo,Temporizador: 2 segundos, 10 segundos,Flash Integrado: I Pop up automático, suto, suto com redução de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e contra traseria com sincronismo lento Alcance Efetivodo Flash Númeroguia Aproximadamente 39p6s (12m), 43 pés (13m), comtabos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicato: TTL: Flash de prenchimento balance, and traseria de 18m per estados para esta esta de segurança Sistema de Flash Dedicato: TTL: Flash de prenchimento balance, and 19TL: e flash i TTL paolfo para est. Peligia usando senso PSB de composição de 18m per estados para est. Peligia usando senso PSB de composição de 18m per estados para esta disponivel ao selecionis para est. Peligia usando senso PSB de composição de 18m peligia usando senso PSB de 18m peligia de 18m peligia usando senso PSB de 18m peligia de 18m peligia usando senso PSB de 18m peligia de 18m pel							
Pop up automático, auto, auto com redução de olho vermelho, flash de preenchimento, sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e cortina traseira com sincronismo lento auto com correção de olho vermelho e cortina traseira com sincronismo lento Alcanoce Efectivodo Flash Numerroguia-Aproximadamente 3pa6 (12m),43 pes (13m) comitabamanual (150 100), 3a+1EV eminicrementos de 173de EV Conexão de Flash Externo: Sapata com sincronismo, contatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicados. TTL: Flash de preenchimento balance-ado I-TTL e flash I-TTL padrão para SILR digital usando sensor RCB de 440 pustes estád disponives com flash integrado e SE-8900, SB-800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento I-TTL balanceado está disponives com flash integrado e SE-8900, SB-800, SB-800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento I-TTL balanceado está disponive da se bioponive com flash integrado e SB-800, SB-8							
de preenchimento, sinconismo lento auto, sinconismo lento auto com correção de olho vermelho e cortina traseira com sinconismo lento Alcance Efetivodo Flash. Númeroguia-Aproximadamente-39p6s (12m), 43 p6s (13m), com flash marula (150 flot), and 15 pes (15m), com flash pes (15m), co							
correção de olho vermelho e cortina traseira com sincronismo lento Alcance Efetivodo Flash Númeroguia Aproximadamente 3pa6 (12m), 43 pes (13m) com lashmanual (150 100), 3a+1EV eminicrementos de 1/3deEV Conexão de Flash Externo: Sapata com sincronismo, contatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicado: TTL: Flash de prenechimento balance-ado i-TTL e flash i-TTL padrão para SLR digital usando sensor ROB de 420 priste estão disponiveis com flash integrado e SE-800, SB-800, SB-800 o SB-800 o SB-800 o SB-800, S							
Alcanice Efettwodo Flash: Númeroguia-Aproximadamente 39pes (12m), 43 pes (13m), comfashmanual (850 100), 3-a Hz Vermicromentos de 1/3 de EV Conexão de Flash Externo: Sapata com sinoro-nismo, comtatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicado: TTL: Flash de preenchimento balance-ado: HTL effish HTL padrão para SLR digital usando sensor RGB de 420 pixels estão disponíveis com flash integrado e 58-900, 58-800, 58-800 ou SB-800 (18 de) digital ousando sensor RGB de 420 pixels estão disponíveis com flash integrado e 58-900, 58-800 ou SB-800 ou SB-800 (18 de) de preenchimento i-TTL balanceado está disponívei ao selecionar a medição central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente 58-900/SB-800 com pro-cessador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB-900, SB-800, SB-800, SB-800, SB-800 os SB-900 (SB-800), SB-900 os SB-900 (SB-800), SB-900 os SB-900 o							
pest (3m)comflashmanual (ISO 100), 3a+1EV emincrementos de 1/3deEV Conexão de Flash Externo: Sapata com sincronismo, contatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicado: TTL: Flash de prenchimento balance-ado i-TTL e flash i-TTL padrão para SI.R digital usando sensor RGB de 420 pixels estád disponivels com flash integrado e SE-900, SB-800, SB-800 ou SB-800 flash de preenchimento i-TTL balanceado está disponivel ao selecionar a medição central ponderada matrixor). Abertura automática: Disponível com lente SB-900/SB-800 e com pro-cessador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB-900, SB-800, SB-800X, SB-280X, SB-280X, SB-225, Manual com prioridade de disflancia: Disponível com SB-900 e SB-800 Avangada lluriminação Sem Flo suportada com SB-900. SB-800 ou SU-800 como controlador. Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possul Tipo de Cartão de Memória Compatívei com SD. SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV. Avançada Cor Codificação de Video: B-28/MPEC-4 Gravação de Video: H.28/MPEC-4 Gravação de Video: H.28/MPEC-4 Gravação de Video: H.28/MPEC-4 Gravação de Video: H.28/MPEC-4 Gravação de Video: 10 minutos Gravação de Video: 10 minutos Gravação de Video: 10 minutos Gravação do Linge de Derivido de Video: 10 minutos Gravação do Linge d		,					
Concexão de Flash Externo: Sapata com sincro- nismo, contatos de dados e trava de segurança Sistema de Flash Dedicado: TTL: Flash de preenchimento balance- ado i-TTL e flash i-TTL padrão para SLR digital usando sensor RGB de 420 pixels estão disponíveix com flash integrado e SB-900, SB-800, SB-800 uSB-800 uSB							
nismo, contatos de dados e trava de segurana Sistema de l'ash Dedicado: TTL: Flash de preenchimento balance- ado I-TTL. e flash I-TTL padrão para SLR digital usando sensor RGB de 420 pubels estád disponíveis com flash integrado e SB-900, SB-800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento I-TTL balanceado está disponível ao selecionar a medição central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente SB-900/SB-800 e com pro- cessador - Auto não-TTL: Unidades de flash supordadas incluem SB-900, SB-800, SB-800X, SB-280X, SB-280X, SB-27 e SB-27 e SB-27 s Manual com prioridade de distância: Disponível com SB-900 o SB-800 vanaçada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 vanaçada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 vanaçada lluminação Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memoria Imegrada: Osa DS DHC e SBxLC Formatos de Memoria: Compatível com SD. SDHC e SBxLC Formatos de Memoria: Compatível com SD. SDHC e SBxLC Formatos de Video: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x x 720 (20p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (25p): 25 qps : 1280 x 720 (26p): 24 qps (23.976 qps); 25 qps : 1280 x 720 (26p): 24 qps (23.976 qps); 25 qps : 1280 x 720 (26p): 24 qps (23.976 qps); 25 qps : 1280 x 720 (26p): 24 qps (23.976 qps); 25 qps : 1280 x 720 (25p): 25 qps : 1280 x		pés(13m)comflashmanual(ISO100),-3a+1EVemincrementosde1/3deEV					
nismo, contatos de dados e trava de segurança Sistema de l'ash Dedicado: TTL: Flash de preenchimento balance- da o i-TTL e flash i-TTL padrão para SLR digital usando sensor RGB de 420 pixels estád disponíveis com flash integrado e SB-900, SB-800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento i-TTL balanceado está disponível ao selecionar a medição central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente SB-900/SB-800 e com pro- cessador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB-900, SB-800,		Conexão de Flash Externo: Sapata com sincro-					
Sistema de Flash Dedicado: TTL: Flash de preenchimento balance ado i-TTL e flash i-TTL padrão para SLR digidal usando sensor RCB de 420 pixels estão disponíveis com flash integrado e SB-900, SB-800, SB-800 uSB-800 uSB-800 (SB-800 uSB-800) (SB-800 uSB-800) (SB-800 uSB-800) (SB-800) uSB-800 (SB-800) (							
ado i-TTL e flash i-TTL padrão para SLR digital usando sensor RCB de 420 pusite satão disponíveis com flash integrado e SB-900, SB-800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento i-TTL balanceado está disponível ao selecionar a medicão central ponderada matrixor). Abertura automática: Disponível com lente SB-900/SB-800 e com processador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB-900, SB-800,		3 1					
de 420 pixels estad disponíveis com flash integrado e SB-900, SB-800 u SB-400 (flash de preenchimento I-TL balanceado está disponível ao selecionar a medição central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente SB-90/SB-800 e com processador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB- 900, SB-900, SB-900, SB-800, SB-208, SB-28, SB-27 e SB-225 Manual com prioridade de distância: Disponível com ISB-900 e SB-800, Avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900 e SB-800, Avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador. Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com Tash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança-da (a Codificação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: Wideo: Sim Resolução de Vídeo: 10 minutos Gravação de Vídeo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Vísor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproxima-damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontal e 85% na vertical Monitor: LD TFT mínimo da 3° e aproxima-damente 230,000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Víve: Sim Concectividade: USB para USB conector HOMImini-pin tipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria Bateria ercarregâvel de Gravação de Sima horizontal e 95% na vertical Monitor: 1.0 m-1 (2000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Color (2000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Color (2000 pontos com ajuste de brilho Visualização (2000 pontos com ajuste de de Gravação de							
800, SB-800 ou SB-400 (flash de preenchimento I-TTL balanceado está disponível ao selecionar a medicão central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente SB-900/SB-800 e com pro- cessador - Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB- 900, SB-800, SB-800X, SB-280X, SB-28 SB-27 e SB-22S, Mānual com prioridade de distância: Disponível com SB-900 e SB-800 Avançada iliuminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador, Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança- da Codificação de Video H.264/MPEG-4 Gravação de Video: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 52 qps; 1280 x 7/20 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 52 qps; 1280 x 7/20 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps); Duração do Clipe de Video: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Visor reflex de Iente única penta espe- lho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1,0 m-1) Ampliação- Aproxima- damente 0.8 x (lente S0mm f/1,4 ao infinito, -1,0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LOD TFT minimo de 3° e aproxima- damente 230,000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Concetividade: USBpara USB, conector HDMmini-pintipo C, NTSC ePAL Tipo de Bateira: Bateira recarregável de fons de Iltio (incluida). MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no minimo 1080 pon- tos de inagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quanitida- de minima de pontos 230 400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2 z 2000 no 00 filos de Videos: 10 megapixel (384 x 2736), 8 Mega (2592 x 1944), 3.1 Mega (2048 x 1536)		, ,					
está disponível ao selecionar a medição central ponderada matrixor) Abertura automática: Disponível com lente SR-900/SR-800 e com pro- cessador r Auto não-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB- 900, SR-800, SR-800N, SR-280X, SR-28 SB-27 c SR-22S Manual com prioridade de distância: Disponível com SB-900 e SR-800, Avançada Iluminação Sem Fio suportada com SR-900, SR-800 ou SU-800 como controlador; Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada: a unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: MCV, Avança- da Codificação de Video: Possuir Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação de Video: PSDXC Formatos de Gravação de Video: Sim Resolução de Video: Novança- da Codificação de Video: Sim Resolução de Video: Sim Resolução de Video: 10 minutos Gravação de Video: 10 minutos Gravação de Video: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- líno de nível coular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto coular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente Somm fri 4 ao infinito, -1,0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LOD TFT mínimo de 3° e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Concetividade: USB para USB conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL. Tipo de Bateira Bateira ercarregável de inos de litto (inotudía) MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no minimo 1080 pon- tos de imagem na função de Gravação de Gravação de Gravação de Gravação de Simagem na função de Gravação de Gravação de Simagem na função de Gravação de Simagem na função de Gravação de Gravação de Simagem na função de Gravação de Gravaç							
Abertura automática: Disponível com iente SB-900/SB-800 e com processador Auto não-TTL: Unidades de falsa hugoridadas incluem SB-900, SB-800, SB-800X, SB-280X, SB-28, SB-27 e SB-22S, Manual com prioridade de distancia: Disponível com SB-900 e SB-800 avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900 e SB-800 avançada com falsa hintegrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (30p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 40p; 23.976 qps); 1290 puração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Vísor: Visor reflex de Idente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Pento ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação. Aproxima-damente 0.8 x (lente Somm #14.4 ao infinito1.0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Mónitor: LD TFT mínimo de 3° e aproxima-damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USBpara USB, conector HDMImini-pintipo (-), NTS Ce PAL Tipo de Bateira: Bateira recarregável de lors de lifto (incluída).  MÁQUINA FOTOGRĀFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de limagem na função de limagem, com visor LOS 0.0° e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2 'Zoon Optiota: 10.200 motos (200 possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection e							
cessador * Auto nāo-TTL: Unidades de flash suportadas incluem SB- 900, SB-800, SB-800 SB-8200 SB-820 SB-27 s B-22 S Manual com prioridade de distancia: Disponível com SB-900 e SB-800 Avançada iluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 s US-800 como controlador, Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatívei com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança- da Codificação de Vídeo: SIM Resolução de Vídeo: SIM Resolução de Vídeo: 120 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (25p): 25 qps: 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Vídeo: 10 minutos Grava							
990, SB-800, SB-80DX, SB-28DX, SB-28, SB-27 e SB-22S, Manual com prioridade de distancia: Disponível com SB-900 e SB-800, Avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador, Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatívels com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possuul Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 10 minutos Gravação de Vídeo: 10 minutos Gravação de Vídeo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular: Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: Rismm (+1,0 m-1) Ampliação: Aproxima-damente 0.8 x (lente Somm f/1.4 ao infinito. +1,0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontala 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3° e aproxima-damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Av Vivo: Sim Concetividade: USB para USB, conector HDMImini-pintipo C, NTSC ePAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de lifu (incluída). MAQUINA FOTOGRAFICA CONFIG 2. Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; 2000 HQD, 1000 / 1500; 7500 / 15		·					
prioridade de distância: Disponível com SB-900 e SB-800.Avançada lluminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador; Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatívels com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória: Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança-da Codificação de Vídeo: MOV, Avança-da Codificação de Vídeo: H.284/MPEG-4 Gravação de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (30p): 30 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) ps (20.276 qps); 25 qps; 1280 x 720 (25p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) ps (20.276 qps); 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 x 4		The state of the s					
liuminação Sem Fio suportada com SB-900, SB-800 ou SU-800 como controlador; Comunicação de lor formação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não DP Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (32p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 qps (29.97 qps): 12							
controlador, Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatívei com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança-da Codificação de Vídeo: MOV, Avança-da Codificação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps), 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps), 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps), 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (24p): 24 ps (23.976 qps); 1280 x 720 (24p): 24 ps (23.976 qps); 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 x 720 qps; 1280 x 720 x							
com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avançada Codificação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1260 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (							
Velocidade Maxima de Sincronismo: 1/200 Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança- da Codificação de Video: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Video: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- liho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto coular: 18mm (+1,0 m-1) Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1,4 ao infinito, -1,0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3° e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pinitipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de litto (incluida) MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quantida- de mínima de pontos 230,400 dots; Possuir um número total de pixelis aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1800 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Videos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3.1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrada oa equipamento, para identifica e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Fisab: integrada oa equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDM!, Itens inclusos: Saleria recarregadvel, carrega- dor de bateria,		controlador; Comunicação de Informação de Cor de Flash suportada					
Memória Integrada: Não Possui Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avança- da Codificação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps): 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- lho de nível ocular. Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm 1/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Porximadamente 95% an horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3° e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vívo: Sim Conectividade: USBpara USB, conectorHDMInini-pintipo C,NTSC-PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de lons de lifto (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Optico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISC: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos: Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Fiash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaplador HDMI		com flash integrada e todas as unidades de flash compatíveis com CLS					
Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avançada Codificação de Vídeo: MCV, Avançada Codificação de Vídeo: H.264/MPEG-4 Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 dps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampilação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm frl.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Concetividade: USB para USB, concetor HDMImini-pritipo C,NTSCe PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de lons de Itito (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filimagem, com visor LCD 3.0" e quantidade de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Coom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Autó / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 169 (1920 x 1080), modo 169; (3648 x 2056). Com GPS e bússolo avata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDM; itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria; cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compativel de 4GB e bolsa para transporte.		Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/200					
Tipo de Cartão de Memória: Compatível com SD, SDHC e SDXC Formatos de Gravação : MOV, Avançada Codificação de Vídeo: H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 dps (23.976 dps); 1280 x 720 (24p): 24 dps (23.976 dps); 620 x 720 (24p): 24 dps (23.976 dps); 620 x 720 (24p): 24 dps (23.976 dps); 640 x 424 (24p): 24 dps (23.976 dps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMImini-pitipo C, NTSCe PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de lons de Itito (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filimagem, com visor LCD 3.0" e quantidade de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Coom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Autó / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 169 (1920 x 1080), modo 169 (3648 x 2056). Com GPS e bússolo com 159 (1920 x 1080), modo 169 (3648 x 2056). Com GPS e bússolo integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDM; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligaçõ		Memória Integrada: Não Possui					
Formatos de Gravação : MOV, Avança- da Codificação de Vídeo H.264/MPEG-4 Gravação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Audio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- lho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor-Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3° e aproxima- damente 2 30.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vívo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de Ilitio (incluida).  MAQUINA FOTOGRĀFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Optico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções; Face Detection e Smile Detection, Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapites (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flashs integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaplador HDMI, cartão							
da Codificação de Vídeo: H.264/MPEĞ-4 Gravação de Vídeo: Sim Resolução de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Vísor: Visor reflex de lente única penta espe- lino de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC ePAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de lons de lítio (incluída). MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem; com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem; com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem o função de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de ali		·					
Gravação de Vídeo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (24p): 24 qps (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (24p): 24 qps (24p): 24							
Resolução de Vícleo: 1920 x 1080 (24p): 24 qps (23.976 qps); 1280 x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Vícleo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Coberturado Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de fons de litio (incluída).  MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade liSO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480).  27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregadevel, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 468 e bolsa para transporte.		,					
x 720 (30p): 30 qps (29.97 qps); 1280 x 720 (25p): 25 qps; 1280 x 720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Video: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nivel ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Coberturado Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC ePAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lifto (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480),							
720 (24p): 24 qps (23.976 qps); 640 x 424 (24p): 24 qps (23.976 qps) Duração do Clipe de Video: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- lino de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Coberturado Visor: Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USBpara USB, conector HDMImini-pintipo C, NTSCe PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056), Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 46B e bolsa para transporte.							
Duração do Clipe de Vídeo: 10 minutos Gravação de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1), Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3° e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pinitipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de lons de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0° e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Autó / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3.1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 46B e bolsa para transporte.							
Graváção de Áudio: PCM Linear Tipo de Visor: Visor reflex de lente única penta espe- lho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de litio (incluída).  MAQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 46B e bolsa para transporte.							
Tipo de Nisor: Visor reflex de lente única penta espelho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de lític (incluída).  MÂQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade iminima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 46B e bolsa para transporte.							
lho de nível ocular, Ajuste de dioptria: 1,7 a +0,5 m-1 Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproxima- damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMImini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de litio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) (Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Ponto ocular: 18mm (-1.0 m-1) ,Ampliação: Aproximadamente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) (Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontale 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de ions de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), 27 modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
damente 0.8 x (lente 50mm f/1.4 ao infinito, -1.0 m-1) Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproxima- damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pon- tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantida- de mínima de pontos 230.400 dois; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Videos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bús- sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Cobertura do Visor: Aproximadamente 95% na horizontal e 95% na vertical Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de Ions de Ilitio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Monitor: LCD TFT mínimo de 3" e aproximadamente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pin tipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
damente 230.000 pontos com ajuste de brilho Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pin tipo C,NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída) .  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Visualização Ao Vivo: Sim Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC e PAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída) .  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Conectividade: USB para USB, conector HDMI mini-pintipo C, NTSC ePAL Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída).  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússol integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.		'					
Tipo de Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio (incluída) .  MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.		3.1					
MÁQUINA FOTOGRÁFICA CONFIG. 2 - Possuir no mínimo 1080 pontos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
tos de imagem na função de filmagem, com visor LCD 3.0" e quantidade mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
de mínima de pontos 230.400 dots; Possuir um número total de pixels aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
aproximado de 10.2; Zoom Óptico: 10x; Zoom Digital: 20x; Sensibilidade ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
ISO: Auto / 125 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Possuir as Funções: Face Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carrega- dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
Detection e Smile Detection; Memória Interna: 45MB; Seleções de cena: 08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
08 modos; Capacidade de Gravação de Vídeos: 10 megapixel (3648 x 2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480), modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
modo 16:9 (1920 x 1080), modo 16:9 (3648 x 2056). Com GPS e bússola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.		2736), 5 Mega (2592 x 1944), 3,1 Mega (2048 x 1536), VGA (640 x 480),					
sola integrado ao equipamento, para identificar e registrar a localização exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.	27		UND	32	16	531,25	17.000,00
exata de cada foto. Capacidade de Bateria: no mínimo de 300 fotos ou 150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							•
150 minutos ligados. Flash: integrado ao equipamento, automático. Slot para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
para cartão de memória: MS PRO Duo, SD/SDHC. Interface: Terminal multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.		· ·					
multiuso AV / USB / HDMI; Itens Inclusos: Bateria recarregável, carregador de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
dor de bateria, cabo de ligações múltiplas, cabo de alimentação, pega para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
para o pulso, CD-ROM, adaptador HDMI, cartão de memória compatível de 4GB e bolsa para transporte.							
de 4GB e bolsa para transporte.							
101AL 101.997,98				<u> </u>			161 007 09
		TOTAL					101.551,50

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2014.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Adesão Nº 002/2014, celebrado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a Empresa BRAUMAR LTDA - EPP. Onde se lê:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Filtro de óleo de motor a gasolina do veículo Ecosport CHT 1.6, ano/mod. 2007/07	UNIDADE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
1 1.3	Filtro de óleo para motor a gasolina do veículo Ford Ecosport CHT 1.6, ano/mod. 2007/07.	UNIDADE	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00

#### Leia- se:

IT	ЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	09	Filtro de óleo de motor a gasolina do veículo Ecosport CHT 1.6, ano/mod. 2000/00	UNIDADE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
	1.3	Filtro de óleo para motor a gasolina do veículo Ford Ecosport CHT 1.6, ano/mod. 2000/00.	UNIDADE	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2014.

Solange Maria Farias Gallo

Chefe do Departamento de Gestão Interna da SESP.

#### SGA

GABINETE DO SECRETÁRIO **DESPACHOS 07/08/2014** 

PROCESSO: 0016265-2/2014

INTERESSADO(A): Romerito Valle de Aquino ASSUNTO: Verbas exoneratórias ou rescisórias.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.571/2014.

DESTINO: Divisão Financeira - SGA, em seguida Diretoria de Administração e Controle - SGA e, por fim Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN.

## **CPL**

### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 676/2014 - CPL 06 - SEPN

Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atender as atividades de Fortalecimento da cafeicultura no estado do Acre através da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios (SEPN).

Fonte de Recursos: 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 12/08/2014 à 21/08/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP -69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 22/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Agosto de 2014.

ASS Anselmo de Miranda

**CAR Pregoeiro** 

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº. 050/2014 - CPL 01 - SEOP

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Adequação de Espaço para Instalação das máquinas de lavanderia na Unidade Penitenciária, localizada no município de Senador Guiomard - Acre, atendendo solicitação do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

A CPL 01 Desclassificou a licitante KALLEO EMP. EM CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso, não havendo recurso, o processo será considerado FRACASSADO e informado a SEOP, para as providências cabíveis. Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

**CAR Presidente** 

Consta no Processo a via original devidamente assinada

#### **AUTARQUIAS**

## **ACREPREVIDÊNCIA**

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

- ACREPREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 829 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013079-2/2014 encontra-se regularmente instruído, **RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 170542-1, CPF 079.675.432-20, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2°, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 838 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013283-8/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA PÉRES, matrícula 141828-1, CPF 183.160.262-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho

de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 840 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo Nº 0013767-6/2014, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo--lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5°, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1°, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BATISTA CABANELA, matrícula 239933-1, CPF 025.926.222-68, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas - Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2°, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO Nº 08.2014.044-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 045/2014-CEL 02. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Feijó - Acre, 3º Etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.400.641,67 (Três milhões, quatrocentos mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 - Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios – (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CON-TRATANTE e FRANCISCA AQUINO DA SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE **ACREPREVIDÊNCIA** 

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPE-RAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: N.º 03/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo ao valor total originário do Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2013, visando o custeio de nova ação de capacitação, solicitada pelo Acreprevidência. DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do ACREPREVIDÊNCIA, estabelecidas no Programa de Trabalho 715.211.09272225740130000, elemento de despesa 33.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 800.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

LOCAL E DATA DAASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de dezembro de 2013.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

## **DEPASA**

**EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO Nº 08.2014.044-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 045/2014-CEL 02. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Feijó - Acre, 3º Etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.400.641,67 (Três mi-Ihões, quatrocentos mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 - Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 Recursos Próprios – (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2014.

REPRESENTANTES: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pela CONTRATANTE e FRANCISCA AQUINO DA SILVA pela CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06.2012.079-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA BESSA SERVIÇOS DE TER-RAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no importe de R\$ 25.821,81 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), correspondente a 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial do Contrato, conforme Solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

ASSINATURA: 11.08.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Ramon Sales Bessa, pela CONTRATADA.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente à CONCORRÊN-CIA Nº 051/2014 - CEL02, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, 2ª Etapa, no Município de Acrelândia – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Orçado por este Departamento em R\$ 16.017.313,72 (Dezesseis milhões, dezessete mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: BESSA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 15.218.561,60 (Quinze milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2014.

Felismar Mesquita Moreira Diretor Presidente

## **DERACRE**

#### ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### PORTARIA Nº 786/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 4.320/2012, P.E.S.O.L.V.E.

Art. 1º - Designar os Servidores NASCILDA MARIA MOTA DE ARAU-JO, CPF N.º 217.314.112-00, WILLYAMS MORAES DE LIMA, CPF nº 599.162.902-10, Engenheiro Civil CREA 8015/AC, E LUIZ SERGIO CORTEZI, CPF nº 474.485.808-25, Engenheiro Civil/Seg. Trabalho CREA 060040520-3, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa a seguir enunciada:

Contrato n.º 4.14.115-A

Concorrência nº 071/2014 CPL 01

Contratada: EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada à executar 01 (uma) Ponte Mista sobre o Riozinho do Rôla no Ramal Moreno Maia, no município de Rio Branco/AC.

Vigência de Contrato: 12 (Doze) Meses

 ${\sf Art}$ .  ${\sf 2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio Branco - Acre, 08 agosto de 2014.

OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR Diretor Geral

#### **DETRAN**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº. 165/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DE-TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1°, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor; CONSIDERANDO o teor do Auto de Infração n° B096022627 - PRF, lavrado em 06 de abril de 2007, bem como o disposto no art. 148, §4°, onde obriga o condutor a reiniciar todo o processo de habilitação, caso tenha cometido, no término de um ano, infração de natureza grave, gravíssima, ou seja, reincidente em infração média, na validade de sua permissão para dirigir.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor RIGOBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, registro nº 03841333810 e CPF nº 484.117.102-97.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre. Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 30 de Junho de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº. 1362/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 985/2014, de 26 de maio de 2014, que concedeu ao servidor público ÍCARO ROQUE PINHEIRO, a Função de Confiança FC-08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC. Art. 2º CONCEDER ao referido servidor público a Função de Confiança FC-08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de agosto de 2014. Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2014. Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA Nº. 1363/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 1445/2012, de 09 de outubro de 2012, que concedeu ao servidor público ÍCARO ROQUE PINHEIO, a Função de Confiança FC-08 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º CONCEDER ao referido servidor público a Função de Confiança FC-10 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de agosto de 2014; Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2014

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Corregedoria do DETRAN, durante o horário de expediente, haja vista a instauração de Processo Administrativo que demanda a aplicação de penalidade de cancelamento da sua Carteira Nacional de Habilitação;

NOME	N.º PROC.	DISPOSITIVO
NOME	ADMINIST.	LEGAL
ANTÂNIO EEDBEIDA DE SOLI	ERREIRA DE SOUZA CORREG/Nº. 351/14	
ANTONIO FERREIRA DE 500	ZA CORREG/N°. 351/14	DO CTB
MAURIVALDO COSTA SILVA CORREG/Nº. 330/14		ART. 263, §1°
INIAURIVALDO COSTA SILVA	CORREG/N°. 330/14	DO CTB

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação estará caracterizada revelia, nos termos do art. 319 do CPC. Rio Branco, 08 de Agosto de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho Diretora Geral do DETRAN/AC

## IAPEN

## PORTARIA Nº475 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no Processo nº.0011923-7/2013 de 05 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º Remover, o Agente Penitenciário Gutemberg de Oliveira Pinheiro, matrícula 9317570-1, da Unidade Penitenciaria Moacir Prado, Região III para exercer suas atividades na Unidade Penitenciaria Manoel Néri da Silva, Região IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/14.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIRCEU AUGUSTO SILVA

**Diretor Presidente** 

#### **IDM**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 03.46/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais RETIFICA O EDITAL 3.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº11306 DE 19 DE MAIO DE 2014, QUE CONVOCA PARA CONTRATO MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, referente ao município de FEIJÓ. ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO		
FEIJÓ					
Auxiliar Administrativo					
MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA	74	1°	CLASSIFICADO		

#### LEIA-SE:

Auxiliar Administrativo					
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO		
FEIJÓ					
Recepcionista					
MARCIA JANIA GOMES DA ROCHA	74	1°	CLASSIFICADO		

Rio Branco - Acre, 08 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima Diretora Presidente Decreto nº 7.270/2014

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 20.4 /2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec.

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO			
RIO BRANCO				
TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE				
BACHAREL EM PSICOLOGIA - 600 HORAS				
ANAYRAN ARAÚJO DOURADO	DEFERIDO			
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO				
PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING				
EDVAN NERI MAIA	INDEFERIDO			
SENADOR GUIOMARD				
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
BACHAREL EM ODONTOLOGIA - 800 HORAS				
VÂNIA DO CARMO NERY	INDEFERIDO			

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima Diretora Presidente Decreto nº 7.270/2014

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 21.5/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec,

45 Terça-feira, 12 de agosto de 2014	Nº 11.368	DIARIO OFICIAL
	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
	RIO BRANCO	OBOLITANO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	
JANAINA FELIX RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	INDEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
	DESENVOLVIMENTO HUMANO	
CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO DEFERIDO
RODERICO DELMONTE DE SOUZA	DIREITO EMPRESARIAL	DEFERIDO
CINA	ÁRIA CUNHA DE FRANÇA	DEFERIDO
CINIÁDIA CUNUA DE EDANCA	ECONOMIA	DEFERIDO
CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA SAYONARA COSTA DE SOUZA		DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
DODÉDICO DEL MONTE DE COUZA	EMPREENDEDORISMO	DEFEDIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	GESTÃO DE PESSOAS	DEFERIDO
CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA	CESTINO DE L'ESCONO	DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
JANAINA FELIX RODRIGUES		INDEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	100107101	DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	LOGISTICA	DEFERIDO
NODENICO DELINONTE DE 300ZA	MARKETING	DLI LNIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
CINIÁDIA CUNIUA DE EDANICA	PSICOLOGIA SOCIAL E RELAÇÃO INTERPESSOAL	DEEEDIDO
CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA JANAINA FELIX RODRIGUES		DEFERIDO INDEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MANHÃ	
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	ANALISE DE SISTEMAS ORIENTADOS A OBJETOS	DEFERIDO
ROBERGON NAMEN DA GIEVA MAIA	BANCO DE DADOS	DEI EINBO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA		DEFERIDO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DEFERIDO
ROBERSON NAMION DA SIEVA MAIA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I - PHP	DEI EINBO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA		DEFERIDO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II - JAVA	DEFERIDO
TOBEROOM TO WINDLY BY CHEVY WIN WAY	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	BEI EIGBO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA		DEFERIDO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - TARDE ANALISE DE SISTEMA ORIENTADO A OBJETOS	
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	ANALIGE BE GIGTEMIX ONLENTABOTA OBJETOS	DEFERIDO
	BANCO DE DADOS	
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I - PHP	DEFERIDO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	EINOUAUENI DE FROGRAMAÇÃO 1-1111	DEFERIDO
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II - JAVA	
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	DEFERIDO
RUBERSON RAMON DA SILVA MAIA	LOGION DE FROGRAINIAÇÃO	DEFERIDO
	TÉCNICO EM LOGÍSTICA – NOITE	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	FUNDAMENTOS GERAIS DA LOGÍSITCA	DEFERIDO
JANAINA FELIX RODRIGUES		INDEFERIDO
	GESTÃO DA PRODUÇÃO	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	GESTÃO DA QUALIDADE	DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	OLOTAO DA QUALIDADE	DEFERIDO
	LOGÍSTICA INTERNACIONAL E ADUANEIRA	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
JANAINA FELIX RODRIGUES	PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
JANAJNA FELIX RODRIGUES		INDEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	TDANICHOPTE E DICTRICITO AC	DEFERIDO
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
. IODE NOO DEEMONIE DE OOOZA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA – TARDE	, DEI ENDO
10 % 0 DE 001174 1 1144 EU 112	FUNDAMENTOS DE REDS DE COMPUTADOR	25550
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE	DEFERIDO
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	GIGTENIAG OF ENACIONAIG DE NEDE	DEFERIDO
	WINDOWS AVANÇADO	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - MANHÃ	DEFERIDO
	I LONICO LIVI NEDES DE COIVIPO IADORES - IVIANHA	

DEFERIDO

	CABEAMENTO ESTRUTURADO	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	FUNDAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	GERENCIAMENTO DE REDES	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	REDE DE COMPUTADORES	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - TARDE	
	GERENCIAMENTO DE REDES	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	SISTEMAS OPERACIONAIS	
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO		DEFERIDO
	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – NOITE	
,	COMPORTAMENTO E ETICA PROFISSIONAL	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	~	DEFERIDO
	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
	DESENVOLVIMENTO HUMANO	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA		DEFERIDO
	GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	255500
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	0507 0 DE DE00040	DEFERIDO
	GESTÃO DE PESSOAS	
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	TÉ 0.110 0 514 0 5 D. 10 0 0 D. 10 10 0 0 TABBE	DEFERIDO
	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TARDE	
	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	2555000
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	OFOTÃO DE DOCUMENTOS E ADOLUBIOS	DEFERIDO
DODÉDIO O DEL MONTE DE CONTR	GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	DEEEE:33
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	DATRIMÂNIO DI'IDI IOO MATERIAIO E LOCICTICA	DEFERIDO
PODÉDIOO DEL MONTE DE COLUZA	PATRIMÔNIO PÚBLICO , MATERIAIS E LOGÍSTICA	DEFERMA
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	DEFERIDO

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2014.

NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA

Maria Rita Paro de Lima Diretora Presidente Decreto nº 7.270/2014

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 23.4/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA e ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC,

TÉCNICO EM TRÂNSITO – MANHÃ LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

EWI NEGO T NOIVILEO,									
CANDIDATO	OBSERVAÇÃO								
EPITACIOLÂNDIA EPITACIOLÂNDIA									
RECEPCIONISTA - 128 HORAS	RECEPCIONISTA - 128 HORAS								
MARIA AUCIONE BEZERRA VIEIRA	INDEFERIDO								
RIO BRANCO									
AUXILIAR DE ARQUIVO - 128 HORAS									
RODÉRICO DELMONTE DE SOUZA	INDEFERIDO								
SENA MADUREIRA									
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 250 HORAS									
FERNANDA GUIMARÃES DA SILVA FARIA	DEFERIDO								
SENADOR GUIOMARD									
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES - 128 HORAS									
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	DEFERIDO								

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima Diretora Presidente Decreto nº 7.270/2014 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA A. A. C. ROCHA – ME.

CONTRATO/IDEP-DM/N°. 043/2014 PROCESSO N°. 0012777-6/2013 PREGÃO SRP N°. 578/2013 - CPL 02 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
6	Desinfetante uso geral; perfumado; biodegradável; embalagem de 2 litros. MARCA: Alpes	Unidade	366	2,28	834,48	
15	Sabão em barra; neutro; embalagem com 5 unidades; peso 1kg. MARCA: Lavate	Unidade	1.285	4,30	5.525,50	
	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.359,98 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE Antonyo Aylton da Cunha Rocha - Pela CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

TPARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA CORDEIRO E BATISTA LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 044/2014

PREGÃO SRP Nº. 578/2013 - CEL 02

PROCESSO Nº. 0012777-6/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011, que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Ite	m Especificação Mínima do produto	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
13	Papel toalha; folha dupla; picotado; 22x20cm; pacote com 02 rolos. MARCA: Milli	Unidade	1.969	4,04	7.954,76	
14	Rodo em material plástico; lâmina em borracha; largura de 45 cm; com cabo de madeira rosqueável. MARCA: Imperador			6,11	4.429,75	
2	Vassoura de piaçava prensada; 16 cm de largura; com furo reto para o cabo; cabo de madeira revestido em plástico e pindurico com 30 cm. MARCA: Imperador	Unidade	717	7,19	5.155,23	
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.539,74 (dezessete mil, quinhentos e trinta e novo e setenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária - Ações de Formação Profissional Vinculadas aos Programas de Inclusão Social - Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Neudécio Cordeiro Bessa - Pela CONTRATADA

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA SANTOS E BARBOSA LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/N°. 045/2014 PROCESSO N°. 0012777-6/2013 PREGÃO SRP N°. 578/2013 - CPL 02

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	l		Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
17	Sabonete líquido; testado dermatologicamente; com registro na ANVISA; embalagem com 1 litro. MARCA: Alpes	Unidade	611	4,40	2.688,40	
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.688,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE Valdemir Barbosa dos Santos - Pela CONTRATADA

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH ME

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 046/2014 PROCESSO Nº. 0012777-6/2013 PREGÃO SRP Nº. 578/2013 - CPL 02 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid		Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
12	Papel higiênico folha dupla; picotado; cor branca; rolo de 60m; pacote com 8 unidades. MARCA: Mille	Pacote	443	19,50	8.638,50		
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)							

# CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.638,50 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Alailson Abreu de Souza - Pela CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA A. S. MOURA. CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 048/2014

PROCESSO Nº. 0012777-6/2013

PREGÃO SRP Nº. 578/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

	Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	3	Álcool etílico em gel; 96°GL; embalagem com 500 ml. MARCA: Santana	Unidade	337	7,50	2.527,50
		Detergente líquido; neutro; biodegradável; com bico dosador; hipoalergênico; registro na ANVISA; embalagem com 500 ml. MARCA: Minuano	Unidade	691	1.49	1.029,59
	16	Sabão em pó; detergente para lavar roupas; com tensoativo aniônico e essência; com registro na ANVISA; embalagem plástica de 500g. MARCA: Ype	Unidade	1.390	2,65	3.683,50
	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)					

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 13.801,18 (treze mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos), seu preço é fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força

Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV). CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Renan Salles de Souza - Pela CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA EMBALA-NORTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 049/2014 PROCESSO Nº. 0012777-6/2013 PREGÃO SRP Nº. 578/2013 - CPL 02 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
18	Saco para lixo de 100 litros, pacote com 50 unidades. MARCA: Plastical	Rolo	735	21,50	15.802,50		
19	Saco para lixo de 50 litros, pacote com 50 unidades. MARCA: Plastical	Rolo	244	18,00	4.392,00		
20	Saco para lixo de 30 litros, pacote com 50 unidades. MARCA: Plastical	Rolo	727	18,00	13.086,00		
	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 33.280,50 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE Stela Maris Vieira de Souza - Pela CONTRATADA

## **IMAC**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE- IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0726/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea empresa SAN MARINO PETRÓLEO LTDA (POSTO PARINTINS).

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos no município de Cruzeiro do Sul, para o ano de 2014, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 536/2014/CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 0726/2014.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 374.950,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 75.640,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) para a quantidade de 20.000 Litros (vinte e mil) de Gasolina Comum, R\$ 97.890,00 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais) para a quantidade de 30.000 Litros (trinta mil) de Óleo Diesel e R\$ 201.420,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte reais) para a quantidade de 60.000 Litros de Diesel S10, seu preço é fixo e irreajustável.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2014, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimadas]; 720.605.2763.0000 [Atividades a cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de Consumo]; Fonte de Recurso: 100 RP/OGE - 700 FEMAC;

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05/08/2014 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima, pela CONTRATANTE e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela CONTRATADA.

# **ITERACRE**

PORTARIA/ITERACRE Nº 053 de 01 de agosto de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 03, da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei n 1.960/2007 e o Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 033/2014, firmado entre o ITERACRE e a empresa B. S. PINHEIRO - ME (PONTO COM INFORMATICA), oriundo do processo ITERACRE nº 3.785/2014, na modalidade inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: GLENILSON RAÚJO FIGUEIREDO, Diretor Presidente para atuar como Gestor do contrato eGIORDANO SIMPLICIO JORDÃO, Diretor Técnico para atuar comoFiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo Diretor Presidente do Iteracre Decreto nº. 3.273/2012

# EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

CONTRATO Nº. 033/2014

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (Iteracre), e a Empresa B. S. PINHEIRO – ME (PONTO COM INFORMÁTICA). Objeto: Curso para 40 técnicos do ITERACRE sobre AutoCAD 2D e No-

ções Básicas de ArcGIS para dar suporte às atividades desenvolvidas junto ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - fase II, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Programa de Trabalho: 720.206.30190004 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA FASE II - BID;

Elementos de Despesa: 44.90.39.00.00

Fonte: 500 (Recursos de Operações de Crédito - BID).

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2014.

Assinam: CONTRATANTE - Glenilson Araújo Figueiredo /ITERACRE e CONTRATADA - Bruna de Souza Pinheiro / B. S. PINHEIRO - ME (PONTO COM INFORMÁTICA).

## **FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

## **FAPAC**

## EDITAL FAPAC SID/MC 010/2014

PROGRAMA REDES DIGITAIS DA CIDADANIA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, em parceria com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/ MC), torna público o presente edital e convida as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) sediadas no Estado do Acre a apresentarem projetos de extensão em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Programa Redes Digitais da Cidadania em conformidade com os termos aqui apresentados.

O Programa Redes Digitais da Cidadania tem por objetivo promover a inclusão digital através de projetos que possibilitem qualificar o uso da internet e ampliar as capacidades no uso das TIC.

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. Serão destinados ao programa Redes Digitais da Cidadania R\$ 1.139.913,40 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.002.900,00 (um milhão, dois mil e novecentos reais) repassados pela SID/MC e R\$ 137.013,40 (cento e trinta e sete mil e treze reais e quarenta centavos) aportados pelo Governo do Estado do Acre.
- 2.2. O Ministério das Comunicações arcará apenas com os recursos previstos para bolsas, sendo os demais, se necessário, provenientes de recursos de contrapartida do Governo do Acre e das entidades proponentes. Rio Branco/AC, 12 de Agosto de 2014.

Pascoal Torres Muniz Diretor Geral da FAPAC EDITAL COMPLEMENTAR 02 do EDITAL FAPAC /CNPg N° 05/2014 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 02 do EDITAL FAPAC /CNPq N° 05/2014, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior- ICJ.

Retifiquem-se os itens "3", "4.2.1" e "8" do edital 05/2014.

Onde se Lê:

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Edital dispõe de uma cota de 350 bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, durante 12 meses, equivalente a R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pagas mensalmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq diretamente aos bolsistas indicados pela FAPAC na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

## **RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Edital dispõe de uma cota de 350 bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, durante 12 meses, equivalente a R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pagas mensalmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq diretamente aos bolsistas indicados pela FAPAC na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.

3.2. Além das bolsas, será destinado às propostas aprovadas no referido edital o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada projeto, aplicados em rubricas de custeio e/ou capital. Os recursos serão provenientes do Fundo de Desenvolvimento cientifico e Tecnológico - FDCT/FAPAC no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O repasse dos auxílios financeiros será realizado diretamente ao orientador do projeto em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira do FDCT/FAPAC.

São financiáveis os itens destinados a:

Material de consumo;

Passagens e despesas com locomoção, quando destinadas à execução do projeto:

Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Compra de equipamentos, materiais permanentes e bibliográficos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

Os bens de capital (item 3.4.5) adquiridos com recursos do projeto deverão ser devolvidos à FAPAC ao término da execução da pesquisa, podendo ser doados à instituição onde será o executado o projeto. Onde se Lê:

4.2 Do Co-orientador/Tutor

4.2.1. Possuir vínculo empregatício formal com a instituição onde será executado o projeto de pesquisa;

4.2 Do Co-orientador/Tutor

4.2.1. Ser indicado pelo orientador como membro do projeto de pesquisa; Onde se Lê:

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/HORA
Lançamento do Edital	01/07/2014
Data Limite para submissão das propostas	29/07/2014
Data de divulgação preliminar dos resultados	08/08/2014
Data limite para interposição de recursos	10/08/2014
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	13/08/2014
Seleção dos alunos/bolsistas (que manifestarem interesse) nas escolas indicadas pelos coordenadores dos projetos aprovados.	14/08/2014 a 22/08/2014
Data limite para a entrega da documentação complementar	29/08/2014
Implementação da bolsa	A partir de 01/09/2014

#### Leia-se:

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS/HORA
Lançamento do Edital	01/07/2014
Data Limite para submissão das propostas	12/09/2014
Data de divulgação preliminar dos resultados	26/09/2014
Data limite para interposição de recursos	29/09/2014
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	03/10/2014
Seleção dos alunos/bolsistas (que manifestarem interesse) nas escolas indicadas pelos coordenadores dos projetos aprovados.	06/10/2014 a 17/10/2014
Data limite para a entrega da documentação complementar	28/10/2014
Implementação da bolsa	A partir de 01/11/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Rio Branco-AC, 29 de julho de 2014.

Pascoal Torres Muniz Diretor Geral da FAPAC

## **FESPAC**

#### PORTARIA Nº 46 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

A Presidente da Escola do Servidor Público, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.764 de 09 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o afastamento da Diretora do Departamento de Desenvolvimento desta Escola, Senhora Milvia Regiany Pereira da Silva Cavalcante, no período de 1º a 15 de agosto de 2014, a titular desta responderá pelo Departamento de Desenvolvimento no período acima exposto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo 1º de agosto de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja Presidente

## **FUNDHACRE**

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 078/2014 DO PREGÃO SRP N 343/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE CONTRATADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-à no dia 31/12/2014.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do saldo do item 1, do PREGÃO SRP 343/2013, oriundo da Adesão à ata nº 003/2013, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições, especificações e quantitativo anexados ao presente.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo do item acima citados para a empresa é de R\$ 29.653,50 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE. DATA DO CONTRATO: 01/07/2014.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTEe o Senhor Neudécio Cordeiro Bessa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2009

CONTRATANTE: FUNDHACRE

CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA -ALTERA-SE o valor mensal do Contrato 042/2009, passando de R\$ 466.750,69 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 493.981,17 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), tendo em vista REPACTUAÇÃO dos valores, decorrente do Acordo Coletivo 2014/2014, bem como na Planilha de Formação de Preços da Mão de Obra, Encargos Sociais como para os Insumos, apresentados pela Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL - Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alvese pela Contratada, o (a) Senhor (a) Denis Carlos Paulino Solon

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOCONTRATO Nº 075/2014 PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.361 EM 01 DE AGOSTO DE 2014 Onde se lê:DO VALOR: O valor global do Contrato para a empresa é de R\$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais). Leia-se: DO VALOR: O valor global do Contrato para a empresa é de R\$ 54.942,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais). Rio Branco-AC. 11 de agosto de 2014

Carlos Eduardo Alves Superintendente da FUNDHACRE

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 DO SRP 751/2013. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDHACRE

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Ata de Registro de Preços nº 043/2014 do SRP 751/2013, para aquisição de material para lavanderia, a fim de atender às necessidades da FUNDHACRE, pelo período de 12(doze) meses, publicado no dia 23 de junho de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.332, passando a constar o sequinte:

Onde se lê:

	0	nde se lê:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Vencedora	UNID	QTDE	MENORES COTA	
					UNIT	TOTAL
	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E AL- VEJANTES P/ LAVAGEM DE ROUPAS EM UNIDADE HOSPITALAR C/ 20 KG.ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH (1%) DE 3,0 A 5,0.CONCENTRAÇÃO EM USO DE 1,0 A 2,0G POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLA- ÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	M&Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	GAL	138	240,45	30.222,00
2	ALVEJANTE CONC. P/ DESINFECÇÃO DE ROUPAS C/ SUJIDADE PE- SADA COM SANGUE PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG.SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH (1%): 7,8 9,8, TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 A 11,8%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPE- ZA E HOSPITALARES LTDA	GAL	378	262,40	94.500,00
	AMACIANTE UNIVERSAL PERFUMADO P/ ROUPA C/ 20 LTS, LÍ- QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 A 5,0.TEOR DE ATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG DE ROUPA SECA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE- GISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	M&Z INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA - EPP	GAL	318	138,94	39.750,00
4	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; ALCALINIDADE LIVRE EM NA20: 23 A 27 %.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPE- ZA E HOSPITALARES LTDA	GAL	342	258,01	85.500,00

5	DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓ- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECI- FICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA DE COR CREME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÔNICO):21,5 MIN.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATEN- DER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	GAL	342	, -	82.764,00
	TOTAL CLASSIFICADO R\$		3	32.736,00	

#### Leia-se:

ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E AL- VEJANTES P/ LAVAGEM DE ROUPAS EM UNIDADE HOSPITALAR C/ 20 KG ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH (1%) DE 3,0 A 5,0 CONCENTRAÇÃO EM USO DE 1,0 A 2,0 G POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLA- ÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  ALVEJANTE CONC. P/ DESINFECÇÃO DE ROUPAS C/ SUJIDADE PESADA COM SANGUE PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARAJIF PRODUTOS SERVIÇOS ROUPAS HOSPITALARES. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRAN- EQUIPAMENTOS DE LIMPE- CO, PH (1%): 7,8 9,8. TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 A 11,8%. EMBA- LAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LOTE. FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  AMACIANTE UNIVERSAL PERFUMADO P/ ROUPA C/ 20 LTS, LI- QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL., ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0  A 5,0. TEOR DE ATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG MAZ INDUSTRIA E COMER- DE ROUPA SECA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE- GISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2: AL- GCUIPAMENTOS DE LIMPE- CALINDADE LIVRE EM NA20: 23 A 27 %. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓ- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2: AL- GCUIPAMENTOS DE LIMPE- FICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓ- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO VIGENTE POR PAGA UNIDADE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DE	Leia-s	с.					
ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E AL- VEJANTES P; LAVIAGEM DE ROUPAS EM UNIDADE HOSPITALAR C/20 KG ASPECTO: PÓ HOMOGÉNEO BRANCO, PH (1%) DE 3,0 A SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE 1,0 A 2,0G POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLA- ÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  ALVEJANTE CONC. P) DESINFECÇÃO DE ROUPAS C/ SUJIDADE PESADA COM SANGUE PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG. SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARAJF PRODUTOS SERVIÇOS CO, PH (1%): 7,8 98, TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 a 11,8% EMBA-ZA E HOSPITALARES LTDA LAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  AMACIANTE UNIVERSAL PERFUMADO P/ ROUPA C/ 20 LTS, LÍ- QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 A 5,0.TEOR DEATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE- GISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÉNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL CALINIDADE LIVRE EM NA2O: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE- GISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UNECTANTE P/ UNECTAÇÃO DE ROUPAS PRO- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÉNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL CALINIDADE LIVRE EM NA2O: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UNECTANTE P/ UNECTAÇÃO DE ROUPAS PRO- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÉNEO BE DECOR CARME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÓNICO):21,5 MIN EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO Empresa Vencedora UNID C				,	
VEJANTES P/ LAYAGEM DE ROUPAS EM UNIDADE HOSPITALAR C/20 KG ASPECTO: PÓ HOMOGÉNEO BRANCO, PH (1%) DE 3,0A 5,0.CONCENTRAÇÃO EM USO DE 1,0 A 2,0G POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLA- ÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  ALVEJANTE CONC. P/ DESINFECÇÃO DE ROUPAS C/ SUJIDADE PESADA CON SANGUE PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARALIF PRODUTOS SERVIÇOS ROUPAS HOSPITALARES. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRAN- CO, PH (1%): 7,8 9,8,1 TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 A 11,8%. EMBA- ZA E HOSPITALARES LITDA LAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  AMACIANTE UNIVERSAL PERFUMADO P/ ROUPA C/ 20 LTS, LÍ- QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE- GISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANUSA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL- CALINIDADE LIVRE EM NAZO: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL- CALINIDADE LIVRE EM NAZO: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRO- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANUSA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL- COCALINIDADE LIVRE EM NAZO: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRO- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		·				UNIT	TOTAL
PESADA COM SANGUE PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARAJJF PRODUTOS SERVIÇOS ROUPAS HOSPITALARES. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRAN- CO, PH (1%): 7,8 9,8, TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 A 11,8%. EMBA- LAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  AMACIANTE UNIVERSAL PERFUMADO P/ ROUPA C/ 20 LTS, LÍ- QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 A 5,0. TEOR DE ATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG M&Z INDUSTRIA E COMER- DE ROUPA SECA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CIO LTDA - EPP  DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PRÓPITO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL- CALINIDADE LIVRE EM NA20: 23 A 27 % EMBALAGEM COM DADOS DE DEDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO, DE ROUPAS PRÓ- PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECI- FICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA  DE COR CREME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÔNICO):21,5 MINIEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATEND- DER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	1	VEJANTES P/ LAVAGEM DE ROUPAS EM UNIDADE HOSPITALAR C/ 20 KG.ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH (1%) DE 3,0 A 5,0.CONCENTRAÇÃO EM USO DE 1,0 A 2,0G POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	M&Z INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA - EPP	GAL	138	219,00	30.222,00
QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 A 5,0.TEOR DE ATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG DE ROUPA SECA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CIO LTDA - EPP  GAL  318  125,00 39.750,00 39.750,00 39.750,00  GAL  318  125,00 39.750,0	2	PESADA COM SANGUE PRÓPRIÓ PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA 20 KG.SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH (1%): 7,8 9,8, TEOR DE CLORO ATIVO: 9,8 A 11,8%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE	JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPE- ZA E HOSPITALARES LTDA		378	250,00	94.500,00
HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL-CALINIDADE LIVRE EM NA20: 23 A 27 %.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  DETERGENTE UMECTANTE P/ UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓPRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA DE COR CREME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÔNICO):21,5 MIN.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.  HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO DE ROUPAS PRÓPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E QUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E L'OLIPACITA E PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA  SEQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E L'OLIPACE E HOSPITALARES L'OLIP	3	QUIDO OPACO VISCOSO, AZUL, ODOR FLORAL, PH PURO DE 4,0 A 5,0.TEOR DE ATIVO: 2,4 MIN. VISCOSIDADE DE 4 A 8 ML POR KG DE ROUPA SECA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LE-	M&Z INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA - EPP	GAL	318	125,00	39.750,00
PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QÚE ATENDA AS ESPECI- FICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA DE COR CREME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÔNICO):21,5 MIN.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATEN- DER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	4	HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, PH(1%) 11,2 A 13,2; AL- CALINIDADE LIVRE EM NA20: 23 A 27 %.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS DE LIMPE- ZA E HOSPITALARES LTDA		342	250,00	85.500,00
TOTAL CLASSIFICADO R\$ 332 736 00	5	PRIO PARA UNIDADE HOSPITALAR E QUE ATENDA AS ESPECI- FICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA C/ 20 KG. PASTA HOMOGÊNEA DE COR CREME, ODOR PINHO, PH (1%) 6,6 A 8,6. TEOR ATIVO (SULFÔNICO):21,5 MIN.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATEN-	M&Z INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA - EPP	GAL	342	242,00	82.764,00
10 1/12 0E/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/		TOTAL CLASSIFICADO R\$				33	2.736,00

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Alves Superintendente FUNDHACRE

## **FUNTAC**

PORTARIA Nº. 206 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais que lhe confere o Decreto nº. 2.322 de 28 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 10.603 de 29 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 177 de 09 de maio de 2012, para substituir os Membros que integram o Comitê Interno de Publicações da FUNTAC:

- Art. 2º Designar os novos membros do Comitê Interno de Publicações, o qual fica assim composto: I Rejane Elize Muxfeldt Coordenadora dos trabalhos do Comitê
- II Elisregina Aquino Eluan membro;
- III Suelem Marina de Araújo Pontes membro;
- IV André Gomes da Silva membro; e,
- V Josefa Magna Alves membro;
- Art. 3º Os integrantes designados no artigo anterior atuarão no Comitê pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos.
- Art. 4º O Comitê será responsável pela organização, acompanhamento, análise e emissão de parecer, necessários ao regular andamento dos processos interno de publicações a ele submetidas.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo Diretor-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, e a empresa PARANORTE DIST. COM. ATAC. VAREJ. IMP. EXP. LTDA. OBJETO: Aquisição de 40.000kg de fluido de silicone viscosidade 200 (grau farmacêutico) para atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos, unidade da CONTRATANTE localizada em Xapuri - AC, tudo em conformidade com a quantidade, especificações, condições e medidas constantes do Anexo II – Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2014 - CEL 01.

VALOR: R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, e os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da daquela data. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo -Diretor-Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: Adelar da Rosa - Procurador.

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

#### **COHAB**

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A COHAB/ACRE - Companhia de Habitação do Acre, na pessoa do Senhor Diretor-Presidente comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de iniciar ações conjuntas com parceiros no Plano de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Estado do Acre.

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA: Definir com os demais parceiros, metas, estratégias e resultados contidos no Plano de Regularização Fundiária Urbana - CONJUNTO ESPERANÇA III.

LOCAL: Escola LUIZA BATISTA SOUZA, localizada na Rua Alfredo Thaunay, Nº 278 - Conjunto Esperança II.

DATA DA AUDIÊNCIA: 16/08/2014

HORÁRIO: 16h.

DAS NORMAS:

As solicitações de esclarecimentos, formuladas previamente, serão elucidadas durante a Audiência Pública, caso o Autor ou seu representante tenha se cadastrado no Registro de Presença e Identificação. Caso não haja tempo hábil para responder todas as solicitações de esclarecimentos na Sessão da Audiência, as mesmas serão respondidas por escrito até 05 (cinco) dias úteis após o término da audiência;

As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública se dará no momento do Registro da Presença. A explanação se limitará a 3 minutos;

Será dado aviso de um minuto para encerramento do tempo, sendo a palavra interrompida ao fim desse tempo;

As contribuições relativas ao referido processo deverão estar fundamentadas e com estreita relação com o objeto da Audiência Pública; Inicialmente será permitida a manifestação de todos os presentes. Entretanto, findas as manifestações, o condutor da Audiência Pública poderá permitir outras manifestações, a sua ordem e de acordo com a disponibilização do tempo;

Quaisquer dos interessados, inscritos ou não, poderão trazer as sua contribuições a este Plano de Regularização Fundiária Urbana, quando dos trabalhos executados na audiência Pública, desde que encaminhados à mesa coordenadora dos trabalhos, por escrito até o final da sessão;

Serão divulgadas, as questões com os respectivos esclarecimentos, para conhecimento público, inclusive aquelas de formulação prévia, que não tenham sido elucidadas durante a Audiência, por força da exiguidade do tempo;

As sugestões recebidas serão analisadas e eventuais contribuições serão consideradas.

DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

#### PROGRAMAÇÃO

Confirmação de presença e inscrição para manifestação verbal. Abertura das atividades e consideração dos trabalhos pelo Presidente da Sessão Pública.

Apresentação do Plano de Regularização Fundiária Urbana pelo Representante da Área Técnica, em um período de 15 minutos.

Debates entre os representantes dos Órgãos e demais parceiros.

Resumo das conclusões obtidas pelos participantes.

Encerramento.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado no Quadro de Avisos desta COHAB/AC e divulgado por outros meios de comunicação. Rio Branco - Acre, 07 de agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO Diretor-Presidente

## **CDSA**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

DAS PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA e SERMATEC COMÉR-CIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de impressoras laser monocromáticas e coloridas para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre.

DO VALOR: Fica registrado o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

DA VIGÊNCIA - O Termo de Adesão terá sua vigência em conformidade com o item 08 da Ata de Registro de Preços nº 071/2013.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste Termo de Adesão sairão por conta do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Industria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014.

ASSINAM: Alberto Tavares Pereira Junior - Diretor Presidente da CDSA - Pela Contratante

Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer – Pela Contratada

## **MUNICIPALIDADE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 004/2014 - CMPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - CMPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela PORTARIA Nº. 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.240, em 10 de fevereiro de 2014 e PORTARIA Nº. 005 DE 24 DE MARÇO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.272, em 26 de março de 2014 , Torna Público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL - SRP Nº. 04/2014, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Expediente e Escritório, Copa e Cozinha, Higienização e Limpeza, Elétrico e Hidráulico) e Material Permanente (Informática e Escritório), para atender as necessidades do Poder Legislativo. FONTE: (01) RP

RETIRADA DO EDITAL: 12 à 22/08/2014.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMPA, sito à Rod. AC-10, Km 56 - Câmara Municipal de Porto Acre ou através do site www.cmpa.ac.gov.br/portal.

HORÁRIO: 8h as16h

DATA DE ABERTURA: 25/08/2014 às 09:00h, conforme preâmbulo no Edital. Porto Acre, em 11 de agosto de 2014.

Lucinei Garcia da Rocha Pregoeira

## BRASILEIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013 / PMB/CESÁRIO & FURTADO LTDA.

Espécie: Carta Convite N.º 013/2013.

MOTIVO: É objeto do presente Aditivo, é a alteração do prazo inicialmente contratado, nos termos do § 1º, do art. 65, da lei 8.666/93, que fica prorrogado, findando-se no dia 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2014.

Assinam: EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA PREFEITO MUNI-CIPAL DE BRASILÉIA, como contratante. CESÁRIO & FURTADO LTDA Cnpj:10.786.316/0001-04, como contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014/PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/OSMIR DAMACENO NOGUEIRA/ PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de BRASILÉIA, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 006/2014, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos de Auto elétrica, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, motocicletas, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC.

ITEM OBJETO UND QUANT. V. UNIT. TO	TAL 500,00 TAL 000,00						
1         Fornecimento de peças         Conj.         50.000,00         3%         48.5           ITEM         OBJETO         UND         QUANT.         V. UNIT.         TO           2         Custo de Mão de Obra Homem/hora         hora         400         60,00         24.0	00,00 TAL 000,00						
TITEM OBJETO UND QUANT. V. UNIT. TO Custo de Mão de Obra Homem/hora hora 400 60,00 24.0	TAL 000,00						
2 Custo de Mão de Obra Homem/hora hora 400 60,00 24.0	00,00						
2 Obra Homem/hora hora 400 60,00 24.0							
Valor Total do Lote R\$	FS -						
	FS -						
LOTE II SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LE AUTOMÓVEIS							
ITEM OBJETO UND V. EST. % DESC. TO	ΓAL						
1 Fornecimento de peças Conj. 120.000,00 3% 116.4	00,00						
ITEM OBJETO UND QUANT. V. UNIT. TO							
Custo do Mão do	00,00						
Valor Total do Lote R\$							
LOTE III – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICAS EM VEÍCULOS LI	EVES						
- CAMINHONETE							
ITEM OBJETO UND V. EST. % DESC. TO	ΓAL						
	00,00						
	TAL						
Custo de Mão de	00,00						
Valor Total do Lote R\$							
LOTE IV – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICAS EM VI LOS PESADO	ΞÍCU-						
ITEM OBJETO UND V. EST. % DESC. TO	ΓAL						
1 Fornecimento de Conj. 150.000,00 3% 145.5	500,00						
	TAL						
Custo do Mão do	00,00						
Valor Total do Lote R\$	$\neg \neg$						
LOTE V – SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICAS EM MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	3 E						
	TAL						
1 Fornecimento de Conj. 300.000,00 3% 291.0	00,00						
ITEM OBJETO UND QUANT. V. UNIT. TO	ΓAL						
Custo de Mão de	00,00						
Valor Total do Lote R\$ 944.9	00,00						

Data da Assinatura: 11.08.2014

Assinam: EVERADO GOMES PEREIRA DA SILVA - PREFEITO MU-NICIPAL, como contratante e OSMIR DAMACENO NOGUEIRA CNPJ-16.943.567/0001-72 - como contratada.

## **BUJARI**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 005/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, CONTRATANTE e a empresa MENEZES & DANTAS LTDA, CNPJ Nº 13.523.811./0001-19. CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2013, por mais 08 (oito) meses em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 003/2013.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE José Alecson Dantas de Menezes, RG N° RG nº 1047897-3 SSP/AC, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 748/2014, que tem como objeto; Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Saneamento do Bujari.Em favor da empresa: PEMAZA ACRE LTDA, CNPJ: 14.279.145/0002-69 com o valor total deR\$ 1.493,44 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos),Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari - Acre, Cep. 69926-000-Tel.: (068) 3231-1074. Bujari, 16 de junho de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos Prefeito

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 776/2014, que tem como objeto;fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Saneamento do Bujari.Em favor da empresa: W & D X Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 09.535.422/0001-36 com o valor total deR\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari - Acre, Cep. 69926-000-Tel.: (068) 3231-1074. Bujari, 04 de junho de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos Prefeito

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 142/2014

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 166/03,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o afastamento do servidor M. V. da R., Professor P3, matrícula nº 2514, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em conformidade com o disposto em lei, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo de Sindicância nº 001/2014, do qual foi citado para fins do exercício do direito que trata o art. 147, da Lei acima citada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 07 DE AGOSTO DF 2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cleidson de Jesus Rocha Prefeito Municipal

## **PORTO ACRE**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 82/2014 Porto Acre -AC. 02 de julho de 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORASIRLÉA TRISTÃO PACHECO ROMERO -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO ACRE - ACRE,

112/2014

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPALDE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58eseus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. RESOLVE:

Art. 1°- Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em nome daSecretária Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, Sirléa Tristão Pacheco Romero, que estará indo para a Cidade deFlorianópolis – SC, no período de 26/05/2014 a 01/06/2014, a fim departicipardo 6° Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação – O Fortalecimento da gestão políticas educacionais para garantir o direito à educação no período de 27 a 30 de maio de 2014. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 26/05/2014 e o retorno no dia 01/06/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 008.01-12.361.0007.2018.0000, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00. Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo a 26 de maio de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 02 de julho de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela Prefeito Municipal de Porto Acre

#### ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09 horas, nas dependências do Gabinete do Prefeito, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC, sito à Rodovia AC10, Km 57 - Centro, o Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela- Prefeito Municipal, face a necessidade de viajar à cidade de Cacoal/RO, onde participará do DIÁLOGO MUNICIPALISTA – "Caminhos para enfrentar a Crise". Sendo assim o Senhor Prefeito ficará afastado do Município do dia11ao dia 15 de agosto de dois mil e quatorze e considerando que Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal, Antonio Sérgio Baquer de Barros, encontra-se em plena campanha eleitoral, concorrendo ao cargo de Deputado Estadual, onde estará impossibilitado de assumir, tendo em vista, a necessidade de deslocar-se por todo Estado do Acre desenvolvendo atividade atribuída ao cargo pleiteado. E para dar continuidade aos trabalhos das ações administrativas do Município, observando as prerrogativas do Art. 54 da Lei Orgânica do Município convoca-se o Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre Abílio Rodrigues Barbosa Neto, para assumir interinamente o Cargo de Prefeito Municipal. Procede-se o Ato de Transmissão de Cargo do prefeito Antônio Carlos Ferreira Portela, portador do CPF: 637.889.852-91, RG: 299.420 SSP/AC, domiciliado na Rua Pinheiros nº 49, Vila do Incra dando amplos poderes ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, o senhor Abílio Rodrigues Barbosa Neto portador do CPF: 421.741.041-72, RG:397.654 SSP/MS, domiciliado no Ramal Linha 02, km 03, Vila do "V", que assumirá de onze a quinze de agosto de 2014, a partir do momento em que o Prefeito Antonio Carlos Ferreira Portela viajar. Nada mais havendo a tratar eu Sirléa Tristão Pacheco Romero - Chefe de Gabinete e Comunicação Social lavrei e assinei a presente ata, que foi lida e achada conforme pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Ferreira Portela e pelo Excelentíssimo senhor Abílio Rodrigues Barbosa Neto - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre. A transmissão do cargo de Prefeito ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, está fundamentada no Art. 54, da Lei orgânica do Município de Porto Acre. Por ser verdade, assinam os citados e os demais presentes.

Porto Acre – AC, em 06 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela Prefeito Municipal Abílio Rodrigues Barbosa Neto Vereador Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre Sirléa Tristão Pacheco Romero Chefe de Gabinete e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2014 - GPCS

CONTRATO Nº 112/2014 - GPCS

TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 001/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.336, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014.

TERMO de CONTRATO DE AGENTE DE VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE (AVS) TEMPORÁRIO ATIVIDADE: Microscopista (TEMPORÁRIO – Lei Municipal n° 515, de 06/05/2014)

DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

Nome: David Lucas Cuiabano Chaves

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: solteiro | CPF: 015.972.202-05

Cédula de Identidade (RG) nº: 1065160-8 - SSP/AC

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº. 085447 – Série: 00005-AC

Endereço TV Vasco da Gama Nº. 251, Bairro Livramento – Porto Acre/AC. CEP: 69.927.000 – Município: Porto Acre – Estado: Acre

Telefone: (68) -

#### CONDIÇÕES DO CONTRATO

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre

Cargo: Microscopista

Regime de Trabalho: Celetista (CLT)

Carga Horária: 40 horas Semanais

Formação: Ensino Médio

Início do Contrato: 01/08/ 2014 Término do Contrato: 30/06/2015

#### REPRESENTANTE LEGAL

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre Delegação de competência: Decreto nº 576, de 02 de janeiro de 2014 · Publicado no DOE Nº 11.214, Página nº 40, de 06/02/2014.

Nome: Eudo da Silva Pereira

CPF: 510.439.552-91

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito Municipal de Porto Acre, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 299.420 - SSP/AC e do CPF/MF nº 637.889.852-91, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 49, Vila do Incra, Município de Porto Acre – Estado do Acre, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Microscopiata acima referenciado e qualificado(a), doravante denominado(a) apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 515/2014, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas seguintes cláusulas:

I – O CONTRATANTE, na conformidade do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 515/2014 e demais legislação correlata, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A), para exercer as funções de Microscopista, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, para execução das atividades constantes no processo supra especificado, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado Temporário nº 001/2014, combinado com as prerrogativas da Lei Municipal nº 515, de 06/05/2014 e obrigando-se ainda a cumprir à Legislação que rege a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

II – O (A) CONTRATADO (A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu Regime de Trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade. § 1º - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar seus serviços em atividade de exercício da função de Microscopista, em local para o qual for designado, a critério da Administração.

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

- a) Ter conduta ilibada;
- b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
- c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
- d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
- e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
- f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para o seu aprimoramento;
- g) Apresentar-se decentemente trajado (a);
- h) Comparecer as comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
- i) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
- j) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.
- § 3° Em casos de inadimplemento por parte do CONTRATADO no cumprimento do estipulado nesta cláusula, a mesma incorrera na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III - De acordo com as prerrogativas do anexo I, da Lei Municipal nº 515/2014 e do Edital nº 001, de 06 de junho de 2014, a CONTRA-TANTE, obriga-se a pagar ao(a) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), mais insalubridade de 20% (vinte por cento), perfazendo valor total dos proventos mensais da ordem de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) bruto, conforme preceitua o anexo I, da Lei Municipal nº 515, de 06 de maio de 2014, sem mais vantagens vigentes para o cargo equivalente e, consequentemente não será reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos municipais de Porto Acre.

§ Único - As despesas para a referida contratação correrão a conta dos Programas de Trabalho assim especificados: Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 -Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 014(SUS); Código Reduzido: 625; Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado -Fonte: 013(Gasto com Saúde); Código Reduzido: 703, referente à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, conforme preconizado na Lei Municipal nº 508, de 31/12/2013 (LOA-2014) que, "Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Porto Acre, para o Exercício de 2014 e dá Outras Previdências".

IV – A contraprestação pecuniária devido o(a) CONTRATADO(A) se fará na conformidade com o disposto neste instrumento e demais legislação correlata, mediante deposito bancário em Agência.

V - O presente contrato vigorará de 01/08/2014, a 30/06/2015, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI - O presente contrato submete-se à regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Lei Municipal nº 515/2014, e demais disposições regulamentares que o (a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII - Para dirimir duvidas ou processamento de qualquer ação administrativa oriunda do presente instrumento, serão julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro, até que seja instalada oficialmente a Comarca de Porto Acre/AC.

VIII - Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei Municipal nº 515/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (01-08-2014). Porto Acre-AC, 01 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela Prefeito Municipal de Porto Acre CONTRATANTE

David Lucas Cuiabano Chaves CONTRATADO(A)

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), Copa/Cozinha, Expediente/Escritório, Higienização/Limpeza, Recreativo, Pedagógico, Artesanato, Elétrico/Hidráulico, Permanente e Permanente Mobiliário para Briquedoteca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social e dos Programas Sociais.

RETIRADA DO EDITAL: Rodovia AC-10, KM57 -Porto Acre - Acre, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no período de 12/08 à 21/08 de 2014.

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação. Porto Acre – AC, 11 de agosto de 2014.

Lindomar de Oliveira Siqueira Pregoeiro

# **RIO BRANCO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 927 DE 18 DE JULHO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública lote urbano localizado na Rua Manaus, Quadra 28, Lote 01, para fins de execução de obras de urbanização no Bairro Isaura Parente".

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de iunho de 1941, e.

CONSIDERANDO, a execução, por esta Municipalidade, de obras de urbanização no Bairro Isaura Parente;

CONSIDERANDO, que a referida intervenção urbana se destina à implantação de abertura de via, pavimentação, entre outras benfeitorias, proporcionando o acesso entre o residencial Iolanda e loteamento Engenheiros; CONSIDERANDO, o manifesto interesse público decorrente da revitalização de espaços e logradouros públicos, visando-se, em última análise, adjudicar mais qualidade de vida à população urbana deste município; CONSIDERANDO, finalmente, ao que consta do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria de Patrimônio do Município, nos autos do Processo Administrativo identificado sob o SAJ PGM.Net. nº. 2014.02.0001944, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º. DECLARA-SE de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei 3.365/41, uma área de 585,45 m², objeto da matricula nº. 24.270-A, livro 02, fl.01, registrado no 1º Cartório de Imóveis de Rio Branco, de propriedade do Sr. Lauro Julião de Souza Sobrinho casado com Cristina Maria Lopes de Souza e Severina Maria de Souza e Silva, com as seguintes especificações:

	585,45 m², devidamente matriculada sob o n°				
ÁREA	24.270-A do Cartório de Registro de Imóveis da Co-				
	marca de Rio Branco.				
	Frente: 15,00 m com a Av. 'A';				
LOCALIZAÇÃO	Lado Direito: 39,10 m com o lote 27;				
LUCALIZAÇAU	Lado Esquerdo: 38,95 m com o lote 29;				
	Fundos: 15,00 m com Milton Maia;				
	Lauro Julião de Souza Sobrinho casado com Cristi-				
PROPRIEDADE	na Maria Lopes de Souza e Severina Maria de Sou-				
	za e Silva				

Art. 2º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente ato expropriatório encontram-se com a adequação orçamentária e financeira com a lei orcamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias, através do elemento de despesas: 44.90.93.00, fonte do recurso: 01 - Recursos Próprios, programa do trabalho: 013.003.1019.0000-Indenização e Restituições, de acordo com que exige o art.16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.000 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto no processo de autos nº 130580054/2013, sob o protocolo eletrônico nº 1005/13;

Considerando o Parecer Administrativo exarado pela Procuradoria Geral do Município - PROJURI sob o procedimento administrativo nº 2013.02.000755,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliana Pinto de Araújo, Assistente Educacional, matrícula nº 700322-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 25/02/2013, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 25/02/2013.

Rio Branco-Acre, 05 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO Nº 1.001 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58°, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orcamentária, conforme a discriminação abaixo:

da dotação orçamentaria, comorne a discr	•	
015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV	IÇOS URBANO	)S
015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE S		
015.001. 15452010422050000 - MANUT	ENÇÃO DO S	SISTEMA DE
LIMPEZA PÚBLICA	-	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS COR	RENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
012.001. 15451010120580000- MELHOF	RIA E MANUT	ΓENÇÃΟ	DE			
VIAS PÚBLICAS		-				
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL						
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS						
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	500.000	0,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 05 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco Maria Janete Sousa dos Santos Secretária Municipal de Planejamento José Andrias Sarquis Secretário Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 1.006 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elias Mansour Macedo do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, nomeado através do Decreto nº 1.445, de 29 de maio de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2014.

Rio Branco-Acre, 11 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 210/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Assessora Técnica Financeira Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças- SEFIN, no período de 13 a 16/08/2014, para representar o Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – José Andrias Sarquis na "3ª Assembléia Geral Ordinária da ABRASF, na cidade de Vitória/ES, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco e 3 1/2 (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13/08/2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE AGOSTO DE 2014.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 179/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTA-DO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Ricardo Tadeu Lopes Torres, no período de 02 e 03 de julho do corrente ano, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Prefeito no "Projeto Pacto da Mobilidade" com a Equipe Técnica do Ministério das Cidades, na cidade de Brasília, que ocorrerá no dia 02/07/2014.

Art. 2° Designar o Diretor de Trânsito Nélio Anastácio de Oliveira, para responder pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -RBTRANS, no período em que durar a ausência do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato no. 211/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira, com operador. Valor do Contrato: R\$ 149.040,00 (cento e guarenta e nove mil e quarenta reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado (Prazo) até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 211/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Agostinho Alves de Sousa. Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº:005/2014

Objeto do Contrato: Fornecimento de Kits de Café da Manhã

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e

a empresaCÉLIO PEREIRA ME (CHALÉ DO TRIGO)

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 016/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento:Fica aditado em RS 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentosreais.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:

33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e,pela contratada, CÉLIO PEREIRA.

Data da Assinatura: 31 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Contrato Nº do Contrato: 202/2014

Partes:SILVA SOUZA E SANTOS LTDA (SIGMA CONSULTORIA),com CNPJ n° 14.481.168/0001-70 e Inscrição Estadual n° 01.032.725/001-95e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Contratação Direta, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Dados Geodésicos em tempo real e pós-processados

Vigência:12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:

33.90.39.00.

Fonte do recurso: 10 RPI Data da Assinatura: 04/08/2014.

Signatários: PelaContratada, senhor Elias Alves da Silva Júnior e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 53/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Priscila Maia de Souza, nomeada por meio do Decreto nº. 698, de 03 de junho de 2014, matrícula 703223, para exercer o cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Procuradoria Geral.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 03, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil Procurador Geral do MRB Decreto nº. 02/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 54/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº

RESOLVE:

Art. 1º DesignarMaria Socorro Torres Batista, nomeada por meio do Decreto nº. 699, de 03 de junho de 2014, matrícula 19160, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador Geral.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 04, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 55/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006;

RESOLVE:

Art. 1º DesignarRaimundo Elemilson Araújo da Silva, nomeado por meio do Decreto nº. 700, de 03 de junho de 2014, matrícula55662, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cálculos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 05, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 56/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º DesignarMaristela Severiano Bibiano dos Santos, nomeada por meio do Decreto nº. 701, de 03 de junho de 2014, matrícula 3646, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Legislação e ControleProcessual. Art. 2º Revogar a Portaria nº. 06, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 57/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º Designar Jocélia Soares da Silva, nomeada por meio do Decreto nº. 702, de 03 de junho de 2014, matrícula 544906, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Precatórios.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 07, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº. 58/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1 629/2006:

## RESOLVE:

Art. 1º DesignarEdileuza Gomes dos Reis, nomeada por meio do Decreto nº. 703, de 03 de junho de 2014, matrícula3727, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Programação Orçamentária e Gestão.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 08, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº. 59/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006;

Art. 1ºDesignarAndressa Lemos Basto de Oliveira Rosas, nomeada por meio do Decreto nº. 704, de 03 de junho de 2014, matrícula702310, para exercer o cargo de Chefe da Divisãode Registro e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 09, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil ProcuradorGeral do MRB Decreto nº. 02/2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº. 60/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.629/2006; RESOLVE:

Art. 1º DesignarPâmela Araújo de Souza, nomeada por meio do Decreto nº. 705, de 03 de junho de 2014, matrícula701837, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Estudos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 10, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2014.

Pascal Abou Khalil Procurador Geral do MRB Decreto nº. 02/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 127/2014 Termo de Adesão nº 021/2014 Pregão nº. 593/2013 - SRP CPL 06 Ata de Registro de Preço nº 022/2013

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RB-TRANS e a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGÂNCIA LTDA. Do objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (central de monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia, Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco. Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 23.514,04 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 - Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo) e 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria). Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.

#### Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres - Contratante Mariceudo Oliveira da Silva - Contratado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 128/2014

Pregão nº. 064/2014 - SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 022/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -RBTRANS e a empresa J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (placas de sinalização viária 100% refletiva), com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 33.341,40 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.451.0101.2036.0000 - Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura). Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.

#### Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres - Contratante José Erivaldo Silva de Souza - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Extrato do 3º termo aditivo

Contrato RBTRANS nº 001/2013

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -RBTRANS e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados em suporte de atividades auxiliares em suporte de atividades auxiliares, limpeza e conservação, sem fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Rodoviária Internacional de Rio Branco "Vereador Jessé Santiago".

Objeto do Aditivo: Acrescer 06 zeladores diurnos para o período de 09 meses – abril e dezembro de 2014, correspondente a aproximadamente 12% do Contrato RBTRANS nº 001/2013.

Valor: O valor global do presente aditivo é de R\$ 69.177,24 (sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 7.686,36 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 01 de abril de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS José Roberto de Araújo - COOPSERGE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Extrato do Termo de Adesão nº 021/2014 Pregão nº. 593/2013 - SRP CPL 06 Ata de Registro de Preço nº 022/2013

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RB-TRANS e a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA Do objeto do Contrato: Referente à contratação de empresa visando a aquisição de material permanente (central de monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 23.514,04 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

Da vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasse Prefeitura), 07 (Convênios). Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres - Contratante Mariceudo Oliveira da Silva - Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

#### PORTARIA Nº. 087, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 2.041/2014. RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor Gilberto da Silva Braga, Operador de Bombas, matrícula 700154, lotado na Gerência de Produção de Água, da Função Gratificada FG 01, nomeado pela da Portaria nº 047, de 19.05.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra Diretora Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

## PORTARIA Nº. 088, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97, o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97 e a Lei nº. 2.041/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ozanira Neri Ferreira, Ajudante Administrativo, matrícula 700107, lotada na Gerência de Produção de Água, a Função Gratificada FG 01, para desempenhar funções na gerência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra Diretora Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

## PORTARIA Nº. 089, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97, o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97 e a Lei nº. 2.041/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinete Chagas da Costa, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 700064, lotada na Gerência de Produção de Água, a Função Gratificada FG 01, para desempenhar funções na gerência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2014.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de pregão presencial para registro de preço nº 062/2014 eu fazem entre si o Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e, do outro as Empresas RB Dist. e Com de Cons. Med. e Mercadorias em Geral Ltda e F. F. de Medeiros - Me na forma abaixo:

Ata de Registro de Preços nº. 004/2014

Processo nº.171/2014. Pregão nº. 062/2014

Validade: 12 (doze) meses

Aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ nº04.034.583/0008-07 localizada na Rua Alvorada, nº 411 - Bosque -Rio Branco - o Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Claudio Ezequiel Passamani nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, Lei 8.078/90 -Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 062/2014, publicada no DOE nº. 11.311 do dia 26.05.2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 062/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
- 2. REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.1. Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.
- 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.
- 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA
- 5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 008.003.20690000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recursos: 01 (RP).
- 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela(o) Sr. Claudio Ezequiel Passamani, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
- 6.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado. 7. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO
- 7.1. Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata. 8. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS
- 8.1. Recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado conforme descriminação do Termo de Referencia.
- 9.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação. 9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções. com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 9.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produ-

tos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 10. DO CONTRATO

10.1. O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços. 10.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com o Anexo I - Termo de Referencia do Edital.
- 11.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 062/2014, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.
- 11.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:
- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei. 11.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo II do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
- 11.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRA-TANTE se obriga a:
- 12.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento; 12.1.2. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referencia.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referencia e na legislação pertinente,
- 13.1.1. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; 13.1.2. manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3. responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 13.1.4. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATAN-TE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 13.1.5. entregar os bens no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 13.1.6. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

#### 13.1.7. responsabilizar-se:

Contrato.

I - por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; II - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

- 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegura a ampla defesa e o contraditório; 14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7° da Lei 10.520/2002);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.4. Para aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades estabelecidas no subitem 14.2, porém tal disposição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei Federal nº. 8666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- 14.6. Tendo ocorrido à hipótese do item supra, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.7. A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- 16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado. 16.3. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de
- 17.1.1. Pela (o) Diretor (o) da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 17.1.1.1. a (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes; 17.1.1.2. a (s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s); 17.1.1.3. a (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

- 17.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 17.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 17.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 17.1.3. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Claudio Ezequiel Passamani facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. 17.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administracão, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária ou a Seção de Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
- 18. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- 18.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Senhor Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, após manifestação favorável da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária.
- 19. DAS ALTERAÇÕES
- 19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços 20. DA PUBLICIDADE
- 20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
- 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 062/2014, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.
- 21.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 22.1. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Claudio Ezequiel Passamani, Secretário Municipal de Administração, Contratante. Valdemir Rodrigues Soares, Empresa RB Dist. E Com de Cons. Med. e Mercadorias em Geral LTDA e Francisco Fontenele de Medeiros, Empresa F. F de Medeiros - ME, como Contratadas. Rio Branco, 01 de julho de 2014.

# **ENCARTE I**

1) Empresa: RB Distribuidora e Comercio de Consumo, Medicamentos e Mercadoria em Geral - Ltda; CNPJ nº 07.987.265/0001-74, Inscrição Estadual nº 01.000.538/001-13 com sede na Av. Chico Mendes, nº 1145 Vila do DNER – 2º Distrito, representada neste ato pelo Sr. Valdemir Rodrigues Soares, CPF nº 569.388.452-04, RG nº 0263058 SSP/AC

ITEM	ESPECIFICA- ÇÃO	MARCA	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Açúcar tipo cris- tal – embala- gem de 1Kg		KG	10.500	1,96	20.580,00

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração

Contratante

Valdemir Rodrigues Soares

Empresa RB Dist. e Com de Cons. Med. e Mercadorias em Geral LTDA. Contratada

2) Empresa: F. F. de Medeiros - ME: CNPJ nº 09.638.709/0001-91. Inscrição Estadual nº 01.020.751/001-37 com sede à Rua Pedro Gomes, nº 78 - Bela Vista, representada neste ato pelo Sr. Francisco Fontenele de Medeiros, CPF nº 112.754.992-87, RG 100.534 SSP/AC

ITEM	ESPECIFICA- ÇÃO	MARCA	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
	Café em pó, pa- cote com 250 g, com validade mínima de 6 meses	Bujari	Pacote	8.000	3,20	25.600,00

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Administração Contratante Francisco Fontenele de Medeiros Empresa F. F de Medeiros - ME Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de pregão presencial para registro de preço nº 063/2014 eu fazem entre si o Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e, do outro as Empresas J S Comércio Imp. e Exp. Ltda, M & Z Industria e Comércio Ltda, RB Dist. e Com. de Consumo de Mercadorias em Geral Ltda, Gilson S. Braga, Embalanorte Comércio de Embalagens – Me e Arnaldo Comércio e Representações, na forma abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 005/2014

Processo nº 175/2014

Pregão nº. 063/2014

Validade: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, CNPJ Nº 04.034.583/0008-07 localizada na Rua Alvorada Nº 411 - Bosque - Rio Branco - o (a) Senhor(a) Secretária(o) da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n° 9.713, de 03 de janeiro de 2008, Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.063/2014, publicada no DOE nº.11.311 do dia26/05/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 063/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
- 2. REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.1. Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.
- 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007.
- 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA
- 5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 008.003.20690000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recursos: 01RP
- 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela(o) Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Claudio Ezequiel Passamani.
- 6.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.
- 7. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO
- 7.1. Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata. 8. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. Recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 9. DO PAGAMENTO
- 9.1. O pagamento será efetuado conforme descriminação do Termo de Referencia.
- 9.2. O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado e o Fabricante, além de mencionar o número da Licitação. 9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo;
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 9.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;
- II. Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 10. DO CONTRATO

- 10.1. O contrato de prestação será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços. 10.2. Aplica-se aos contratos referentes ao objeto decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
- 11.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com o Anexo I - Termo de Referencia do Edital.
- 11.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 063 /2014, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.
- 11.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:
- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.
- 11.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo II do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
- 11.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 12.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o CONTRA-TANTE se obriga a:
- 12.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento; 12.1.2. realizar rigorosa conferência das características dos bens entreque, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referencia.
- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I - Termo de Referencia e na legislação pertinente, as seguintes:
- 13.1.1. proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; 13.1.2. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3. responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos

- trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 13.1.4. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATAN-TE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 13.1.5. entregar os bens no local indicado pelo CONTRATANTE;
- 13.1.6. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 13.1.7. responsabilizar-se:
- I por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; II - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- III não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato
- 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegura a ampla defesa e o contraditório;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Art. 7° da Lei 10.520/2002);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso 4º do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra "b", nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.4. Para aplicação da sanção prevista na letra "d" será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades estabelecidas no subitem 14.2, porém tal disposição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei Federal nº. 8666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
- 14.6. Tendo ocorrido à hipótese do item supra, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 14.7. A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
- 15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.2. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado. 16.3. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos serviços e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.
- 17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de
- . 17.1.1. Pela (o) Diretor (o) da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 17.1.1.1. a (s) detentora (s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes; 17.1.1.2. a (s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s); 17.1.1.3. a (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 17.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 17.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 17.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 17.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº.8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 17.1.3. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a (ao) Secretária (o) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Claudio Ezequiel Passamani, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. 17.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 17.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente à Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos
- 18. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- 18.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela (o) Senhora (o) Secretária (o) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Claudio Ezeguiel Passamani, após manifestação favorável da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária. 19. DAS ALTERAÇÕES
- 19.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços 20. DA PUBLICIDADE
- 20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
- 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 21.1. Integram está ata, o Edital do Pregão nº. 063/2014, as propostas com preços, especificação, consumo, por item na ordem classificatória das empresas.
- 21.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. 22. FORO
- 22.1. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo. Rio Branco, 10 de julho de 2014

Claudio Ezequiel Passamani, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Contratante. João Florêncio da Costa, Empresa: J S Com. Imp. Exp – LTDA, Miguel Mandu Neto, Empresa: M & Z Ind. Com - LTDA, Valdemir Rodrigues Soares, RB Dist. Com. De Cons. De Merc. em Geral, Gilson S. Braga, Comercial Braga, Ademir Mello Vieira, Embalanorte Com. De Embalagens, José Arnaldo de O. Neto, Arnaldo Com. Representações como Contratadas.

#### **ENCARTE I**

1) Empresa: J S Com. Imp. Exp. Ltda com CNPJ nº 11.338.721/0001-22, com sede à Rua Farroupilha nº 365 - Sala D - Bosque, representada neste ato pelo Sr.(a) João Florêncio da Costa, CPF nº 505.326.261-68,

RG n	<sup>o</sup> 190.978 SSP/AC.				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	Água sanitária, embalagem c/ 1 litro - (alvejante desinfetante)	Frasco	3000	1,40	4.200,00
7	Cera líquida incolor, 750 ml	Frasco	420	4,50	1.890,00
8	Cera líquida vermelha, 750 ml	Frasco	420	4,50	1.890,00
10	Cesto de lixo, Cap. p/ 12 li- tros - de plástico, c/ tampa e pedal	Unidade	230	16,00	3.680,00
11	Cesto de lixo, Cap. p/ 12 li- tros - de plástico, sem tam- pa - (não telado)	Unidade	200	5,00	1.000,00
15	Desinfetante líquido diluí- vel, perfumado, frasco com 1 litro	Frasco	1920	3,10	5.952,00
17	Desodorizador/aromatiza- dor de ambiente, 400 ml - Aerosol - embalagem fras- co de alumínio	Tubo	1680	5,50	9.240,00
25	Esponja de fibra para lim- peza pesada	Unidade	600	0,60	360,00
26	Esponja de lã de aço, pacote c/ 8 unidades	Pacote	480	1,30	624,00
30	Inseticida Aerosol, 300 ml	Tubo	240	6,50	1.560,00
31	Limpa vidro, frasco c/ 500 ml	Frasco	660	2,40	1.584,00
42	Pano de chão - ALVEJA- DO, tamanho mínimo de 40 cm x 68 cm, 90% algodão	Unidade	3360	3,00	10.080,00
43	Pano de chão - CRU, tama- nho mínimo de 40 cm x 68 cm, 90% algodão	Unidade	3360	2,45	8.232,00
44	Pano de prato, tamanho mí- nimo de 45 cm x 60 cm, na cor branca, 100% algodão	Unidade	360	3,00	1.080,00
45	Pano de prato, tamanho mínimo de 50 cm x 80 cm, na cor branca, 100% algodão	Unidade	360	4,00	1.440,00
49	Rodo de 30 cm, borracha dupla, base de plástico re- sistente e durável, c/ cabo de madeira emplastificado	Unidade	480	4,00	1.920,00
50	Rodo de 30 cm, borracha simples, base de plástico resistente e durável, c/ cabo de madeira emplastificado	Unidade	480	4,00	1.920,00
51	Rodo de 40 cm, borracha simples, base de plástico resistente e durável, c/ cabo de madeira emplastificado	Unidade	180	5,30	954,00
53	Sabão em barra, 200 gramas	Unidade	2000	0,70	1.400,00
54	Sabão em barra, 200 gra- mas, glicerinado	Unidade	2000	0,70	1.400,00
55	Sabão em barra, 200 gramas, pacote c/ 05 unidades	Pacote	600	3,00	1.800,00
56	Sabão em pó, 500 gramas	Pacote	3600	2,50	9.000,00
65	Sapólio cremoso, 300 ml, aromas diversos	Frasco	480	3,10	1.488,00
67	Sapólio em pó, 300 g, aromas diversos	Frasco	480	3,80	1.824,00
70	Toalha de rosto, Med. 41 cm x 70 cm, tecido 100% algodão - cores diversas	Unidade	240	6,00	1.440,00
71	Toalha de rosto, Med. 50 cm x 80 cm, tecido 100% algodão - cores diversas	Unidade	240	7,00	1.680,00
72	Vassoura com fio de piaça- va de 1ª qualidade, c/ cabo de madeira rosqueável	Unidade	1260	5,70	7.182,00
73	Vassoura com pelo sintéti- co resistente, cerdas com-	Unidade	1260	5,80	7.308,00
78	Vassourão para Gari - 40 cm, c/ cabo de madeira	Unidade	80	17,00	1.360,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total		
86	Copo descartável, Cap. 180 ml - branco, Pct. com 100 Un., conforme norma ABNT 14865	Pacote	10000	2,04	20.400,00		
91	Garrafa térmica, Cap. p/ 1 litro, tampa c/ botão de pressão	Unidade	80	50,00	4.000,00		
92	Garrafa térmica, Cap. p/ 1 litro, tampa simples (sem botão)	Unidade	80	24,40	1.952,00		
93	Garrafa térmica, Cap. p/ 1,8 litro, tampa c/ botão de pressão	Unidade	40	60,00	2.400,00		
95	Garrafa térmica, Cap. p/ 5 litros, tampa simples	Unidade	40	38,00	1.520,00		
103	Sabonete líquido, 500 ml, frasco com tampa rosqueavel, e com bico dosador		360	6,00	2.160,00		
	TOTAL						

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Contratante João Florêncio da Costa J S Comércio. Imp. Exp. Ltda Fornecedor

2) Empresa: M & Z Indústria e Comércio; CNPJ nº 63.601.116/0001-04, com sede à Rodovia AC-40 Cep: 69.901-365 – 2° Distrito, representada neste ato pelo Sr.(a) Miguel Mandu Neto, CPF nº 347.200.817-20, RG nº 130.495 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
2	Álcool etílico em gel, 500 gramas, 65°, cristal	Frasco	540	3,80	2.052,00
	Detergente Iíquido concen- trado, para limpeza pesada em piso bruto, (LIMPA PE- DRA) frasco com 5 litros	Frasco	75	2,70	270,00
29	Esponja para limpeza pesa- da, Med. 11 x 7,5 x 3,5 cm	Unidade	600	1,14	1.436,40
32	Limpa vidro, frasco c/ 500 ml	Frasco	660	3,40	272,00
	4.030,40				

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Contratante Miguel Mandu Neto M & Z Indústria e Comércio Fornecedor

3) Empresa: RB Dist. E Com. De Cons. Med. e Mercadorias em Geral; CNPJ nº 07.987.265/0001-74, com sede à Via Chico Mendes nº 1145 – Vila do DNER, representada neste ato pelo Sr.(a) Valdemir Rodrigues Soares, CPF nº 569.388.452-04, RG nº 0263058/SSP/AC.

tem	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
3	Álcool etílico líquido, 1 litro, 92,8°, hidratado, uso do- méstico		900	3,49	3.141,00
5	Balde com Cap. de 12 litros, de plástico, alça de metal (Tipo Pedreiro)		180	4,45	801,00
9	Cesto de lixo, Cap. p/ 11 li- tros - de plástico telado	Unidade	230	2,65	609,50
16	Desinfetante líquido diluível, perfumado, frasco com 500 ml	Frasco	3360	1,70	5.712,00
18	Detergente líquido biode- gradável, para louça, frasco com 500 ml	Frasco	840	1,10	924,00
23	Escova sanitária bola, c/ cerdas de nylon, cabo plás- tico, com suporte	Unidade	100	7,90	790,00
24	Escova sanitária bola, c/ cerdas de nylon, cabo plás- tico, sem suporte		100	5,98	598,00
27	Esponja dupla face, para limpeza	Unidade	2000	0,50	1.000,00
34	Luva de látex - grande, vali- dade mínima de 2 anos	Par	840	2,82	2.368,80

tem	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total	
35	Luva de látex – média, validade mínima de 2 anos	Par	480	2,64	1.267,20	
36	Luva de látex descartável - média, caixa c/ 100 unidades, validade mínima de 3 anos	Caixa	80	15,70	1.256,00	
38	Máscara descartável c/ ti- ras, caixa com 100 unidades	Caixa	80	8,99	719,20	
46	Papel higiênico, folha sim- ples picotada c/ 10 cm de lar- gura, rolo c/ 30 metros, paco- te c/ 4 rolos (não reciclado)	Pacote	7800	2,78	21.684,00	
47	Papel toalha, folha dupla pi- cotada c/ 22 cm de largura, rolo c/ 20 metros, pacote c/ 2 rolos, macio texturizado	Pacote	3000	2,60	7.800,00	
57	Sabonete, 90 gramas	Unidade	840	0,99	831,60	
58	Saco plástico para lixo, Cap. p/ 015 litros, pacote com 20 unidades	Pacote	3000	1,12	3.360,00	
59	Saco plástico para lixo, Cap. p/ 030 litros, pacote com 10 unidades	Pacote	3600	1,12	4.032,00	
60	Saco plástico para lixo, Cap. p/ 050 litros, pacote com 10 unidades	Pacote	4800	1,19	5.712,00	
61	Saco plástico para lixo, Cap. p/ 100 litros, pacote com 5 unidades	Pacote	6000	1,19	7.140,00	
62	Sacola plástica, Med. 38 cm x 48 cm - branca, resistência 03, c/ alça	Unidade	1200	0,43	516,00	
69	Soda cáustica, 400 g, em escamas	Tubo	360	5,50	1.980,00	
79	Isqueiro grande, mecânico - c/ corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (fa- ísca) em contato com o gás (isqueiro descartável a gás)	Unidade	80	3,50	280,00	
TOTAL 72.5						

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Valdemir Rodrigues Soares Contratante RB Dist. e Com. de Cons. Med. e Merc. em Geral Fornecedor

4) Empresa: Gilson S. Braga; CNPJ nº: 04.571.669/0001-94, com sede à Rua José Guiomard Santos nº 106 - Bosque, representada neste ato pelo Sr.(a ) Gilberto da Silva Braga, CPF nº: 233.552.042-34, RG nº: 156.323 /SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
4	Balde com Cap. de 10 litros, de plástico, alça de metal	Unidade	180	3,20	576,00
6	Balde com Cap. de 20 litros, de plástico, alça de metal	Unidade	130	4,80	624,00
12	Cesto de lixo, Cap. p/ 13 litros - de plástico, c/ tampa e pedal	Unidade	200	23,50	4.700,00
13	Desentupidor de pia, material borracha flexível, cor preta	Unidade	40	5,00	200,00
14	Desentupidor de vaso sa- nitário, material borracha flexível, cor preta, com cabo de madeira	Unidade	40	7,00	280,00
39	Naftalina, pacote com 100 gramas	Pacote	720	2,50	1.800,00
40	Pá para lixo, de plástico, c/ cabo curto integrado	Unidade	60	2,00	120,00
41	Pá para lixo, de plástico, c/ cabo médio de madeira	Unidade	60	2,50	150,00
52	Rodo de 44 cm, borracha dupla, base de plástico re- sistente e durável, c/ cabo de madeira emplastificado	Unidade	180	5,80	1.044,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
74	Vassoura com pelo sintético resistente, cerdas compridas rígidas(ponta não desfiada), base c/ encaixe para rosquear o cabo	Unidade	720	6,20	4.464,00
75	Vassoura de garrafa Pet, com cerdas compridas grossas, c/ cabo de madeira rosqueável		600	6,20	3.720,00
76	Vassoura de garrafa Pet, com cerdas compridas gros- sas, base c/ encaixe para rosquear o cabo	Unidade	960	6,20	5.952,00
77	Vassoura tipo escovão, com cerdas duras de material sintético, base de plástico, c/ cabo de madeira rosqueável		120	17,40	2.088,00
84	Coador de café - de pano, c/ cabo de plástico	Unidade	100	2,00	200,00
	TOTAL				25.918,00

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Contratante Gilberto da Silva Braga Empresa Gilson S. Braga Forncedor

5) Empresa: Embalanorte Com. de Embalagens LTDA; CNPJ nº: 01.629.855/0001-49, com sede à Rua Quintino Bocaiúva nº: 1678 - Loja A - Bosque, representada neste ato pelo Sr.(a) Ademir Mello Vieira, CPF nº: 166.078.649-53, RG nº: 13652325 SSP/PR

Item Especificação		Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
37	Máscara descartável c/ ti- ras, caixa com 050 unidades	Caixa	160	7,20	1.152,00
87	Dispenser Porta Copo descar- tável de 050 ml - de plástico	Unidade	40	18,10	724,00
88	Dispenser Porta Copo descar- tável de 180 ml - de plástico	Unidade	60	22,00	1.320,00
89	Dispenser Porta Copo des- cartável de 180 ml - de plás- tico, c/ botão que libera um copo por vez		40	61,00	2.440,00
99	Lixeira para copo descartável, c/ 2 tubos (1 p/ copo de água e 1 p/ copo de café)		80	35,10	2.080,00
102	Sabonete líquido, 5 litros, frasco com tampa rosqueável		160	28,50	4.560,00
	TOTAL				13.004,00

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Contratante Ademir Mello Vieira Embalanorte Com. de Embalagens Fornecedor

6) Empresa: Arnaldo Com. Representações; CNPJ nº: 04.517.439/0001-47, com sede à Rua Rui Barbosa nº 380 - Centro, representada neste ato pelo Sr.(a) José Arnaldo de Oliveira Melo, CPF nº: 061.599.903-49, RG nº: 122455 /SSP/AC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
Copo descartável, Cap. 050 85 ml - branco, Pct. com 100 Un., conforme norma ABNT 14865			3600	1,07	3.852,00
TOTAL				3.852,00	

Claudio Ezequiel Passamani Secretário Municipal de Adm. Gestão de Pessoas Contratante José Arnaldo de Oliveira Melo Arnaldo Com. Representações Fornecedor

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 035/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SO-CIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:** 

Art. 1º. Instituir a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Rio Branco, composta pelos seguintes membros:

Regiani Cristina de Oliveira - Presidente

Alexandre de Araújo Lima - Membro

Francisca Eliane Frota - Membro

Hellen Aline de Araújo Fidelis - Membro

Lúcia Helena Porfírio da Silva - Membro

Maria Cosma Rodrigues Gabriel - Membro

Maria Tarcísia de Medeiros - Membro

Natália Cristina de Souza Araújo - Membro

Silvia Aletícia Oliveira Palmeiras - Membro

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, se necessário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AS-SISTÊNCIA SOCIAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

Maria das Dores Araújo de Sousa Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

## PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 291/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. **RESOLVE** 

Art.1°- Designar, Larissa Santos da Silva, matrícula nº 543154-1, para responder pela Direção da Escola Infantil Maria Izaliz Correia Teixeira, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 30/06 a 14/07/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/06/2014, revogadas

as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08de Agosto de 2014.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/N° 292/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. RESOLVE:

Art.1º- Designar, Valdirene Diogo de Oliveira, matrícula nº 271713-1, para responder pela Direção da Escola Bom Jesus, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 04/08 a 03/09/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 293/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. CONSIDERANDO, o Decreto nº 946 de 22 de Julho de 2014 que regulamenta o Prêmio pela Elevação da Qualidade de Aprendizagem - PEQ, de que trata o artigo 45 da Lei 1.892 de 03 de Abril de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica do Prêmio de Elevação da Qualidade da Aprendizagem -PEQ.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I-Railton Geber da Rocha – Presidente

II- Rosamara Silva de Souza - Membro

III-Fabiana da Costa Silva - Membro

IV-Zeneide Souza da Silva Lima - Membro

V-Joaquim Oliveira de Souza - Membro

Art. 3°. A presente Comissão terá como objetivo coordenar, organizar, esclarecer e sanar possíveis inconsistências acerca dos resultados do referido Prêmio junto aos setores competentes.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEME/N° 294/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. RESOLVE:

Art.1°- Designar, Maria Roxiane dos Santos Oliveira, para responder pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 23 (vinte e três) dias, a contar de 04/08 a 26/08/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 04/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEME/N° 295/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHECONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. RESOLVE:

Art. 1º- Designar, Joelma Patrícia Sousa da Silva, CRP 02546 1ª Região, para exercer a função de Assistente Técnica, no processo de sindicância nº 03/2014, PORTARIA/GAB/SEME/Nº 273, Publicado do Diário Oficial nº 11.340 de 03 de julho de 2014.

Art. 2º - Deliberar a Técnica para reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 11de Agosto de 2014.

Márcio José Batista Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ESCOLA PROFª MARILENE MANSOUR

CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA MARILENE MANSOUR

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExPMM/2014.

Rio Branco - AC, 04 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA MARILENE MANSOUR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

CÉLIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS

ANTÔNIA ALVES DE BARROS **LUCIANE COSTA TORRES** 

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Marilene Mansour, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 10 de julho de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 08 de agosto de 2014.

Wellyton Diogo da Silva Presidente do Conselho Escolar.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ESCOLA: JORGE FELIX LAVOCAT

CONSELHO ESCOLAR/UEx JORGE FELIX LAVOCAT

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExJFL/2014.

Rio Branco - AC 08 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX JORGE FELIX LAVOCAT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Antonieta da Silva Oliveira - Presidente

Leide Lopes Eduino

Maria Antonia Honorato da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Jorge Felix Lavocat, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC 08 de agosto de 2014.

Jocely Araújo de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/UEx Jorge Felix Lavocat

#### PREFEITURA MUNICIAPL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

# RESOLUÇÃO CMS Nº 21 DE 31 DE JULHO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 31 de julho de 2014, conforme registro em ata, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Substituição do membro Suplente da Entidade: Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco - ASSERMURB o conselheiro José Augusto Pinheiro da Silveira pelo senhor José Lopes da Silva.

Elisama Maria de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 21/2014, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco - AC.

Marcilene Alexandrina Chaves Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIAPL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

# RESOLUÇÃO CMS Nº 22 DE 31 DE JULHO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 31 de julho de 2014, conforme registro em ata, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a recomendação nº 12/2014 expedida através do Inquérito Civil nº 1.10.000.000682/2014-62 pelo Ministério Público Federal – MPF, que tem por objetivo "resguardar o direito dos usuários do Sistema Único de Saúde no que se refere aos horários de atendimento que devem ser cumpridos pelos médicos, bem como garantir a existência de mecanismos que inibam irregularidades nos serviços executados pelo sistema Único de Saúde (SUS)".

Elisama Maria de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 22/2014, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco - AC.

Marcilene Alexandrina Chaves Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIAPL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 23 DE 31 DE JULHO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 31 de julho de 2014, conforme registro em ata, RESOLVE: 1º Aprovar a recomendação nº 11/2014 expedida através do Inquéri-

to Civil nº 1.10.000.000681/2014-18 pelo Ministério Público Federal -MPF, que tem por objetivo "apurar a divulgação, no banco de preços em saúde, pelos gestores estaduais e municipais de saúde, dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde feitas por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras".

Elisama Maria de Lima

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 23/2014, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco - AC.

Marcilene Alexandrina Chaves Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Número do Termo Aditivo: 1º Número do Contrato: 16.13.008

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Maria Auxiliadora Dias da Costa

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de material e pessoal, em caminhão carga seca para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos Anexos, parte integrante deste Edital.

Modalidade: Pregão Número da Modalidade: 053 Ano da Modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo da cláusula quarta do contrato originário por mais 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do aditamento: R\$ 20.989,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência do Aditamento: Início: dia 01 de agosto de 2014.

Término: dia 31de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: 15.452.0104.220.0000 Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada, Maria Auxiliadora Dias da Costa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Número do Termo Aditivo: 1º Número do Contrato: 16.13.015

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Maria do Socorro Gonçalves Cavalcante.

Objeto Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte de material e pessoal, com 01 (um) caminhão carga seca, para atender as frentes de serviços da SE-

MSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante deste Edital.

Modalidade: Pregão Número da Modalidade: 052 Ano da Modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo da cláusula quarta do contrato originário por mais 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o

art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do aditamento: R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais).

Vigência do Aditamento: Início: dia 01 de julho de 2014.

Término: dia 31de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: 15.452.0104.220.0000 Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada, Maria do Socorro Gonçalves Cavalcante.

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

#### PORTARIA Nº 031/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 012 de 15 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 023/2014 CONTRATO Nº: 021/2014 CONTRATADA: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para

prestação de serviços de levantamentos topográficos do tipo planialtimétrico e cadastral com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2014 VIGÊNCIA DE CONTRATO: 16/07/2014 A 15/07/2015

EXECUTOR TITULAR: ALEX SALVANY FELINTO Mat.: 702.342-1 EXECUTOR SUBSTITUTO: CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBU-QUERQUE -Mat.: 2.011-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 23 de julho de 2014.

Luiz Antônio Rocha Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO **URBANA - SMDGU** 

CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO N.º 023/2014

MODALIDADE: Concorrência por Registro de Preços Nº 011/2013/CPL/ **PMRB** 

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana -SMDGUe a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de levantamentos topográficos do tipo planialtimétrico e cadastral com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, no município de Rio Branco/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n°.8.666/93, republicada em 06.07.94.

VIGÊNCIA:16 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.850,00 - (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 017.613.2053.0000 FONTE DE RECURSO: 01.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16de julho de 2014.

SIGNATÁRIO - CONTRATANTE: O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU. SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Ricardo Barros Curadopela VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

## TARAUACÁ

#### ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

LEI N° 812/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre colocação de placa com nome de pessoas ilustres do municipio nas portas de salas de aula das Escolas Municipais, e dá outras providências,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;

Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a colocação de nome de pessoas ilustres do municipio de Tarauacá, tanto os filhos da terra como os que por aqui passaram prestando relevantes serviços, na porta das salas de aula das Escolas Municipais.

Art. 2º - Os nomes a serem escolhido serão de pessoas ilustres desde a criação de nosso municipio, com o intuito de conhecer a nossa história e o nosso povo.

Art. 3º - A escolha dos nomes será feita pela direção da escola juntamente com a comunidade escolar, ou seja, Conselho Escolar, professores, pais e alunos.

§ 1º - Os nomes não poderão ser repetidos em outras escolas;

§ 2º - Na votação a escolha será de 50% mais 01 para o nome se sagrar escolhido:

§ 3º - O nome ou os nomes deverão ser previamente enviados para a Secretaria de Educação Municipal para averiguação se já foram utilizados ou não em outra escola;

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação fará a triagem para que não haja repetição de nomes e terá um prazo de 15 (quinze) dias para homologar e enviar à Escola a decisão.

Art  $4^{\circ}$  - Feita a escolha dos nomes, os professores de história da Escola farão um trabalho com os alunos para que a comunidade possa conhecer as pessoas escolhidas.

§ 1º - O trabalho será em forma de Projeto e será apresentado a toda a comunidade escolar.

§ 2º - Após todas as escolas terem feito a escolha dos nomes e apresentado o Projeto para a comunidade escolar, será feito em praça pública uma apresentação de todas as escolas municipais com seus respectivos projetos para que a população em geral tenha oportunidade de conhecer sua história.

Art. 5º - A Placa será colocada na parte de cima e no centro do caxilho e presa com parafusos.

Art. 6°- Após a aprovação da Lei, a Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 02 (dois) meses para implantar nas Escolas Municipais. Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Acre, 04 de junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

#### ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

#### DECRETO Nº 075/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, da Lei Municipal nº 795/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica instalada na Estrutura Organizacional da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a Coordenadoria de Ramais, Símbolo CEC-2. Parágrafo único - Compete a Coordenadoria Ramais de que trata o caput: I – executar a abertura e a manutenção de ramais de responsabilidade do Município;

II – Apresentar a Diretoria de Estradas e Ramais planilhas de custo de serviços, hora maquina hora homem e materiais a serem empregados em obras de ramais executadas pelo Município:

III - executar outras atividades correlatas

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta dada, revogadas as disposições em contrario.

Tarauacá-Acre, 01 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 076/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA LILIANE RODRIGUES FONTI-NELE, para o Cargo em Comissão de Chefe da Casa Civil do Prefeito, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura. Tarauacá-Acre, 01 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n ° 077/2014.

"Prorroga a situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" na área de abrangência do município de Tarauacá - AC, afetada por deslizamento".

Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito Municipal de Tarauacá-AC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, assim como com fulcro no Inciso VI do Artigo 8°, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Tarauacá – AC no ano de 2014, com precipitação pluviométrica acima da média histórica registrada;

CONSIDERANDO que as consequências daquela situação anormal ainda não foram sanadas, por falta de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que ainda permanece em Situação de Emergência, em razão dos fatos mencionados acima:

DECRETA:

Art.1o - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 041/2014, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência" em área do município de Tarauacá – AC. Art.2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Tarauacá AC, 08 de agosto de 2014.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

# PORTARIA Nº 319/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abaixo relacionados:

FRANCISCO ROMÁRIO DE OLIVEIRA COSTA – Chefe da Casa Civil do Prefeito

MARCIO ANDRE MARINHO DE ALMEIDA – Assessor Jurídico I MARIA LILIANE RODRIGUES FONTINELE – Coordenadora de Comunicação JULIO CESAR SABOIA GOMES – Coordenador de Máquinas e Equipamentos

MARCOS VINICIUS REGO DA SILVA - Assessor Especial II Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir da presente data. Tarauacá-Acre, 31 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

#### PORTARIA Nº 324/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE

ART.1°. CONCEDER a senhora DAMARIS DE ANDRADE MOREIRA 01 (uma) diária, no período de 07/08/2014 a 08/08/2014, para deslocamento e estada à cidade de Rio Branco-AC, para acompanhamento de um jovem junto ao Hospital Mental - HOSMAC para avaliação psiquiátrica de interesses da municipalidade.

ART. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 05 de agosto de 2014, 126° da Republica, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 101° do Município de Tarauacá.

# RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

## PORTARIA Nº 325/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE

ART.1°. CONCEDER ao senhor ERMENEGILDO DE FRANÇA SILVA 01 (uma) diária, no período de 07/08/2014 a 08/08/2014, para deslocamento e estada à cidade de Rio Branco-AC, para fazer o transporte da Assistente Social do CREAS e um jovem junto ao Hospital Mental -HOSMAC para avaliação psiquiátrica de interesses da municipalidade. ART. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 05 de agosto de 2014, 126° da Republica, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 101° do Município de Tarauacá.

#### RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

#### ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

## PORTARIA Nº 326/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

## RESOLVE

ART.1°. CONCEDER ao senhor ANTONIO DA SILVA ARAUJO 02 (duas) diárias, no período de 07/08/2014 a 09/08/2014, para deslocamento e estada à cidade de Rio Branco-AC, para visita ao Ministério Publico do Trabalho para efetuar defesa referente ao TAC do trabalho infantil de interesses da municipalidade.

ART. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 06 de agosto de 2014, 126° da Republica, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 101° do Município de Tarauacá.

## RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

## **EXTRATO DE CONTRATO**

OBS. Carta Convite N°003/2014 - Comissão Permanente de Licitação - Tarauacá/AC, constante no Processo nº 1848/2014. TERMO DE CONTRATO: 147/2014 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: J.C.A CONSTRUÇÕES E REPRE-SENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para Locação de equipamentos pesados com condutor. O valor total estimado no presente contrato é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, com inicio a partir da data de assinatura pelas partes interessadas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.11.01.2.022 - 33.90.39.00 – 001(RP). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 04 de agosto de 2014. ASSINAM: Prefeito o Sr. Rodrigo Damasceno Catão - CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica J.C.A CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

## ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Chamada Pública N°002/2014 - Comissão Permanente de Licitação - Tarauacá/AC, constante no Processo nº 1317/2014. TERMO DE CONTRATO: 148/2014 - PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: Cooperativa Agroextrativista de Tarauacá - CAET. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. O valor total estimado no presente contrato é R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais). PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 204 a partir da data de assinatura pelas partes interessadas. DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: 01.06.01.2016 - 33.90.30.00 - 016(FNDE) e 001 (RP). Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 05 de agosto de 2014. ASSINAM: Prefeito o Sr. Rodrigo Damasceno Catão - CONTRATANTE e a Pessoa Jurídica Cooperativa Agroextrativista de Tarauacá - CAET - CONTRATADA.

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ CASA CIVIL

## AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 2150/2014, que tem como objeto: Locação de 01 (um) compactador de solo tipo sapo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em favor da Pessoa Jurídica: JORCÁ - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ N° 09.599.449/0001-92, com o valor total estimado de R\$ 3.196,00, 00 (Três mil cento e noventa e seis reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 - Centro, Tarauacá - Acre, CEP: 69.970-000 / Tel: (68) 3462-2376. Tarauacá – Acre, 06 de agosto de 2014. Assina: Sr. Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE MUNICIPIO DE TARAUACÁ

Informamos o cancelamento da Portaria N° 063 de 14 de março de 2014, publicado no Diário Oficial N°11.288 na página 79 do dia 22 Abril de 2014 em virtude de ter sido publicado erroneamente.

Tarauacá 08 de Agosto de 2014,126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 101° do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito de Tarauacá

## TRIBUNAL DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 274/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, de 27/12/93, c/c o inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando a Comunicação Interna nº 013/2014, do Gabinete do Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DION NÓBREGA DE LIMA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, CC/FG-04.

Art. 2º - Lotá-lo no Gabinete do Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar do dia 1º de agosto do corrente ano.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

## PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 279/2014

O Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o processo nº 34.761.2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade ao servidor Djailson Firmino de Moura, Analista de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, enquadrado na Faixa de Vencimento F III, Sub-Faixa 6, para a Sub-Faixa 7, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2014, nos termos do disposto no inciso VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.781/2006.

Art. 2º - As alterações decorrentes da referida promoção devem ser devidamente registradas pela Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se. Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

## ACÓRDÃO Nº 8.938

NATUREZA DO FEITO: Processo no 16.132.2012-50-TCE (C/ 03 Anexos) ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bujari, exercício 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor João Edvaldo Teles de Lima RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Aplicação de multa. ocorrências relativas às despesas sem comprovação de licitação prévia. Abertura de processo autônomo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) condenar o Senhor João Edvaldo Teles de Lima, Prefeito à época, ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), com fulcro no inciso II, do art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 em face de ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; 2) abrir processo autônomo para apurar as ocorrências relativas às despesas sem comprovação de licitação prévia, ocorridas em despesas pagas a credores acima dos valores licitados e contratados e ainda, despesas onde não se verificou nenhum processo licitatório prévio; 3) encaminhar cópia do apurado ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender adotar (artigos 89 e 100 da Lei Federal nº 8.666/93); 4) encaminhar cópia do processo à Augusta Câmara Municipal de Bujari, para julgamento das contas de Governo. aqui trazidas também como contas de gestão conforme art. 23, § 1º, da Constituição Estadual/89 e art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88; e 5) cientificar o Gestor desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos -Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

# ACÓRDÃO Nº 8.982

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.455.2013-90-TCE (C/ 01 Anexo) ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo da Secretaria de Estado da Casa Civil, exercício de 2012.

RESPONSÁVEL:

RELATOR: Senhora Márcia Regina de Sousa Pereira

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado da Casa Civil. Regularidade. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade da Senhora Márcia Regina de Sousa Pereira, Secretária à época. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 24 de julho de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 14.08.2014, OU SUBSEQUENTE.

1165ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

1		NATUREZA DO EEITO:	Processo nº 16.142.2012-40-TCE (C/ 01 Ane- xo e Processo nº 16.143.2012-50 – Apenso)
		NATUREZA DOTETTO.	xo e Processo nº 16.143.2012-50 – Apenso)
	1		- Prestação de Contas da Prefeitura Munici-
	'		pal de Capixaba, exercício de 2011.
		RESPONSÁVEL:	- Senhor Joais da Silva dos Santos.
		RELATOR:	- Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

		NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 17.102.2005-9-TCE (C/ 20 Anexos)
		NATOREZA DOTETTO.	Anexos)
		ASSUNTO:	- Solicitando desta Corte de Contas investi-
	2		gação de possíveis fraudes na emissão de
-	_		notas frias para a Prefeitura Municipal de
			Cruzeiro do Sul.
			- Senhor Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro.
		RELATOR:	- Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

3	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 19.109.2014-30-TCE
	ASSUNTO:	- Consulta quanto à legitimidade de contra- to a ser firmado com rádio comunitária para a transmissão das sessões do Legislativo Municipal- Câmara Municipal de Feijó.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Cláudio Eugênio Silva de Oliveira.
	RELATOR:	- Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

4		NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.225.2012-01-TCE (C/ 02 Volumes)
		A S S I INITO	-Prestação de Contas do Instituto de Terras
	4		do Acre – ITERACRE, exercício de 2011.
		RESPONSÁVEIS:	-Senhores Felismar Mesquita Moreira, Wal-
		RESPONSAVEIS.	denir Moreira Maia e Cid Rodrigues Ferreira.
ı		RFI ATORA:	- Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 18.644.2014-00-TCE
		-Prestação de Contas do Fundo Orçamen-
5		tário especial da Procuradoria do Município
"		de Rio Branco, exercício de 2013.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Pascal Abou Khalil.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia
	INCLATORA.	dos Santos.

	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 17.482.2013-30-TCE
6		-Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2012.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Antonio Torres.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

		NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 14.913.2011-60-TCE (C/ 02 Volumes)
			Volumes)
		ASSUNTO:	-Prestação de Contas da Secretaria de Estado
	/		de Gestão Administrativa, exercício de 2010.
		RESPONSÁVEL:	-Senhor Mâncio Lima Cordeiro.
		RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia
		RELATORA.	dos Santos.

Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2014.

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro Presidente do TCE/ACRE

Nº 11.368

## **DIVERSOS**

#### INDÚSTRIA DE CHARQUE PLÁCIDO DE CASTRO LTDA-ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença de Instalação e Operação- nº 214/2014, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE-CHARQUE, localizado na AC - 40 km 11, nº 733, Rio Branco - AC

J. CARLOS DE MOURA – ME CNPJ: 18.262.490/0001 - 60

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, Licença Instalação e Operação - LIO, nº 216/2014, com validade de 2 (dois) anos para atividade de extração mineral classe II (areia), no leito do rio Acre, em uma área localizada no loteamento do Polo Juquia Agroortifrutigranjeiro, km 01, zona rural, Xapuri/AC. Processo DNPM 886.021/2014-35.

## J. V. PESSOA - EPP-

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS, localizado à Rodovia BR 317, Km 03, Brasiléia – AC.

## ANTÔNIO LUCIANO DE OLIVEIRA FILHO CPF: 335.314.048-49

Torna público que requereu do Instituto de meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Piscicultura – crescimento e engorda com fins comerciais, na Fazenda Bambuí - localizada na BR 364, km 42, Bujari - AC.



# Estado do Acre Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br Casa Civil

### Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -CEP: 69900-900